

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 059 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Havendo número regimental, invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Deputados Sebastião Rezende e José Domingos Fraga para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS SEBASTIÃO REZENDE E JOSÉ DOMINGOS FRAGA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 057/141-SULEGIS, datado em 22 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que acresce o inciso I-B ao art. 6º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao projeto de lei que ‘acresce o inciso I-B ao art. 6º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

institui o Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências', de autoria do nobre Deputado Carlos Avalone, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão do dia 26 de março de 2014.

O presente projeto de lei pretende fixar a alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para veículo terrestre de passeio, carga ou misto, jipe, picape, e camioneta com cabine fechada ou dupla que utilizem Gás Natural Veicular - GNV como combustível.

A proposição legislativa, de iniciativa do Poder Legislativo, afronta os seguintes dispositivos legais: artigo 4º, § 2º, incisos II e V e artigo 14, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Os veículos descritos no inciso I-B do Projeto de Lei, estão elencados atualmente no inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 7.301/2000, cuja alíquota é de 3% (três por cento).

Dessa forma, verifica-se que haverá uma redução da arrecadação sem previsão de contrapartida, que deveria estar quantificada e demonstrada no Anexo de Metas Fiscais que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 4º, § 2º, incisos II e V, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, a redução da alíquota não pode ser efetivada sem medidas compensatórias, nos termos do artigo 14, inciso II, da referida LC nº 101/2000, o que segundo a nota técnica emitida pela SEFAZ/MT (Nota Técnica n. 013/UPTR/SARP/SEFAZ/2014) agravaria ainda mais a situação orçamentária do Estado de Mato Grosso, já que haveria perda de receita em torno de R\$ 5.976.669,08 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Sendo assim, Senhores Parlamentares, pelos motivos acima mencionados, Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei apresentado para autógrafo constitucional, ato que submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, na expectativa de sua plena acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 056/14-SULEGIS, datado em 22 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de quaisquer bens ou Direitos - ITCD, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao projeto de lei que ‘acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de quaisquer bens ou Direitos - ITCD’, de autoria do nobre Deputado José Domingos Fraga, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2014.

A presente proposição legislativa, de iniciativa do Poder Legislativo, afronta os seguintes dispositivos legais: artigo 4º, § 2º, incisos II e V e artigo 14, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

A pretendida isenção do ITCD, na forma prevista no Projeto de Lei, resulta em renúncia de receita, sendo que a contrapartida deveria estar quantificada e demonstrada no Anexo de Metas Fiscais que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 4º, § 2º, incisos II e V, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, a renúncia não pode ser efetivada sem medidas compensatórias, nos termos do artigo 14, inciso II, da referida LC nº 101/2000, o que segundo a nota técnica emitida pela SEFAZ/MT (Nota Técnica n. 014/UPTR/SARP/SEFAZ/2014) agravaria ainda mais a situação orçamentária do Estado de Mato Grosso, uma vez que causaria impacto fiscal total em torno de R\$ 17.266.262,34. (dezessete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Dessa forma, os vícios ora apontados maculam o projeto de lei.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, pelos motivos acima mencionados, Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei apresentado para autógrafo constitucional, ato que submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, na expectativa de sua plena acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado”

“Ofício nº 070/14-SULEGIS, datado em 28 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que modifica o art. 1º da Lei n. 7.967, de 25 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Defensoria das Pessoas da Terceira Idade e das Portadoras de Necessidades Especiais e dá outras providências, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.
Governador do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘modifica o art. 1º. da Lei n. 7.967, de 25 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Defensoria das Pessoas da Terceira Idade e das Portadoras de Necessidades Especiais e dá outras providências’, de autoria do nobre Deputado Sergio Ricardo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2014.

O projeto em questão, ao determinar nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.967/2003, e assim autorizar ao Poder Executivo a criação e a instalação da Defensoria das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais na estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado (art. 1º), claramente, está a tratar a respeito da organização da Defensoria, e a retratar inconstitucionalidade formal, por vício de origem, em vista do artigo 117, *caput*, da Constituição Estadual, o qual determina que é de competência do Defensor-Geral a iniciativa de Lei Complementar a respeito de estrutura e funcionamento da Defensoria Pública, vejamos:

‘**Art. 117** Lei Complementar, cuja iniciativa é facultada ao Defensor Público Geral, disporá sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública, observados os seguintes princípios:

(...)’

Qualquer norma que regule a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Defensoria Pública é matéria que se insere dentre aquelas que integram o elenco da organização do serviço prestado por àquela Instituição, e assim sendo cabe tão só ao Defensor-Público Geral ser apresentada, conforme estabelece o dispositivo constitucional comentado.

Nessa esteira, a Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, a qual ‘dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.’, já estabeleceu que ‘Poderão ser criados Núcleos da Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica específica, inclusive a extrajudicial e a exercida junto a complexos penitenciários e presídios, os quais serão providos por membros da instituição, regularmente lotados ou especialmente designados pelo Defensor Público-Geral.’, bem como que ‘A criação dos Núcleos da Defensoria Pública dar-se-á através de resolução que atenderá ao interesse público e à conveniência administrativa e regulamentada pelo Regimento da Instituição.’ (art. 28, § 1º e 2º).

E mais, a fim de concretizar a previsão normativa em comento, a Defensoria Pública teria de dispor de recursos para arcar com gastos de infraestrutura, material, equipamentos e pessoal. Tal assertiva implica inquestionável aumento da despesa pública, e conseqüente previsão orçamentária; pois, do contrário, estar-se-á em flagrante afronta aos artigos 167, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, reproduzido no artigo 167, parágrafo único, incisos I e II da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Além disso, a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de custeio representa expressa violação ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque, conforme determina o referido Diploma, toda geração de despesa deve estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, assim como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, pressupostos que não foram observados.

Desta feita, o respectivo Projeto descumpra o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 167, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, visto que demandaria a disponibilidade de investimentos específicos, o que, conseqüentemente, geraria aumento de despesa, sem a correspondente previsão de fonte de custeio.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta às disposições emanadas nos artigos 117, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso, 167, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, reproduzido no artigo 167, parágrafo único, incisos I e II da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Estas, Senhores Parlamentares, as razões que me levam a vetar, em sua totalidade, presente Projeto de Lei apresentado a este Poder Executivo, conforme razões que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 067/14-SULEGIS, datado em 28 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que renumera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, ambos da Constituição Estadual, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei Complementar que ‘renumera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências’, de autoria dos nobres Deputados José Domingos Fraga e Sebastião Rezende, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O projeto de lei complementar aprovado por esse Parlamento Estadual busca, como diz sua ementa, renumerar e acrescentar dispositivos à Lei Complementar nº 432, de 08/08/2011, que ‘dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências’.

O projeto, em seu artigo 1º, renumera o parágrafo único do artigo 1º, da LC 432/2011, para § 1º (mantidas as disposições que encerra), e acrescenta o § 2º com a seguinte redação:

‘§ 2º Os serviços integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT serão efetuados por meio da concessão de que trata esta lei complementar, exceto nos casos de delegação por meio de autorização precária de que trata o art. 79.’

Já o artigo 2º do projeto de lei complementar em destaque acrescenta um novo artigo 79 à LC n. 432/11, renumerando o atual artigo 79, para 80. A redação do acrescentado artigo 79 foi assim ditada:

‘**Art. 79** Fica a AGER/MT autorizada a conceder, na forma de que trata o Capítulo IX da Lei Complementar nº 149, de 30 de dezembro de 2003, autorização precária às empresas que exploram serviços de transporte coletivo de passageiros pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período de acordo com o interesse público.’

A Lei Complementar nº 149, de 30 de dezembro de 2003, a que se reporta o novo artigo 79, ‘dispõe sobre o regime de concessão e autorização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências’. E o Capítulo IX desta LC 149/03, trata DA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, é composto pelos artigos 26 a 28. Estes artigos definem:

a) as hipóteses em que poderá se efetuar a delegação do serviço público de transporte por meio de autorização precária, sendo elas: - em caráter emergencial ou ocasional (urgência ou comprometimento da segurança das pessoas); - no interstício entre a constatação da necessidade de serviço e o término do processo licitatório; e, - no caso de licitação deserta (não ocorrem licitantes) ou licitação fracassada (nenhum licitante foi classificado) - (v. art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93);

b) a formalização da autorização precária, o prazo ou viagem certa e a obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório.

Constata-se assim que o projeto de lei complementar em destaque, a pretexto de modificar a Lei Complementar nº 432/2011, na verdade altera a Lei Complementar nº 149, de 30/12/2003, norma estadual geral que, obedecendo princípios constitucionais e infraconstitucionais, dispõe sobre o regime de concessão e autorização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

E é exatamente nesta Lei Complementar nº 149/2002 que se depara e se estabelece o que ser entendido por AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, conforme a redação do inciso III do artigo 2º, *verbis*:

‘**Art. 2º** Para os fins do disposto nesta lei complementar, considera-se:

(...).

III - autorização precária: delegação ocasional, provisória e circunstancial, com prazo determinado, para exploração de serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros em determinada linha;’

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Portanto, a despeito de se tratarem de normas hierarquicamente similares, pode-se considerar que a Lei Complementar nº 149/2003, respeitando as disposições constitucionais e a Lei nº 8.666/93, encerra disposições de caráter geral com relação ao regime de concessão e autorização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, bem como a concessão de terminais rodoviários. O projeto de lei complementar, ao alterar a Lei Complementar nº 432/2011, atinge de forma direta a lei Complementar nº 149/2003, introduzindo e modificando disposições acerca da autorização precária para exploração dos serviços de transporte coletivo.

A proposta em análise, estabelecendo novas diretrizes para a autorização precária, contraria as disposições da Lei Complementar nº 149/2003, a Lei Complementar nº 8.666/93, revelando-se, ainda, inconstitucional por afrontar princípios que norteiam a concessão e exploração de serviços públicos. Como se apresenta, o projeto de lei complementar despreza e alija do ordenamento jurídico estadual a obrigatoriedade de processo licitatório, e mesmo no caso de autorização precária, inaugura hipótese onde se despreza a orientação legal para que tal autorização se faça em hipóteses realmente pertinentes e em locais determinados, e não em caráter amplo e sem os critérios da lei Complementar nº 8.666/93 e da Lei Complementar estadual nº 149/2003.

Esta última, Lei Complementar nº 149/2003, não reclama qualquer modificação ou aperfeiçoamento visando o interesse público, a coletividade - consumidora e destinatária dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal, visto que a mesma já agasalha disposições para acomodar as situações pontuais e positivadas que devem ser atendidas mediante autorização precária, cuja definição é por ela trazida. Portanto, o presente projeto de lei complementar agride a Constituição Federal, notadamente ao desconsiderar os princípios da legalidade, da igualdade e da obrigatoriedade de licitação pública - art. 37, XXI da Constituição da República.

Desta forma, por irremediável vício de inconstitucionalidade por violar os princípios da legalidade, da igualdade e da obrigatoriedade de licitação, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser rejeitado mediante Veto Total, cujas razões levo ao conhecimento de Vossas Excelências, aguardando sua acolhida.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados mato-grossenses os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador o Estado”

“Ofício nº 071/14-SULEGIS, datado em 28 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que cria o Projeto Amigo do Idoso, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao projeto de lei que ‘cria o Projeto Amigo do Idoso’, de autoria da nobre Deputada Luciane Bezerra, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 29 de março de 201..

O projeto em questão, ao estabelecer, em artigo 1º, que ‘Fica criado o Projeto ‘Amigo do Idoso’ a ser implantado, nas clínicas de idosos, casas de repouso e nas enfermarias de longa permanência dos hospitais, públicos ou privados, em todo o Estado de Mato Grosso.’, bem como a obrigação de apoio pelas ‘...Secretarias de Estado de Saúde e Assistência Social, que deverão coordenar o trabalho dos voluntários e dos profissionais na área da saúde e da assistência social, oferecer suporte material e didático.’ (§ único do art. 1º), e ainda que ‘O Poder Executivo, através de seus órgãos, realizará campanhas em todos os tipos de mídia, para divulgar o Projeto ‘Amigo do Idoso’ (art. 3º), claramente, está a ampliar as atribuições dos entes estatais, e a retratar inconstitucionalidade formal, por vício de origem, em vista do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’ da Constituição Estadual.

Qualquer norma que regulamente a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública é matéria que se insere dentre aquelas que integram o elenco da organização de serviços públicos, e assim sendo cabe tão só ao Governador do Estado ser apresentada, conforme estabelece o dispositivo constitucional comentado.

E mais, a fim de concretizar a previsão normativa em comento, o Executivo teria de dispor de recursos para arcar com gastos de infraestrutura, material, equipamentos e pessoal. Tal assertiva implica inquestionável aumento da despesa pública, e conseqüente previsão orçamentária; pois, do contrário, estar-se-á em flagrante afronta aos artigos 167, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, reproduzido no artigo 167, parágrafo único, incisos I e II da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Além disso, a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de custeio representa expressa violação ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque, conforme determina o referido Diploma, toda geração de despesa deve estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, assim como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, pressupostos que não foram observados.

Desta feita, o respectivo Projeto descumpra o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 167, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, visto que demandaria a disponibilidade de investimentos específicos, o que, conseqüentemente, geraria aumento de despesa, sem a correspondente previsão de fonte de custeio.

E mais, o Projeto em debate, em seu artigo 4º ao estabelecer que ‘Os servidores públicos estaduais que participarem do Projeto ‘Amigo do Idoso’, terão as horas dedicadas ao projeto, computadas como horas trabalhadas para efeito de contagem de tempo de serviço, promoções e de férias.’, adentra em matéria adstrita a competência privativa do Governador do Estado, uma vez que dispõe a respeito de servidor público, violando assim regra do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição do Estado de Mato Grosso, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para deflagrar processo legislativo referente a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

‘servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria’.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta às disposições emanadas nos artigos 39, parágrafo único, inciso II, alíneas ‘b’ e ‘d’, da Constituição do Estado de Mato Grosso, 167, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, reproduzido no artigo 167, parágrafo único, incisos I e II da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, Veto integralmente o Projeto de Lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 066/14-SULEGIS, datado em 28 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que cria o Programa de Incentivo ao Serviço Médico Voluntário no âmbito do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014, ao qual ofereci Veto Parcial, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, ambos da Constituição Estadual, levo ao conhecimento de Vossa Excelência e dos ilustres integrantes do Parlamento Estadual, as razões de Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei que ‘cria o Programa de Incentivo ao Serviço Médico Voluntário no âmbito do Estado de Mato Grosso’, de autoria do nobre Deputado Zeca Viana, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014.

A despeito da relevância e enorme importância social da matéria projetada, deve a mesma ser parcialmente rejeitada por apresentar vício insanável de inconstitucionalidade.

O Projeto de Lei aprovado pelo Parlamento Estadual cria, no âmbito estadual, o Programa de Incentivo ao Serviço Médico Voluntário a ser prestado junto aos hospitais da rede pública estadual. O projeto define os requisitos para participação no Programa, o número de vagas e o critério de admissão, destinando-se, obviamente, aos médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina.

O hospital estadual participante, após a regulamentação do Programa, firmará Termo de Adesão com os interessados, sendo tais serviços gratuitos, sem qualquer vínculo jurídico e por prazo indeterminado. O artigo 5º prevê apenas o ressarcimento de despesas realizadas pelos voluntários no desempenho de suas atividades, em havendo prévia e expressa autorização do hospital para a realização da respectiva atividade.

Já o artigo 6º estabelece que este serviço voluntário, desde que prestado no prazo que define, valerá como título em concurso público estadual para ingresso em cargo privativo de médico. O projeto exige regulamentação, nos termos do artigo 7º.

A proposta merece ser aprovada haja vista seu alcance social ao integrar no quadro clínico dos hospitais estaduais, médicos aptos e capacitados ao exercício da medicina, fazendo-o de forma gratuita, ou seja, por altruísmo. Considerada esta a intenção do legislador - filantropia, em atividade essencial voltada precipuamente aos menos favorecidos, deve ser afastada qualquer hipótese de compensação àqueles que ingressarem em tal programa, para que dele se retire, assim, profissionais realmente voltados ao voluntariado.

Como ensina o renomado Dr. Dráuzio Varella, o objetivo fundamental da medicina é aliviar o sofrimento humano, constando dentre os deveres do médico a assistência aos doentes e o desprezo pela própria vida. E tais argumentos foram alicerces para o Juramento de Hipócrates, que hodiernamente conta com diversas versões em diferentes países. Em Portugal, por exemplo, o texto do juramento volta-se à promessa solene de consagração da vida ao serviço da Humanidade, exercendo a medicina com consciência e dignidade, sendo a saúde do paciente a primeira preocupação, mantendo-se a honra e as nobres tradições da medicina, não permitindo qualquer interferência ou consideração, principalmente com relação à posição social.

Com esta leitura, o trabalho voluntário de atividades médicas não pode se imiscuir com a possibilidade de se auferir qualquer espécie de vantagem ou benefício próprio, sob pena de se abandonar e preterir preceitos éticos e morais, violando o juramento firmado pelos médicos e outros profissionais de saúde.

Desta forma, deve ser reprovada a norma que agracia as atividades voluntárias dos possíveis interessados como merecedora de título em concurso público, distorcendo a finalidade do programa e projetando uma alentada compensação ao voluntariado médico. Se a prestação das atividades médicas considera-se voluntária, assim deve ser, sem qualquer contrapartida para não desfigurar e comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.

Demais disso, o princípio constitucional da isonomia apresenta duas faces - a igualdade formal e a material. O presente projeto, sob a ótica jurídica fere tanto a igualdade formal quanto a material quando beneficia apenas os profissionais médicos, já que o serviço voluntário pode ser experimentado em qualquer área de conhecimento ou atividade humana, e todas devem ser prestigiadas por se mostrarem espontâneas e com foco na ajuda ao próximo necessitado. O voluntariado aponta para a liberdade de ação, no caso a dedicação de atividades médicas sem que as atrele a qualquer espécie de fortuna vindoura.

Desta forma, entendo que o projeto deve ser parcialmente vetado, recaindo a reprovação unicamente no artigo 6º, por resvalar nos princípios da igualdade e da moralidade, esta especificamente tendo em conta a sabedoria do juramento destinado à classe médica.

Estas, Senhores Parlamentares, as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei apresentado a este Poder Executivo, recaindo o Veto sobre o artigo 6º, conforme

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

razões que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados mato-grossenses expressões de estima e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 068/14-SULEGIS, datado em 28 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que estabelece o direito de realizar até 03 (três) provas práticas com o pagamento do Documento Único do DETRAN/MT de Arrecadação - DUDA de primeira habilitação, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, parágrafo 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘estabelece o direito de realizar até 03 (três) provas práticas com o pagamento do Documento Único do DETRAN/MT de Arrecadação - DUDA de primeira habilitação’, de autoria do nobre Deputado José Domingos Fraga, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014.

A presente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, a despeito de sua louvável intenção, vai de encontro ao interesse público, pois prejudica o planejamento fiscal e a arrecadação anual do Estado de Mato Grosso, vez que estabelece benefício fiscal - dispensa de pagamento de taxa para realização de prova prática -, sem competente estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Ressalta-se que qualquer alteração na forma de entrada das receitas estaduais na órbita do Poder Executivo implica no comprometimento de subvenções financeiras já estabelecidas, por conseguinte, a ausência do prévio estudo de viabilidade e do imprescindível planejamento, levam ao absoluto descontrole financeiro e orçamentário.

Sobre esse aspecto, o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, prescreve *in verbis*:

‘Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

orçamentário- financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender o disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado’.

Assim, o planejamento, por representar um dos principais predicados dos orçamentos modernos, não se limita a contemplar a despesa pública, mas abrange, com igual intensidade, a receita, bem como mecanismos para a sua renúncia.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por contrariar o interesse público, veto integralmente o projeto de lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 069/14-SULEGIS, datado em 28 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado’, de autoria do nobre Deputado José Domingos Fraga, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Apesar da intenção do legislador presente reconhecida importância, o Projeto em questão está eivado de vícios de constitucionalidade que impossibilitam a sua transformação em lei.

Dentre os princípios fundamentais da Constituição da República, consta o princípio federativo pertinente ao exercício de competências legislativas a ser fielmente observados pelo Estado de Mato Grosso (arts. 1º, 18, 25 e 29 da CF).

No sistema federativo brasileiro, compete à União legislar privativamente, no que concerne a direito civil (art. 22, inciso I da CF).

Nessa trilha, amparada na autorização constitucional para legislar a respeito de direito civil, a União, no concernente à comprovação de residência, já fixou as regras pela via da Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, a qual ‘Dispõe sobre a prova documental nos casos que indica e dá outras providências’.

Vejamos, os artigos 1º a 3º da citada lei:

‘**Art. 1º** A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único. O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Logo, a presente proposição legislativa invade matéria deferida somente a União para estabelecimento de normatização referente as relações civis, violando assim, diretamente, um princípio constitucional latente na Lei Maior, qual seja, o princípio da repartição constitucional. Este decorrente do pacto federativo assentado nos artigos 1º, 18, 25 e 29 todos da Constituição Federal de 1988.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, Veto integralmente o Projeto de Lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 058/14-SULEGIS, datado em 22 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a doação dos recursos financeiros arrecadados com o leilão de carros apreendidos pelo DETRAN, e dá outras providências, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Atenciosamente,
SILVAL DA CUNHA BARBOSA.
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a doação dos recursos financeiros arrecadados com o leilão de carros apreendidos pelo DETRAN, e dá outras providências’, de autoria dos nobres Deputados Romoaldo Júnior e Sebastião Rezende, aprovado pelo Plenário desse Poder em Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2014.

A proposição em comento tem por objetivo autorizar a doação dos recursos financeiros arrecadados com o leilão de carros apreendidos pelo DETRAN para entidades sem fins lucrativos que realizam projetos sociais, iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, e ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’, que são de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre ‘criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública’.

Assim, o ato normativo em apreço tem a pretendida inclusão defesa por ser formalmente inconstitucional, apresenta vício de validade que compromete a sua inserção no ordenamento mato-grossense, uma vez que pretende veicular matéria cuja operacionalização está subordinada à iniciativa de lei reserva ao Chefe do Executivo Estadual.

Ressalta-se que além da inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, há inconstitucionalidade formal orgânica em decorrência da inobservância da competência legislativa, pois a Carta Maior determinou no seu artigo 22, inciso XI que compete exclusivamente à União legislar sobre trânsito e transporte.

Ademais, o Projeto de Lei está eivado de inconstitucionalidade material, conceituada como a existência de vícios no próprio conteúdo ou no aspecto substantivo do ato, originando-se de um conflito com regras ou princípios estabelecidos na Constituição, tendo em vista que o presente Projeto de Lei violou a Constituição Federal.

A União no exercício do seu Poder Legislativo editou a Lei nº 9.503/97, que prevê no seu artigo 328, que os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei, o que não foi respeitado pelo Projeto de Lei.

Além disso, a previsão do Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que ‘fica autorizada a doação dos recursos financeiros arrecadados com o leilão de carros apreendidos pelo DETRAN para entidades sem fins lucrativos que realizam projetos sociais’, viola a separação entre os poderes, prevista tanto na Constituição Federal como na Constituição Estadual de Mato Grosso no seu art. 9º.

Diante disso, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade formal e material, Veto integralmente o Projeto de Lei apresentado para o autógrafo constitucional,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 059/14-SULEGIS, datado em 22 de abril de 2014, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as penalidades aos fornecedores em caso de cobranças irregulares nas relações de consumo, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2014, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício da competência estabelecida pelo artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, as razões de veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘dispõe sobre as penalidades aos fornecedores em caso de cobranças irregulares nas relações de consumo’, autoria do Deputado Riva, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2014.

De iniciativa parlamentar, o projeto em destaque determina que nas relações de consumo, nos casos de cobrança indevida a maior, o fornecedor deve proceder com o imediato ajuste da cobrança, para que o consumidor pague apenas o valor efetivamente devido (art. 1º), define o que é considerado ‘valor indevido’ para efeitos da lei (artigo 2º), fixa data para vencimento da fatura *fruto do ajuste* (art. 3º) e, por fim, pelo descumprimento da norma, estabelece que serão aplicadas ao fornecedor as sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, mais precisamente nos seus artigos 57 a 60 (art. 4º).

Reconhecendo os méritos da propositura, vejo-me, no entanto, pelas razões que passo a expor, compelido a negar-lhe sanção.

Com efeito, a Constituição Federal garante a proteção/defesa do consumidor (art. 5º, XXXIII) e determina que, nesta matéria, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente, ficando a cargo da União a edição de normas gerais (artigo 24, V e § 1º).

Sob esse prisma, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), diploma que veicula regras de observância obrigatória em todo o território nacional, acerca da cobrança indevida, prescreve:

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Nesse diapasão, a matéria já se encontra devidamente disciplinada no âmbito das normas gerais e, ao ampliar os direitos previstos na legislação nacional, a propositura inova acerca de tema sobre o qual não poderia fazê-lo.

Corroborando essa afirmação a jurisprudência pátria aqui representada no seguinte aresto:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 2º, 4º E 5º DA LEI N. 10.164/94, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PESCA ARTESANAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. A Constituição do Brasil contemplou a técnica da competência legislativa concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais e aos Estados-membros especificá-las. 2. É inconstitucional lei estadual que amplia definição estabelecida por texto federal, em matéria de competência concorrente. 3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado *procedente*. (ADI 1245, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 06/04/2005, DJ 26-08-2005 PP-00005 EMENT VOL-02202-01 PP-00064 LEXSTF v.27, n. 321, 2005, p. 38-45 RTJ VOL-00194-03 PP-00776)

De modo que, embora a competência para legislar sobre matéria de consumo seja concorrente, o artigo 1º da propositura em apreço ultrapassa os limites da competência suplementar atribuída aos Estados, razão pela qual é manifesta a sua inconstitucionalidade por afronta ao pacto federativo insculpido nos artigos 1º e 18 da Constituição Federal.

Em face disso, os demais dispositivos contidos no projeto de lei, em virtude do caráter acessório que ostentam, são inconstitucionais por arrastamento¹.

A proposta em destaque, assim, da forma em que foi idealizada, afronta, inquestionavelmente, o princípio federativo que tem assento nos artigos 1º e 18 da Constituição Federal porquanto invade a esfera da competência legislativa da União para dispor sobre relação de consumo.

Estas, portanto, as razões que me levaram a vetar o projeto em destaque, as quais submeto à elevada apreciação dos ilustres Membros da Assembleia Legislativa.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofício nº 871/14, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 52/14, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofício nº 408/14, da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta à Indicação nº 421/14, de autoria do Deputado Luiz Marinho; Ofício nº 373 e 374/14, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em resposta às Indicações nºs 474 e 375/14, de autoria do Deputado José Domingos Fraga.”

“Memorando nº 030/14, do Gabinete do Deputado Zeca Viana, ao Consultor Técnico-jurídico da Mesa Diretora, Sr. Francisco Monteiro:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Comunico a essa Mesa Diretora que o Deputado Zeca Viana não comparecerá à Sessão Ordinária vespertina do dia 06 de maio de 2014, tendo em vista que tratará de assuntos de ordem particular, nesta data, ficando impossibilitado de comparecer à referida Sessão Legislativa.

Atenciosamente,
RENATA DO CARMO
Chefe de Gabinete
Deputado Zeca Viana.”

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO- Obrigado, Sr. Presidente.
Para apresentar proposições.

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 192 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora a retirada de pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014 de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O Intuito deste Requerimento é retirar de pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014 de minha autoria, que dispõe sobre a sustação dos efeitos da Portaria nº 009/GSF/2014/SEFAZ, por se tratar de incompetência do Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Município de Denise, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Aplausos ao Município de Denise pela passagem do seu aniversário no dia 06 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA

O Município de Denise está localizado no médio norte do Estado de Mato Grosso, e para ilustrar essa Moção, falaremos um pouco da história desse progressista Município.

As primeiras pessoas que se têm registros que andaram pelas terras de Denise, foram os seringueiros e o Senhor Adolpho Joseti, isso em 1924, explorando o látex das seringueiras lá existentes. O produto extrativista recolhido era armazenado no Barracão de Zinco (hoje, Fazenda Machado), e depois transportado até Barra do Bugres e embarcado em uma lancha de nome Santana, que levava o produto até Corumbá, hoje MS, sendo depois exportado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

José Gratidiano Dorileo foi o pioneiro na região na década de 1940. Dedicou-se à exploração de Ipecacuanha (poaia) e Borracha, depois investiu em atividades garimpeiras. Após a constatação da queda de cotação comercial, tanto da poaia, como da borracha, abandonou o lugar, indo morar em Cuiabá.

Júlio Costa Marques, sobrinho do ex-presidente da província do Estado de Mato Grosso Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, e genro de José Gratidiano Dorileo conseguiram um empréstimo favorável no Banco do Brasil S/A e contratou dois experientes corretores de imóveis e loteou o terreno onde seria a futura cidade. No projeto, Júlio da Costa Marques deu o nome de sua filha, ao futuro centro da Gleba, mais tarde a cidade de Denise.

O primeiro morador a chegar ao loteamento foi o Senhor José Fernandes, trazendo uma serra pica-pau que pôs a funcionar e serrar as primeiras tábuas, vigas, caibros, para a construção das primeiras casas. No ano de 1968, surgiu um grande empreendimento que foi a construção de 02 (duas) serrarias na Fazenda Rio dos Bugres, sendo seu proprietário o doutor Antonio Gonzáles de Ruiz, que residia em São Paulo - SP.

Em 20 de setembro de 1968, chegaram as famílias de Vicente Jacinto Franco. Em 27 do mesmo mês e ano, o padre Edgar Muller, então pároco de Tangará da Serra, celebrou a primeira missa solene em Denise. E no ano de 1969 chegaram as famílias dos Dias Mendes. Em 1976 foi criado o Distrito de Denise, pela Lei N.º 3.757 de 29 de Junho, com território jurisdicionado ao município de Barra do Bugres. No ano de 1981, o núcleo vivia em torno da agricultura de subsistência e pecuária extensiva. Nesse mesmo ano deu-se a instalação da Usina de álcool (Usinas Itamarati S/A), embora situado em áreas não abrangidas pelo distrito de Denise, teve influência decisiva para a prosperidade e, sobretudo com o apoio decisivo do Senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres. E assim Denise passou por várias obras de infraestrutura, como: posto de saúde, correio, centro comunitário, posto telefônico, energia com gerador a diesel e logo após energia elétrica (rede permanente) e construção da praça central.

O prefeito de Barra do Bugres, Raimundo Nonato Sobrinho, foi até a capital do Estado de São Paulo ter uma audiência com o empresário Olacyr Francisco de Moraes para auxiliar Denise na complementação de arrecadação de ICMS, para que fosse aprovada a Lei na Assembleia Legislativa para a sua emancipação político-administrativa.

E, em 06 de Maio de 1982, Denise foi elevada a categoria de Município através da Lei n º 4453. A pavimentação da Rodovia MT-343, em 1982, possibilitou um melhor acesso do município de Denise a capital do Estado e as cidades circunvizinhas.

Diante da importância econômica, social e política desse próspero Município no contexto do Estado de Mato Grosso, e como forma de parabenizar sua ordeira população que com certeza sentem prazer e orgulho de ali residir e laborar, nesta importante data de aniversário não poderíamos deixar de externar nossas congratulações, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplauso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, a necessidade de recuperação da MT-429, no trecho que liga os Municípios de Cláudia e Marcelândia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, a necessidade de recuperação da MT-429 no trecho que liga os Municípios de Cláudia X Marcelândia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a reivindicação do vereador Arnaldo França do município de Cláudia, o qual solicita a recuperação do trecho da estrada que liga os municípios de Cláudia a Marcelândia.

Tendo em vista que a melhoria da MT 429 vai diminuir a precariedade e reduzir as horas de viagem pelo trecho que liga Cláudia e Marcelândia e que, além disso, irá reduzir os riscos de acidentes, a população está super esperançosa por essa recuperação e com isso trará vantagens em poder contar novamente com a rodovia em boas condições de trafegabilidade.

E nós, como representantes deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certos de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população. Por estas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas pela aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM”

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, a necessidade de recuperação da MT-419, localizada no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, a necessidade de recuperação da MT-419, localizada no município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O município de Carlinda está localizado no norte do Estado do Mato Grosso, a 720 km (setecentos e vinte quilômetros) de Cuiabá, com uma população total de aproximadamente 10.985 (dez mil novecentos e oitenta e cinco) habitantes em uma área territorial de 2.157 km² (dois mil cento e cinquenta e sete quilômetros quadrados).

A presente indicação tem como escopo a necessidade de recuperação das pontes, bueiros e pontos críticos da MT-419, localizada no município de Carlinda.

Com a crítica situação da MT-419, vários produtores rurais estão em risco de perder a produção de arroz e soja, também estão impossibilitados de transportar gado, leite, peixes, etc, devido aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias estarem isoladas nos assentamentos São Paulo e Pinheiro Velho, também alunos sem aula, idosos, deficientes, doentes, hipertensos, que necessitam de atendimento periodicamente estão sofrendo com as condições da MT-419. Providências precisam ser tomadas imediatamente. O município não tem como socorrer todas as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

vias municipais, que também foram destruídas, como pontes, bueiros e muitas famílias ficaram isoladas em pontos críticos.

E nós, como representantes deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certos de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população. Por estas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas pela aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM”

Sr. Presidente, gostaria de debater exatamente no Grande Expediente, que está sendo realizado pela Assembleia Legislativa na AMM um *workshop*, em parceria com o Governo do Estado, com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e com a Associação Mato-grossense dos Municípios, tratando sobre a divisa dos municípios ou revisão territorial dos municípios principalmente da Baixada Cuiabana, envolvendo treze municípios. E este trabalho técnico lá realizado está sendo muito produtivo, realmente com a participação de Prefeitos, autoridades e sociedade, buscando um encaminhamento para resolver os imbróglis que têm aí de divisas.

E um trabalho feito por sua imparcialidade, pelo Governo do Estado através da SEPLAN, trabalho que estará ouvindo contraditórios de todos os trabalhos que já foram feitos em campo, buscando a legalidade de cada ação e com a preocupação a quem pertence nas comunidades, nas agrovilas, nos distritos, através de mecanismos de atendimento da educação, da saúde, das estradas.

Então eu tenho certeza que todo este trabalho estará voltado principalmente para o interesse público desses municípios que têm as demandas na Assembleia Legislativa.

E aqui nós temos uma lei de autoria do Deputado Riva e minha, que dá condição para que possamos efetivar este trabalho, trabalho que também tem a participação de um técnico lá do Estado de Santa Catarina, e estivemos acompanhando todo o trabalho da questão da revisão dos municípios daquele Estado. Têm mais de duzentos e noventa municípios que estão trabalhando nisso, o Estado da Bahia nós também já visitamos.

Então, eu tenho certeza que a realização desse trabalho será muito amplo e muito complexo pela SEPLAN, pela Assembleia Legislativa e pelo Governo do Estado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de dar os parabéns ao Deputado Dr. Antônio Azambuja que assume hoje novamente a brilhante Comissão de Saúde, em que já apresentamos dois requerimentos na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, e através da nossa Comissão, de que o Deputado Emanuel Pinheiro participou, que tem como membro titular o Deputado Pedro Satélite e a Deputada Teté Bezerra, pedimos a convocação ou convidamos o Secretário de Saúde para tratar da questão dos repasses da saúde aos municípios, a questão das OSSs e o atendimento hoje a nossa sociedade na área da saúde.

Também convocamos o Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social para explicar, primeiro, o escândalo que apareceu em todas as matérias de desvio de vinte milhões de reais, bem como justificar os recursos apurados e arrecadados em mais de cem milhões do Fundo de Erradicação da Pobreza, que não está efetivamente ajudando a nossa sociedade.

Espero que, com esses dois requerimentos, possamos esclarecer e prestar contas à sociedade que vem nos cobrando, Deputado Neldo Weirich, todos os dias aqui na Assembleia Legislativa e onde temos visitado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência e telespectadores da TV Assembleia Legislativa, para apresentar várias proposições.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pe. Bruno Pinto Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pe. Bruno Pinto Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Padre Bruno Pinto costa é missionário da Comunidade Canção Nova - Associação Internacional Privada de Fiéis desde 2002, ordenado sacerdote em dezembro de 2007, atua na frente de missão de Cuiabá desde dezembro de 2009, atualmente é vigário da Catedral Metropolitana Bom Jesus de Cuiabá.

Em 2013, recebeu o título de Cidadão Cuiabano.

Padre Bruno é formado em Administração pela UNIPÊ - Universidade de Pernambuco, Formado também em Filosofia pelo Instituto Canção Nova - Cachoeira Paulista/SP e na Faculdade de Teologia - Instituto Mater Dei - Palmas/TO

Imprime em seu currículo experiências como Diretor de Colégio - Instituto Moderno, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Mamanguape/PB, Secretário de Administração da Prefeitura de Mamanguape/PB e Fundação João Paulo II (Recursos Humanos - Relações Públicas - Marketing)

No campo social, Padre Bruno, desenvolve um trabalho com as campanhas de oração, onde cada mês reúnem-se mais de 5 mil pessoas no Rincão do Meu Senhor em Várzea Grande. É Diretor Espiritual do grupo de jovens, os Jovens Sarados, onde desenvolve vários trabalhos de evangelização para os Jovens e é idealizador do projeto PEDAL CRISTO, uma missão de levar a evangelização ao esporte.

Levar o evangelho para todos de Mato Grosso é uma tarefa desenvolvida pelo Padre Bruno com imenso amor e dedicação.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Pe. Bruno Pinto Costa, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pe. Osvaldo dos Santos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pe. Osvaldo dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Padre Osvaldo dos Santos é Presbítero, Diretor da Faculdade Católica Dom Aquino e do Colégio Salesiano Santo Antônio de Cuiabá, Mestre em Desenvolvimento Local pela Universidade Católica Dom Bosco.

Possui graduação em Teologia pela Pontifícia Studiorum Universitas Salesiana (1999) - Roma - Itália e em Filosofia pela Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso (1992) - Campo Grande - MS.

Especialista em Educação Salesiana pela Universidade Católica Dom Bosco (2000) Campo Grande - MS e em Gestão Empresarial e Marketing pela Faculdade Salesiana de Lins - SP (2005).

Foi diretor do Centro Juvenil Salesiano de Poxoréo - MT (2001-2002). Foi também Administrador da Faculdade Salesianas de Lins - SP (2003-2004) e Administrador do Colégio Salesiano São Gonçalo Cuiabá - MT (2005),

Pároco na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora Indápolis, Dourados - MS (2006-2008). Tem vasta experiência na área de Teologia, com ênfase em Teologia Pastoral, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento local, territorialidade, comunidade, empoderamento e religiosidade.

Por onde passa, Padre Osvaldo dos Santos leva a palavra do Senhor, sempre ajudando os necessitados. Distribui a Palavra e a Eucaristia, que é o Corpo e o Sangue de Cristo que fortifica o homem no amor e na paz: alimenta-o espiritualmente e pelo seu exemplo nos leva a tornar-nos mais fraternos e mais irmãos.

Em Mato Grosso é um verdadeiro semeador da fé. Encontrou no Estado oportunidade para ensinar os jovens e as famílias a permanecerem sempre em união.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Osvaldo dos Santos, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Monreal Rosado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Monreal Rosado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antonio Monreal Rosado, filho de Antonio Monreal Lopes e Catharina Rosado Monreal, casado com Luzia Ruiz Monreal e pai de dois filhos, Antonio Monreal Neto e Maria Emilia Ruiz Monreal. Nasceu na cidade de São Paulo.

Diplomado em técnico em contabilidade e formado em Direito pela Universidade de São Carlos, exerce a profissão de advogado em Cuiabá desde 1982, ano que definitivamente mudou-se para Mato Grosso.

Morava em Promissão, interior do Estado de São Paulo e em 1972 veio a passeio para a Mato Grosso e se encantou com a cidade de Cuiabá, com suas belezas naturais, e enorme potencial de crescimento.

Em 1982 resolveu mudar-se definitivamente para Mato Grosso, iniciando seu ofício de advogado o qual trabalha até hoje na nobre profissão.

Especialista em adoção internacional e pós-graduado em processo civil, exerce a advocacia nas áreas cível, trabalhista e empresarial, sempre com ética e honestidade, pautando sempre pelo estrito cumprimento da justiça.

Encontrou no Estado de Mato Grosso, uma terra de muitas oportunidades, montou seu escritório de advocacia, construiu uma família e fez grandes amizades nessa terra abençoada.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Antonio Monreal Rosado, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Altair Antônio Bedin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Altair Antônio Bedin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Altair Antonio Bedin, filho de Julio Bedin e Rachele Galvan Bedin. Caso-se com Maria de Lourdes dos Santos Bedin, e dessa união nasceram 4 filhos, Júlio César, Geovanny Raquel, Gisele Antonia e Jorge Henrique.

Veio de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, há 40 anos atrás.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A convite de um amigo, veio fazer parte de uma Cooperativa em Barra do Graças. Trabalhou duro no desenvolvimento da região do Araguaia onde ajudou a fundar diversas cidades na região.

Trabalhou também como tesoureiro da Prefeitura de Barra do Garças e depois na Secretaria de Estado de Fazenda. Nessa última, aposentou-se depois de mais de 25 anos de contribuição, exercendo diversos cargos como superintendente regional e exator-chefe.

Na vida política, Senhor Altair militou nos partidos MDB e PMDB, foi candidato a vereador sendo eleito por dois mandatos consecutivos como suplente.

No campo social, imprime grandes feitos como a participação no Rotary Club Barra do Garças além de participar da Catedral Nossa Senhora da Guia.

Sr. Altair Bedin, participou ativamente da colonização do Estado de Mato Grosso. Tempos difíceis, mas que encontrou no Estado muitas oportunidades e um perfil de Estado promissor, onde por aqui resolveu ficar, criar raízes, construir sua família e fazer muitas amizades.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Sr. Altair Antonio Bedin, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jaime Antônio Rotta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jaime Antônio Rotta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jaime Antônio Rotta, filho de Jorge Rotta e Ana Maria Figueiró Rotta, casou-se com Kellen S. Ribeiro Rotta e dessa união nasceram os filhos, Jaime Antonio Rotta e Pedro Henrique Fortes Rotta .

Veio de Chapecó, Estado de Santa Catarina, há 25 anos. Trabalhava na empresa Reunidas, e resolveu vir para o Estado de Mato Grosso em busca de crescimento pessoal e profissional.

Começou empreender, em Brasnorte, no ramo supermercadista. No começo foi difícil. A distância de Cuiabá era grande, não havia rodovia asfaltada, mas a vontade de crescer era maior. A família tinha uma visão sólida de que aqui poderiam crescer.

Em 2001 resolveu ir para Sapezal, onde, além de supermercado, resolveu investir na pecuária. O Supermercado Celeiro vem crescendo junto com o Município de Sapezal. A empresa possui atividades de práticas de incentivo ao esporte e eventos comunitários.

Sr. Jaime encontrou muitas oportunidades de crescimento pessoal e profissional, fez amigos e, hoje, tem verdadeiro amor por este Estado que o acolheu de braços abertos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Jaime Antonio Rotta honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osvalmir Ipolito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osvalmir Ipolito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Osvalmir Ipolito, filho de Florentino Ipolito e Ivanir Janice Corradi Ipolito, casou-se com Rita de Cássia Arnaut Amádio e possui 2 filhos: Julia e Luisa.

Reside em Mato Grosso há exatos 14 anos. Veio de Nova Esperança, Estado do Paraná. Formou-se em Direito. Hoje, é comerciante do ramo de medicamentos e perfumaria em Cuiabá.

Veio para Mato Grosso no ano de 2001 em busca de uma nova vida. O Estado sempre foi promissor o que atraiu a família do Sr. Osvalmir para esta até então desconhecida terra.

Membro da Igreja Batista Nacional Cristo Rei há 10 anos. Sempre apoia as ações sociais da igreja, principalmente com pessoas de baixa renda.

O Estado de Mato Grosso acolheu o Sr. Osvalmir de braços abertos, proporcionando-lhe oportunidades de crescimento. Fez muitos amigos, criou sua família e hoje já se sente um mato-grossense de coração.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Osvalmir Ipolito honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nelson de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nelson de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nelson de Souza, conhecido por todos como Nelsão, é pecuarista e vereador na cidade de Canabrava do Norte. Veio de Anápolis, Estado de Goiás. É casado com Maria Alves de Souza e pai de 4 filhos, Nelma, Nalva, Neomarcie e Nelson Ricardo

Veio de uma infância sofrida, com muitos traumas, mas também traz muito aprendizados.

Chegou a Mato Grosso em 1980, na cidade de Campinápolis, onde resolveu empreender. Em 1983 mudou-se para Canabrava do Norte onde permanece até hoje.

Foram tempos difíceis, de muito trabalho, mas acima de tudo a fé em Deus e a esperança de que o Estado de Mato Grosso era um estado de oportunidades.

Foi eleito vereador em 2012, entrando para história do município como o vereador mais votado de Canabrava do Norte.

Sr. Nelson está em Mato Grosso há 31 anos. Ele encontrou no Estado muitas oportunidades de crescimento pessoal e profissional. O Estado o recebeu de braços abertos e ele fez diversos amigos e criou e educou seus filhos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Nelson de Souza honroso Título de Cidadão Mato-Grossense

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Roberto de Freitas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Roberto de Freitas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

João Roberto de Freitas, filho de Antonio Roberto Borges e Rosa Januária de Freitas, casou-se com Elizena Fátima Ferreira de Freitas

Veio de Iturama, interior do Estado de Minas Gerais. Chegou a Estado de Mato Grosso em 1977, exatos 37 anos atrás. Residiu no município de Santo Antonio de Leverger onde trabalhou como produtor rural e pecuarista.

Em 1995 foi para o Município de Colíder atuar no ramo da pecuária de corte. Após 10 anos em Colíder resolveu voltar para Santo Antonio de Leverger, empreendendo como microempresário do ramo de terraplanagem e empresa agropecuária.

Sr. João Roberto encontrou no Estado de Mato Grosso um Estado rico em oportunidades, onde fez amigos, construiu uma família e conseguiu empreende neste Estado promissor.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. João Roberto de Freitas honroso Título de Cidadão Mato-grossense

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Joelson Nunes de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Joelson Nunes de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Joelson Nunes de Oliveira, natural de Palmeiras das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, casado com Mariangela Melo de Oliveira e pai de 02 filhos, João Vitor e Anna Julia.

Veio para Mato Grosso em 1979, ainda criança para morar no município de Jaciara. Logo em seguida, mudou-se para Barão de Melgaço onde trabalhou com os pais em uma fazenda do ramo agropecuário.

Aos 16 anos trabalhou como comerciante, mudando-se logo em seguida para o Distrito de Mimoso, que pertence ao Município de Santo Antonio de Leverger.

Hoje o Sr. Joelson é proprietário de um mercado no Distrito de Mimoso, além de pecuarista.

Ele encontrou no Estado de Mato Grosso muitas oportunidades e construiu uma família, fez muitos amigos que sempre o receberam de braços abertos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Joelson Nunes de Oliveira honroso Título de Cidadão Mato-grossense

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Sebastião da Silva Dantas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Sebastião da Silva Dantas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Sebastião da Silva Dantas nasceu em Anádia, Estado de Alagoas. É filho de Pedro Vieira Dantas e Maria Vieira Dantas. Casou-se com Delmira Alves Dantas e dessa união nasceram os filhos Maria do Socorro Dantas, Célia da Silva Dantas, Cleuza da Silva Dantas, José da Silva Dantas, Delma Alves Dantas, Jucilene Alves Dantas e Júlio da Silva Dantas.

Sr. Sebastião reside no Bairro São Matheus, em Várzea Grande. É aposentado e há 11 anos está morando no Estado de Mato Grosso.

É o terceiro filho de uma família de produtores rurais. Começou a vida cedo. Aos 8 anos já estava no campo trabalhando. Com 21 anos de idade conheceu sua esposa e casou-se.

Morou no Estado do Paraná por 50 anos e trabalhou na construção da Hidroelétrica de Itaipu.

Chegou ao Estado de Mato Grosso e logo se apaixonou, fez amigos e encontrou o Estado de braços abertos para acolhê-lo.

É muito atuante socialmente. Luta constantemente por melhorias do Bairro São Matheus e é fundador da Associação Várzea-grandense dos Aposentados e Pensionistas – AVAPI.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Sebastião da Silva Dantas honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valmir da Mata e Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valmir da Mata e Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Valmir da Mata e Souza, filho de Alberto de Souza, casou-se com Cleonice Santana da Silva Souza e tem dois filhos, Jonathan da Silva Souza e Jhonny Roan da Silva Souza.

Veio de Aragarças, Estado de Goiás, há 35 anos. Veio para Mato Grosso trabalhar no ramo da construção civil, ajudando a construir dezenas de casas para irmãos carentes.

De uma família de 09 irmãos, deixou para trás sua cidade natal, seus pais e irmãos, e veio como missionário trabalhar na igreja Casa da Benção.

Tempos difíceis onde o Senhor Valmir, pastor evangélico morava na própria igreja.

Quando saiu de sua terra natal, buscava no Estado de Mato Grosso, crescimento espiritual, nunca desviou do seu propósito, nem teve a oportunidade de cursar uma faculdade, mas sempre acreditou em Deus que iria vencer essa batalha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Comandou várias igrejas em Cuiabá, Nova Marilândia, e por ultimo reside em Várzea Grande, onde imprime diversos trabalhos evangélicos na cidade.

Busca sempre ajudar os necessitados através da obra de Deus, só tem a agradecer o Estado de Mato Grosso por ter aberto as portas, proporcionando oportunidades para poder plantar a semente da obra de Deus por onde passa.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Valmir da Mata e Souza honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marley César Silva Arantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marley César Silva Arantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Marley César Silva Arantes, filho de João Arantes e Maria Luiza da Silva, casou-se com Cláudia Maria Pereira Arantes e dessa união nasceram os filhos Steven Arantes, Sarah Kathleen Arantes e Bryan Arantes.

Veio da cidade de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, há 35 anos. Formou-se em Teologia e possui mestrado em Aconselhamento – USA, Coach.

Atualmente, está cursando Faculdade de Psicologia e trabalha na IBN de Sorriso. Há 17 anos dedica sua vida ao Ministério Pastoral, sendo 9 anos como Pastor da IBN – Cristo Rei, durante 3 anos fez missão transcultural nos Estados Unidos da América. Atualmente exerce a função pastoral em Sorriso.

Em 2002 o Sr. Marley recebeu Título de Cidadão Várzea-grande.

No campo social, Sr. Marley imprimiu em seu currículo diversos feitos, como, por exemplo, professor do Seminário de Teológico de Mato Grosso, palestras educativas para pais, jovens e educadores em diversas escolas dentro do Estado de Mato Grosso.

Também, tem diversas palestras no Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Instituição Filantrópica, além de desenvolver projetos sociais dentro da comunidade de Várzea Grande e Campo verde.

Criou Escola de Informática com cursos gratuitos para toda comunidade de baixa renda e desenvolveu projeto com a melhor idade com o intuito de aumentar a qualidade de vida psicoemocional e física.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Sr. Marley tem grandes feitos por esta terra. Mato Grosso, uma terra de oportunidades, acolheu o Sr. Marley e conseguiu toda contribuição que ele prestou ao Estado e à população mato-grossense.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Marley César Silva Arantes honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Flávio Porto Castro Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Flávio Porto Castro Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Flávio Porto Castro Junior, filho de Flávio Porto Castro e Cláudia David Cangussu, nasceu em São Paulo. Está no Estado de Mato Grosso há 23 anos. É casado com Márcia Aparecida Marchete e dessa união nasceu o filho Flávio Porto Castro Neto.

É Administrador de Empresas na UNOPAR – Universidade Norte do Paraná. Veio para o Estado de Mato Grosso em busca de novas oportunidades de vida.

É exemplo de dedicação com a família e amigos. Com espírito empreendedor gera diversos empregos para o Estado de Mato Grosso, contribuindo para sua economia e crescimento de seu povo.

Procura implantar uma política educacional sustentável a fim de formar o futuro cidadão em uma formação ética e competitivo. Ele encontrou aqui, no Estado de Mato Grosso, oportunidades para empreender. Fez amigos, constituiu uma família e, hoje, é um profissional de sucesso.

Busca sempre a formação do cidadão com caráter e responsabilidade.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Flávio Porto Castro Junior honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Sidney Dal Moro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Sidney Dal Moro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Sidney Dal Moro, filho de Orestes Dal Moro e Natalina Dal Moro, nasceu em Descanso, Estado de Santa Catarina. Casado com Rita da Silva Coelho e pai de 03 filhos: Mariana, 10 anos; Luis Eduardo, 05 anos, e Ana Carolina, 03 anos

Mudou-se para Mato Grosso em setembro de 1991, quando tinha 15 anos, acompanhado dos pais. Fixou residência em Sorriso, onde trabalhou de servente de pedreiro e pedreiro.

Desde os 06 anos de idade cultivava o sonho de ser advogado. Com muito esforço conseguiu formar-se em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso, onde ingressou em 1999 e formou-se em 2003, sendo imediatamente aprovado no exame da Ordem.

Durante a faculdade estagiou em diversos lugares, como Procuradoria Geral do Estado, Secretaria Estadual de Saúde (área de licitação), Ministério Público Federal e Tribunal Regional do Trabalho.

Já formado foi Assessor do Magistrado Michell Lotfi Rocha da Silva por um ano e cinco meses. Residiu e advogou em Colniza de março de 2006 a maio de 2009.

Desde junho de 2009 reside em Juscimeira, onde advoga.

Apaixonou-se por pelo Estado de Mato Grosso, principalmente pelo povo, pela cultura e pela culinária. Fui muito bem acolhido por esta terra rica em oportunidades, onde formou uma família e conquistou seu espaço na área jurídica.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares apoio para juntos outorgamos ao Sr. Sidney Dal Moro honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar reconhecimento público ao ilustríssimo jovem poeta mato-grossense Matheus Jacob Barreto, vencedor do 3º Prêmio Literário de Poesia Portal Amigos do Livro de 2013, cujo resultado saiu no último dia 29 de abril do corrente ano, pela publicação do poema “Homem Junto ao Mar”.

JUSTIFICATIVA

Matheus Jacob Barreto (1992) nasceu na cidade de Cuiabá. Venceu o “III Prêmio Literário Canon de Poesia 2010” e teve seu poema vencedor publicado na Antologia Poética da Scortecci Editora lançada em meados de 2011. Já em outubro do mesmo ano lançou seu primeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

livro de poemas, o Cancioneiro dos ventos, e em 2012 lançou este De volta para o Mundo. Estuda na Universidade de São Paulo e mora na cidade de São Paulo.

O poeta, que já foi comparado a Manuel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade por doutor da Universidade de São Paulo, começou a carreira literária cedo. Aos 21 anos, ele já escreveu três livros, sendo que o último deles, “É” (2013) está em sua segunda edição. Em 2011, o jovem cuiabano foi um dos 50 vencedores da competição nacional “III Prêmio Literário Canon de Poesia 2010”. E este ano, o poeta venceu mais um prêmio nacional com seu poema “Homem Junto ao Mar”.

O prêmio é o “do 3º Prêmio Literário de Poesia Portal Amigos do Livro de 2013”, cujo resultado no último dia 29 de abril. Foram 3 mil inscritos e, ao final, somente 100 trabalhos foram escolhidos para publicação de uma antologia. Os versos de Matheus, juntos com os de Leila da Silva Pimenta Dambroski, de Juína, foram os únicos representantes premiados de Mato Grosso.

A antologia com os trabalhos selecionados será lançada em São Paulo, Capital, no Espaço Scortecchi, até agosto de 2014 e cada autor vencedor receberá grátis cinco exemplares da obra, conforme o regulamento. Matheus, apesar de surpreso e feliz, também sente-se calmo. “É estranho, não sei como explicar. Eu sei que prêmio nenhum eleva a qualidade literária de alguém, mas aumenta o interesse dos outros para ler este trabalho. Então é como se fosse um prêmio mais para os leitores do que para os autores”, disse Jacob.

Quando Matheus acordou na manhã de terça-feira (29), viu um email de sua editora o congratulando e mandando em anexo a lista dos selecionados do prêmio. Sobre o poema escolhido, “Homem Junto ao mar”, Matheus explicou que é um trabalho diferente do seu modo habitual de escrever. “É uma experiência, um poema que tenta aproximar a poesia das artes plásticas como fizeram gente como João Cabral de Melo Neto – que, apesar de eu ler e considerar um dos nossos maiores poetas, nunca foi meu modelo de escrita. Por isso a novidade – pra mim – desse poema. Por isso o nome do poema, “Homem junto ao mar”, típico dos quadros. Além disso, o poema é bem regular, em quadras de sílabas poéticas fixas – uma forma regular que por alguns anos eu abandonei, e nos últimos tempos ando reutilizando e reinventando na minha cabeça”.

Em janeiro deste ano, o livro mais recente de Matheus – “É”, foi alvo de uma crítica literária de um professor da Universidade de São Paulo que o colocou par a par com nomes como Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Manoel Bandeira e João Cabral de Melo Neto. O professor é o doutor em Letras pelo Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), Nelson Luís Barbosa.

Cediço do potencial do jovem poeta, esse parlamentar reconhece todos os talentos, seja no campo social, artístico, poético etc. Matheus, com certeza é uma referência para a poesia mato-grossense. Filho de Mato Grosso, sentimos orgulhados pelas suas conquistas. Parabéns!

Por estas razões é que peço aos nobres Pares apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao ilustríssimo poeta mato-grossense Matheus Jacob Barreto, vencedor do 3º Prêmio Literário de Poesia Portal Amigos do Livro de 2013, cujo resultado saiu no último dia 29 de abril do corrente ano, pela publicação do poema “Homem Junto ao Mar”. A presente moção deverá ser entregue no Gabinete do Deputado Emanuel Pinheiro

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

É o talento da literatura mato-grossense destacado em diversas regiões do Brasil e até do mundo!

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar reconhecimento público ao Sindicato dos Peritos Oficiais Criminalistas do Estado de Mato Grosso – SINDPECO/MT, na pessoa de seu Ilustríssimo Presidente Alisson Fagner dos Santos Trindade, pela solenidade de posse dos membros da nova Diretoria, no dia 06 de maio em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Peritos Criminais Oficiais do Estado de Mato Grosso (APECO-MT), composta apenas por Peritos Criminais Oficiais, foi fundada em 08 de setembro de 1994, sendo filiada a Associação Brasileira de Criminalística (ABC). Teve como Presidente, ao longo de sua existência, os seguintes Peritos.

A APECO foi transformada em sindicato, surgindo então, o Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso (SINDPECO/MT).

No dia 06 de maio do corrente ano, será a posse da nova diretoria para o biênio 2014/2016.

Durante a posse, haverá a realização de uma palestra. O sindicato tem sido extremamente atuante para a sociedade mato-grossense e seus associados.

A posse da nova diretoria, mostra quão democrática é a instituição, prezando pelo revezamento de seus membros. Em uma verdadeira atitude louvável e que merece ser reconhecida e parabenizada por esse parlamentar.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Sindicato dos Peritos Oficiais Criminalistas do Estado de Mato Grosso – SINDPECO/MT, na pessoa de seu Ilustríssimo Presidente Alisson Fagner dos Santos Trindade, pela solenidade de posse dos membros da nova diretoria, no dia 06 de maio em Cuiabá/MT, no seguinte endereço: Sindicato dos Peritos Oficiais Criminalistas do Estado de Mato Grosso – SINDPECO/MT – Rua Carlos Chagas, 184, Bosque da Saúde – Cuiabá/MT CEP:78.050-210

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar reconhecimento público ao SINCOR/MT – Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada no Estado de Mato Grosso, na pessoa do Ilmº Presidente, Sr. José Cristóvão Martins, extensivo a todos os Corretores de Seguros do Estado de Mato Grosso, pela

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

inauguração de sua nova sede própria e comemoração dos 25 anos de fundação da entidade, no dia 21 de maio do corrente ano, às 19:00 horas, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O corretor de seguros é um profissional da maior importância pois zela pelos interesses diretos de seus clientes, e, principalmente, pelo bem-estar da sociedade que ele ajuda a proteger, contratando e administrando as apólices de seguros de seus segurados.

É ele "o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguros entre as sociedades seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado", segundo a Legislação Brasileira.

Mas, o mais importante disso tudo é que o corretor de seguros é um parceiro de toda hora, em qualquer momento, e está sempre disposto a participar, nos apoiar e orientar para que as nossas operações sejam coroadas de êxito e atendam às necessidades dos nossos segurados.

Aliado a isso, o Sincor/MT Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada no Estado de Mato Grosso,, tem realizado um papel exemplar e extremamente atuante perante a sociedade mato-grossense e seus associados. Prova disso, será a inauguração de sua sede própria no dia 21/05/2014.

Essa conquista merece total reconhecimento desse parlamentar, que não mede esforços para apoiar os mato-grossenses e os corretores de imóveis desse Estado.

Na oportunidade, parabenizo o SINCOR/MT pelos 25 anos de fundação. Que jamais poderá deixar de ser lembrado. Um marco importante para todos, merece os Parabéns!!!

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao SINCOR/MT – Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada no Estado de Mato Grosso, na pessoa do Ilm^o Presidente, Sr. José Cristóvão Martins, extensivo a todos os Corretores de Seguros do Estado de Mato Grosso, pela inauguração de sua nova sede própria e comemoração dos 25 anos de fundação da entidade, no dia 21 de maio do corrente ano, às 19:00 horas, em Cuiabá/MT, no seguinte endereço: SINCOR – MT, Presidente Café Filho, n^o 306, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar reconhecimento público à Companhia Mato-grossense de *Ballet* Opera Ballet, na pessoa da sua Ilustríssima Professora, Sr^a Verônica Weber, pela conquista do 1^o lugar no Concurso Nacional “Prêmio Onça Pintada de Dança 2014”, nos dias 01 a 02 de maio de 2014, em Campo Grande/MS.

JUSTIFICATIVA

O Ópera *Ballet* nasceu para o mundo da dança em fevereiro de 2000, através das experientes mãos de Verônica Weber. A professora e bailarina, natural de São Paulo, é dona de um

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

extenso e importante *curriculum*, com longas passagens internacionais. Aos 15 anos ela partiu para um período de dois anos na Inglaterra, onde aprimorou seus estudos de *ballet* clássico numa das mais importantes escolas do mundo. De volta ao Brasil, ingressou no *Ballet* de Câmara de São Paulo, ficando por lá até o dia da grande decisão: voltar para a Europa e entrar numa conceituada companhia de *ballet*. Dito e feito. Bastaram poucas tentativas e Verônica já fazia parte do corpo de baile do Deutch Oper Am Rhein, um super teatro que abriga a terceira maior companhia de dança da Alemanha. Verônica era um dos 70 bailarinos que representavam mais de 20 nacionalidades diferentes.

Dez anos mais tarde, só que no posto de primeira bailarina do *ballet* da cidade de Trier, na Alemanha, Verônica resolve pegar o caminho de volta para casa. Fixa-se em Curitiba e por fim em Cuiabá. Em fevereiro de 2000 ela inaugura o Ópera Ballet, que agora completa 11 anos de existência.

O Ópera Ballet vem trabalhando ao lado da *Royal Academy of Dance*. Verônica possui os mais graduados exames da entidade inglesa como professora e bailarina. Seus conhecimentos são procurados e passados para professores de muitos cantos desse imenso Mato Grosso.

Nos dias 1 e 2 de maio do corrente ano, na semana que comemorou o Dia Internacional da Dança, a Companhia de *Ballet*, composto com 20 brilhantes alunas, ganhou o 1º lugar no Prêmio “Onça Pintada de Dança 2014”.

Com nota 9,6, a maior na categoria sênior, aliás, não só na categoria, mas, sim, em todo o festival, as brilhantes bailarinas ganharam, também, o prêmio revelação na 2º edição da Mostra Clássica de Mato Grosso do Sul, com direito a 3.000 mil reais em dinheiro.

O espetáculo premiado foi o tema “Rio”, tema esse realizado como espetáculo de fim de ano do Opera *Ballet*.

Reconhecer os talentos mato-grossenses é papel deste Parlamentar que, com certeza, sabe do potencial da Companhia de *Ballet Opera Ballet*, da Professora Verônica Weber e das brilhantes alunas.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Companhia Mato-grossense de *Ballet*, Opera *Ballet*, na pessoa da sua Ilmª Professora, Srª Verônica Weber, pela conquista do 1º lugar no concurso nacional “Prêmio Onça Pintada de Dança 2014”, nos dias 01 a 02 de maio de 2014 em Campo Grande/MS, no seguinte endereço Ópera *Ballet*, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.739 - Alvorada, Cuiabá – MT CEP: 78050-000 - (65) 3025-7030

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar reconhecimento público ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, na pessoa do seu Ilustríssimo Presidente, Sr. Maurício Melo de Meneses, pela exposição “Vida e Obra de Cândido Mariano da Silva Rondon”, realizada pelo Centro Histórico Mackenzie, no bairro Higienópolis, em São Paulo, nos dias 05 a 19 de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 5 de maio de 1865, em Mimoso, Cândido Mariano da Silva foi órfão de pai antes de nascer e sua mãe faleceu quando ele tinha apenas dois anos. Quando iniciou seus estudos em Mimoso, Rondon mostrou grande facilidade no aprendizado. Um tio tinha prometido ao pai de Rondon, no leito de morte, que levaria o menino para estudar em Cuiabá, e se transformou no grande entusiasta da formação do futuro marechal e sertanista. Cândido Rondon se formou professor com apenas 16 anos, mas não poderia lecionar pela pouca idade. E por isso ingressou no Exército. Notadamente o melhor em todas as disciplinas do colégio militar, mudou-se para o Rio de Janeiro em 1881. Formou-se em 1888 e dois anos depois tornou-se bacharel em Matemática, Ciências Físicas e Naturais pela Escola Superior de Guerra no Brasil.

Em tempos em que a população brasileira se concentrava em maior parte no litoral e pouco se sabia sobre o Centro-Oeste e a Amazônia, Rondon foi figura importante para a divulgação do Brasil para brasileiros. Seus relatos, registros e publicações retrataram etnias indígenas e a riqueza da flora e fauna no coração do Brasil. Ao todo, Rondon registrou 8.837 tipos de vegetação, 5.576 exemplares zoológicos, descobriu e assinalou minas e jazidas de ferro e manganês, bem como centenas de exemplares mineralógicos, hoje resumidos em precioso acervo, classificados e enumerados no Museu Nacional.

De 1900 a 1930, Marechal Rondon desbravou regiões em Mato Grosso e chefiou a Comissão das Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, com destaque à região que se tornou Rondônia, em homenagem ao desbravador. O atual Acre também teve terras percorridas por Rondon.

A Comissão tinha como meta expandir e proteger “as fronteiras da pátria”, chegando às regiões desconhecidas de floresta amazônica. Guiados pelos princípios positivistas, os “novos bandeirantes” acreditavam que o telégrafo seria um precursor para o progresso do país.

A força desbravadora de Rondon conduzia as missões com pulso firme, mas de forma pacífica. Diferente de outras Comissões já realizadas, a Comissão Rondon tinha preocupação com a questão indígena, no reconhecimento da geografia do local e no inventário do potencial da região. Na Comissão participaram diversos profissionais da área científica, como botânicos, zoólogos, antropólogos, geógrafos e etnógrafos. Rondon e Roosevelt foram companheiros numa expedição de pesquisa científica para pesquisar e coletar amostras de fauna e flora da região Amazônica. A expedição Roosevelt Rondon, que agora completa 100 anos, ficou mundialmente conhecida, sobretudo, pela visibilidade que deu ao Brasil em terras estrangeiras. Interesses distintos moveram os exploradores: de um lado, Roosevelt, que amargou a derrota ao disputar o terceiro mandato de presidente e desejava uma aventura na Amazônia; de outro, Rondon, que se inquietava com o Rio da Dúvida, curso d’água que não conseguiu mapear anos antes.

Assim o famoso ex-presidente norte-americano Coronel Roosevelt se referia com verdadeiro fascínio à figura de Marechal Rondon.

Admiração que agora também estampa a exposição “Vida e Obra de Cândido Mariano da Silva Rondon”, realizada pelo Centro Histórico Mackenzie, no bairro Higienópolis, em São Paulo.

Promovida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, a mostra reúne os grandes feitos, a biografia, registros e curiosidades sobre um dos brasileiros mais ilustres de todos os tempos. Reconhecido internacionalmente, Cândido Mariano da Silva Rondon, nascido na

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

comunidade pantaneira de Mimoso, em Mato Grosso, em 1865, foi um grande estudioso brasileiro, além de matemático por formação. Cientista, antropólogo, geógrafo, etnólogo. São muitas as facetas de Rondon, retratadas na exposição, aberta ao público em geral.

Por meio das publicações de Rondon, foi possível aos brasileiros conhecer um pouco mais sobre o próprio país, um Brasil de diversidade em riquezas naturais, povo e culturas. Foi o responsável por implantar as linhas telegráficas de Mato Grosso a Goiás, chegando até Porto Velho, em Rondônia. Não por acaso, foi homenageado com o título de Patrono das Comunicações do Brasil, cuja data faz alusão ao nascimento de Rondon, 5 de maio.

Os feitos de Rondon em épocas de um Brasil a se desbravar também incluem a construção de uma estrada ligando Cuiabá e Goiás, em tempos em que os rios Cuiabá e Paraguai eram os principais caminhos de acesso ao portal do Pantanal. O espírito humanista perante povos indígenas também o tornaram célebre, juntamente com a frase: “Morrer, se preciso for. Matar nunca”. Postura que alça o marechal ao posto de o único brasileiro a ser indicado, por duas vezes, ao Prêmio Nobel da Paz. Ninguém menos que o físico e cientista alemão Albert Einstein também foi outro grande admirador das contribuições antropológicas do mato-grossense. “Esse homem deveria receber o Nobel da Paz por seu trabalho de absorção das tribos indígenas no mundo civilizado sem o uso de armas ou violência. Ele é um filantropo e um líder de primeira grandeza”, declarou Einstein, ao viajar pela América Latina em 1925. Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, na pessoa do seu Ilustríssimo Presidente Senhor Maurício Melo de Meneses, pela exposição “Vida e Obra de Cândido Mariano da Silva Rondon”, realizada pelo Centro Histórico Mackenzie, no bairro Higienópolis, em São Paulo nos dias 05 à 19 de maio do corrente ano. No seguinte endereço: Mackenzie Rua da Consolação, 930 – Consolação - CEP 01302-907

São Paulo - SP

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o ilustre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente e Srs. Deputados, faço uso deste Pequeno Expediente para apresentar várias proposições.

Mas, antes, quero cumprimentar as galerias em nome do meu amigo e Vereador de Nova Maringá, Japa.

Obrigado por estar na Casa Cidadã.

Agora, Sr. Presidente, apresento várias proposições:

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Modifica o Art. 3º do Projeto de
Resolução nº 368/2013, que altera
dispositivos da Resolução nº 677, de 20
de dezembro de 2006.**

Fica modificado o Art. 3º do Projeto de Resolução nº 368/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

§ 3º Os membros da Mesa Diretora não podem fazer parte de Liderança Partidária, de Liderança do Governo, bem como de Comissões.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda que visa alterar o Art. 3º do Projeto de Resolução nº 368/2013 para impedir que os Membros da Mesa Diretora façam parte de Liderança Partidária, Liderança do Governo ou das Comissões da Assembleia.

Na sua redação atual, o Regimento Interno não proíbe que os membros da Mesa Diretora figurem nas lideranças ou ocupem cargos nas comissões dando margem ao acúmulo das funções.

Nesse contexto, a presente iniciativa objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do processo legislativo.

Vale ressaltar que, o Regimento Interno do Senado Federal já veda a participação do Presidente da Mesa Diretora nas Comissões. Por sua vez, na Câmara Federal, tramita o Projeto de Resolução nº 189/2009, no mesmo sentido.

Exposto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente emenda.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

Este Projeto de Resolução, Sr. Presidente, Consultoria Técnico-Legislativa, que nós gostaríamos de saber por que não está andando.

Ele é de 2013, Deputado Emanuel Pinheiro, e de suma importância para que possamos discutir a democratização da Mesa Diretora.

2ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 370 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja solicitado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF que forneça informações detalhadas relativas às demandas de repasse de recursos financeiros por intermédio de convênios e /ou contratos firmados com instituições públicas ou privadas, com cópia dos referidos convênios e termos aditivos, se houver, para realização de feiras agropecuárias e rodeios, do período de janeiro de 2013 a maio de 2014, no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por fim requerer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF que forneça informações detalhadas relativas às demandas de repasse de recursos financeiros por intermédio de convênios e /ou contratos firmados com instituições públicas ou privadas, com cópias dos referidos convênios e termos aditivos, se houver, para realização de feiras agropecuárias e rodeios, do período de janeiro de 2013 a maio de 2014, no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Há momento que fico muito preocupado, Sr. Presidente!

Eu vejo serem realizadas várias feiras, Deputado Walter Rabello, por meio da SEDRAF, e não conseguimos sequer um resfriador de leite, uma despoldadeira. Todas as Indicações que mandamos para lá os Ofícios vêm negativos dizendo que falta dotação orçamentária, que falta o financeiro e nós vemos vários patrocínios de festas de rodeios e de festas de exposição com os poucos recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

No meu entender fortalecer a agricultura familiar não é por meio dessas festas de rodeios onde só alguns são privilegiados.

3ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 370 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Energisa S/A para que encaminhe à Assembleia Legislativa o Plano de Recuperação da Empresa, indicando quais as metas para o 2º semestre de 2014 para melhorar a qualidade do fornecimento de energia e garantir a expansão do sistema de distribuição de energia elétrica com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento regional e, ainda responda as seguintes indagações:

1) Quantas subestações serão implantadas em todo o Estado e quais os municípios serão beneficiados?

2) Qual a extensão das linhas de transmissão e distribuição que serão instaladas na zona urbana e na zona rural em todo o Estado?

3) Qual o montante de recursos será investido na zona urbana e na zona rural no Estado?

O Presidente da Energisa S/A deverá ser convidado a comparecer a esta Casa de Leis para fornecer todas as informações necessárias em data a ser designada.

JUSTIFICATIVA

A Energisa, sediada em Minas Gerais (MG), assumiu em 11/04 o controle do Grupo Rede e, indiretamente, da Cemat e de outras sete distribuidoras que estavam, desde setembro de 2012, sob intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A transferência do controle e aprovação de um plano de recuperação das concessionárias eram condições para o encerramento da intervenção pela agência reguladora.

Com a aquisição, a Energisa passa a atender 6 milhões de clientes - ou uma população de 15 milhões de pessoas – em 788 municípios de nove estados, em todas as regiões do país.

Às cinco distribuidoras do Grupo – Energisa Paraíba, Energisa Borborema, Energisa Sergipe, Energisa Minas Gerais e Energisa Nova Friburgo –, que atendem 2,5 milhões de consumidores, somam-se as concessões em Mato Grosso (Cemat), Mato Grosso do Sul (Enersul), no Tocantins (Celtins), em São Paulo (Caiuá, Bragantina, Nacional e Vale Paranaparema) e no Paraná (Força e Luz do Oeste). A operação consolida a Energisa, a mais antiga companhia do setor no país, com 109 anos, como a sexta em número de clientes e a sétima em receita líquida no segmento – que passará de R\$ 2,9 bilhões para R\$ 8,4 bilhões (somatório das receitas líquidas do Grupo Rede e Energisa em 2013). A empresa irá contar, no total, com 10 mil funcionários diretos.

Em Mato Grosso, são mais de 1,2 milhão de consumidores em 141 municípios.

A Energisa já divulgou intuito de investir até R\$ 1,1 bilhão nas oito concessionárias do Grupo Rede atualmente em recuperação judicial.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

De posse das informações formalizadas pela Energisa S/A esta Egrégia Casa terá subsídios para futuras proposições sobre o tema, bem como, responder todas as indagações feitas pela população aos seus representantes, e ainda, poderá exercer sua competência de fiscalizar os atos do Poder Executivo, na forma do art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

“**Art. 26** É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...);

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;”

Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

Este é o Grupo que assumiu recentemente a Rede Cemat. Ninguém sabe como essas negociações aconteceram. Ninguém sabe quais as programações do Grupo Energisa para 2014, 2015 e 2016 em termos de subestações, de redes de alta tensão, redes que possam atender a população rural com irrigação. Ninguém sabe nada sobre o Programa “Luz Para Todos”.

Então, nós estamos aqui não só requerendo as informações, como convidando o Presidente do Grupo Energisa para vir a esta Casa falar sobre...(TEMPO ESGOTADO)...gestão por meio do Grupo Energisa, que, sem sombra de dúvida, é a esperança para o setor privado, seja ele urbano ou rural; é a esperança principalmente para os nossos pequenos produtores, mais de trinta mil que, ainda, vivem com a luz de vela ou de lamparina.

Ainda, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero apresentar várias Indicações, Projetos de Resolução e Moções de Congratulações em virtude de dezenas de municípios que estão completando vinte e sete anos de emancipação político-administrativa no próximo dia 13 de maio.

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao INDEA-Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso a necessidade da construção de uma sede do INDEA no Município de Colíder.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao INDEA-Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso, informando a necessidade da construção de uma sede do INDEA no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar ao INDEA a necessidade da construção de uma Sede do INDEA, no Município de Colíder.

A presente Indicação tem por finalidade a construção de uma Sede do INDEA que beneficiará diretamente a população rural do Município de Colíder.

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT), criado a partir da Lei nº 4.171 de 31 de Dezembro de 1979 é uma Autarquia Estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF), com autonomia técnica, administrativa e financeira, e com jurisdição em todo Estado de Mato Grosso, e que tem como objetivos formais a execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização, padronização e a classificação dos produtos e subprodutos de origem vegetal; Inspeção e a fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal; identificação e cubagem de madeira e outras atividades afins delegadas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente da ANATEL, João Batista de Rezende, a necessidade da implantação do sistema de *Internet* Banda Larga-ADSL nos Bairros Vila Romana, Rota do Sol, São Domingos, São Mateus, Novos Campos, Vila Bela e Industrial, (região leste) do Município de Sorriso.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Sr. Presidente da ANATEL, João Batista de Rezende, mostrando a necessidade da implantação do sistema de *Internet* Banda Larga ADSL nos Bairros Vila Romana, Rota do Sol, São Domingos, São Mateus, Novos Campos, Vila Bela e Industrial (região leste) do Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar à ANATEL a necessidade da implantação do Sistema de Internet Banda Larga-ADSL nos Bairros Vila Romana, Rota do Sol, São Domingos, São Mateus, Novos Campos, Vila Bela e Industrial (região leste) do Município de Sorriso.

A inclusão digital é um dos grandes desafios para a nossa sociedade, sendo que em alguns bairros do Município de Sorriso, não tem o sistema de *Internet* Banda Larga, isso significa dizer, que grande parte da população sorricense encontra-se à margem da sociedade da informação.

A população desses bairros citados acima não tem acesso à *Internet* Banda Larga-ADSL trazendo com isso a falta de informações e tecnologia.

Nos referidos bairros há um grande número de comércios que necessitam do acesso à *internet*, meios e condições para expandir seus negócios que, de certo modo, têm um importante papel social, pois, agregam valores nos locais que se instalam.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

6ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF a necessidade de se adquirir patrulha mecanizada para atender pequenos produtores rurais e a Comunidade de Garapu, no Município de Canarana.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, mostrando a necessidade de se adquirir patrulha mecanizada para atender os pequenos produtores rurais e a Comunidade de Garapu, no Município de Canarana.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF a necessidade de se adquirir patrulha mecanizada para atender os pequenos produtores rurais e a Comunidade de Garapu, localizada no Município de Canarana.

O pedido é clamor da comunidade de Garapu, manifestada pelos agentes políticos da região, em especial os pequenos produtores rurais da região e a Comunidade de Garapu, localizado no Município de Canarana.

A Comunidade que vive no local é composta hoje por inúmeras famílias que precisam diversificar sua produção, de forma sustentável, objetivo último desta Indicação, o que ocorrerá com o envio da patrulha mecanizada aqui requerida, na quantidade abaixo discriminada:

- um trator agrícola – 4x4;
- uma grade agrícola grande;
- uma carreta com capacidade para 4.000 kg com 04 rodas;
- uma roçadeira grande;
- um pulverizador herbicida hidráulico;
- uma ciladeira hidráulica para forragem;
- uma calcariadora com capacidade de 3.000 kg.

Com esta ação incentivaremos e fortaleceremos a agricultura familiar nas comunidades, gerando renda e sustentabilidade ao produtor, alavancando as atividades e desenvolvendo o setor agropecuário.

Diante do exposto, coloco esta proposta legislativa para apreciação e aprovação, esperando encarecidamente que a SEDRAF se comprometa em adquirir patrulha mecanizada para os produtores rurais e para a Comunidade de Garapu, localizada no Município de Canarana.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

7ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Educação-SEDUC a necessidade da construção de uma cozinha e de um refeitório na Escola Estadual Mário Spinelli, localizada na Avenida Blumenau I, nº 1.831, no Bairro Morada do Sol, Município de Sorriso.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, informando a necessidade da construção de uma cozinha e de um refeitório na Escola Estadual Mário Spinelli, localizada na Avenida Blumenau I, nº 1.831, no Bairro Morada do Sol, Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Educação-SEDUC a necessidade da construção de uma cozinha e de um refeitório na Escola Estadual Mário Spinelli, localizada na Avenida Blumenau, I, nº 1.831, Bairro Morada do Sol do Município de Sorriso, medida que trará conforto e condições dignas de trabalho aos servidores e de conforto aos alunos da Escola.

- As obras necessárias, listadas a seguir, são de fundamental importância:
- construção de uma cozinha, a onde será preparada toda alimentação.
 - construção do refeitório, a onde será servida essa alimentação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A presente Indicação tem por finalidade a construção de uma cozinha e um refeitório na referida Escola que atenderá toda a comunidade do Bairro Morada do Sol, nº 1.831, no Município de Sorriso. Com espaços físicos adequados aos alunos e aos cidadãos, garantindo mais saber e acúmulo de conhecimento.

Dar conforto e condições de estudos à população para que consiga produzir conhecimento científico é uma necessidade premente e que não pode esperar.

Assim, a presente Indicação beneficiará diretamente os estudantes, no Município de Sorriso, bem como a toda a região circunvizinha, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos que buscam na Escola uma fonte de transformação da própria realidade em que se situa.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

8ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais e encaminhe a Exmª Srª Prefeita Municipal de Pedra Preta, Marileide Araújo Coelho Philipi, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Pedra Preta, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 13 de maio de 2013, quando comemoramos os 38 anos do aniversário de Pedra Preta, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Pedra Preta.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

9ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Milton José Toniazzo, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Terra Nova do Norte, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoram os 28 anos do aniversário de Terra Nova do Norte, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os municípios.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Terra Nova do Norte.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Fábio Martins Junqueira, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Tangará da Serra por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 38 anos do aniversário de Tangará da Serra, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os municípios.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Tangará da Serra.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Cristovão Masson, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Nova Olímpia, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Nova Olímpia, expresso as minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns! Nova Olímpia! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Nova Olímpia.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

12ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Jairo Manfroi, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Reserva de Cabaçal, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Reserva do Cabaçal, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Reserva do Cabaçal.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

13ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Vicente Giroto de Medeiros, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Nova Canaã do Norte, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Nova Canaã do Norte, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Nova Canaã do Norte.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

14ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Rio Branco, Antônio Xavier de Araújo, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Rio Branco, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 22 de maio de 2014, quando comemoramos os 61 anos do aniversário de Rio Branco, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Rio Branco.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Nossa Senhora do Livramento, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 21 de maio de 2014, quando comemoramos os 283 anos do aniversário de Nossa Senhora do Livramento, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Nossa Senhora do Livramento.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Alta Floresta, Asiel Bezerra de Araújo, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Alta Floresta, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 19 de maio de 2014, quando comemoramos os 38 anos do aniversário de Alta Floresta, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Alta Floresta.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

17ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Araguaiana, José Marra Nery, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Araguaiana, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 14 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Araguaiana, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os municípios.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Araguaiana.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

18ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Porto Esperidião, osé Roberto de Oliveira Rodrigues, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Porto Esperidião, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Porto Esperidião, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os municípios.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Porto Esperidião.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

19ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Indivaí, Valteir Quirino dos Santos, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Indivaí, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Indiavaí, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Indiavaí.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

20ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Leonardo Farias Zampa, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Novo São Joaquim, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Novo São Joaquim, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Novo São Joaquim.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

21ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Érico Piana Pinto Pereira, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Primavera do Leste, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Nesta data especial de 13 de maio de 2014, quando comemoramos os 28 anos do aniversário de Primavera do Leste, expresso minhas mais sinceras congratulações à população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedica suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns e minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Primavera do Leste.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores!

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

22ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Hercílio Ghisleri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Hercílio Ghisleri Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Hercílio Ghisleri nasceu no dia 24 de agosto de 1955, em Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, filho do Sr. Mário Ghisleri (*in memoriam*) e da Sra. Rosa Gava Ghisleri. É casado com Nair Pessoa Silva Ghisleri, e tem dois filhos Francieli Silva Ghisleri e Luiz Enzo Silva Ghisleri.

É sócio da Cooperativa Cooperbarra – Cooperativa de Profissionais Atuantes do Ramo de Transportes e serviços.

No dia 10 de maio de 1994 assumiu o cargo de vereador do Município de Barra dos Bugres, em substituição ao Vereador João Batista Dias. Hercílio sempre gostou de atuar nas causas de interesse da população, e em 2000 mais uma vez foi eleito primeiro suplente pelo PSDB. Apesar de não assumir a cadeira na Câmara Municipal ele continuou atuante junto à população. E em 2012 finalmente, seu trabalho foi reconhecido e ele se elegeu vereador pelo Partido da Mobilização Nacional, e atualmente é o Vice-Presidente da Mesa Diretora gestão Biênio 2013/2014. Sua luta para ver Barra do Bugres cada vez melhor continua. Um lutador, um vencedor.

Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, para conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Hercílio Ghisleri, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

23ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Misturini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Pedro Misturini Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pedro Misturini nasceu em Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, em 30 de junho de 1935. O empresário chegou ao Município de Vera no dia 21 de julho de 1986, poucos meses após a emancipação político-administrativa do município. Foi aí que começou o grande desafio de sua longa caminhada. Arregaçou as mangas e onde encontrou trilhas na selva (mata fechada) ajudou a transformá-las em estradas, onde encontrou estradas de chão e com muita poeira ajudou a asfaltá-las. Portanto, foi um dos pioneiros e acompanhou de perto o desenvolvimento da região. Iniciou suas atividades em Vera no setor madeireiro no final de 1986, gerando emprego e renda, onde permanece até hoje.

Em 2004 passou a cultivar a terra tornando-se também produtor rural, e no mesmo ano construiu um armazém para o armazenamento de grãos, não só para ele, mas principalmente para ajudar outros produtores da região, sempre com o propósito de colaborar com o desenvolvimento do município. Um homem visionário que acreditou em dias melhores e conseguiu realizar seus sonhos.

Sempre procurou contribuir com as obras sociais da cidade e uma delas ele tem muito orgulho, foi a de ajudar na construção da Paróquia da cidade, e ainda hoje ele está sempre disposto a ajudar. Pedro Misturini é um otimista nato, apesar das dificuldades encontradas ao longo do caminho ele nunca pensou em desistir, ao contrário, acreditou no grande potencial de Vera.

Esse ano ele completa 28 anos como munícipe de Vera e aos 79 anos de idade tem muito que comemorar, pois os anos de luta não foram em vão, hoje ele é um dos empresários mais respeitados da região e sua história de vida é um bom exemplo de perseverança.

Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, para conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Misturini pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

24ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alceu Rheinheimer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Alceu Rheinheimer Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Alceu Rheinheimer nasceu no ano de 1952, na cidade de Três Passos no interior do Estado do Rio Grande do Sul. Lá foi garçom e gráfico. No ano de 1970 muda-se para a cidade de Toledo no Paraná, e lá teve notícia de que no norte de Mato Grosso surgia um “Novo Eldorado”, a Gleba Celeste da Colonizadora Sinop S/A, que atendia o chamamento do governo Federal para “Integrar para não entregar a Amazônia”, em 1976 decidiu conhecer o Estado e escolheu a cidade de Vera para morar, a primeira cidade fundada no nortão do Estado.

Lá fez de tudo um pouco. Foi agricultor, auxiliar de secretaria, secretário, professor e diretor da Escola estadual local, e, para melhorar seu orçamento trabalhou em madeireira, foi fotógrafo e taxista. Como se pode notar ele participou ativamente da vida social da cidade e dos acontecimentos mais importantes da comunidade, principalmente na organização do plebiscito para a emancipação política e administrativa de Vera.

Um homem sem medo de obstáculos, que enfrentou a todos eles com muita bravura. Foi Presidente e, hoje, é Secretário da Associação de Pequenos e Miniprodutores Rurais Dio Vale do Caiabi, onde lutou e levou a eletrificação rural contribuindo para a fixação do homem campo, assim como a aquisição de Patrulha Mecanizada.

Como presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Vera foi o idealizador e organizador de Associações de Moradores de Bairros. É sócio fundador do CTG de Vera, onde foi Vice-patrão e hoje é Secretário. No meio empresarial também se destacou como Secretário da Associação de Madeiros do Município. Fundador e presidente do Partido Liberal-PL e posteriormente do PSDB local.

Foi o primeiro presidente do *Rotary Club* de Vera e mentor do projeto de elevação de Vera em nível de Comarca, tendo sido o responsável como presidente, da Comissão para a construção do prédio do Fórum, concluído e inaugurado em 2005, desde 1983 é Oficial do Cartório do 2º Ofício de Vera.

Alceu é casado com a senhora Neli Rheinheimer, e se orgulha de dizer, que com ela formou seu maior patrimônio, seus filhos, Sheila, advogada, Shahla, Bacharel em Direito e Oficiala do Cartório do 1º Ofício e João Alceu, Acadêmico de Medicina.

Ele agradece a Deus todos os dias por ter acreditado no novo Eldorado, participando de todos os momentos importantes na formação do município de Vera e por ter construído aqui no Mato Grosso a sua história de vida.

Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução para conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alceu Rheinheimer, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

25ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Adriana Dias

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder a Srª Adriana Dias Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Adriana Dias é natural da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul; filha do Sr. Manoel Oliveira da Silva e da Sr^a Jacira Francisca de Souza Silva. É casada com Silvano Moreira Dias e mãe de dois filhos, João Matheus Souza Silva e Thiago Souza Dias. Chegou a Mato Grosso em 1986 e com apenas 9 anos de idade já ajudava a mãe nos afazeres domésticos e a cuidar do irmão mais novo, enquanto seus pais trabalhavam na lavoura.

Adriana começou a trabalhar muito cedo para ajudar a família e aos doze anos lavava roupas de (05) cinco trabalhadores rurais. O trabalho era feito na beira do rio, e aquela menina franzina ao final do dia estava com as mãos machucadas de tanto esfregar roupas pesadas e muito sujas, mais isso atrapalhou sua luta por dias melhores. Em 2002 seus pais resolveram fixar residência em na sede do município de Feliz Natal, e ela seguia trabalhando para ajudar seus pais no sustento da casa.

Em 2006 casou-se e continuou trabalhando para ajudar o esposo. Trabalhou fazendo laminados, em casa de família, enfim, uma lutadora incansável que sempre gostou de ajudar o próximo, e foi então que iniciou seu trabalho na área da saúde.

Adriana sempre foi prestativa e as pessoas mais humildes a procuram, pois sabiam que podiam contar com ela nas horas mais difíceis, pois ela nunca negou ajuda há ninguém. Seu trabalho voluntário foi reconhecido e atualmente ela trabalha na Secretaria de Saúde do município e desenvolve um trabalho impecável e atende a população de forma eficiente e o resultado do seu trabalho tem o reconhecimento da sociedade local que passou a admirá-la ainda mais.

Sua dedicação ao trabalho é total e, muitas vezes, sacrificou seu convívio familiar, tanto que em 2013 estava acompanhando um paciente quando recebeu a notícia do falecimento do seu querido pai, que era seu herói, amigo fiel e como ela sempre diz “meu pai era o meu chão, meu alicerce.”. Se não bastasse essa dor, sete meses depois da morte de seu pai, um grande incêndio destruiu a casa de sua mãe e o fogo levou lembranças de uma vida toda.

Apesar de tudo isso, ela não se abateu. Foi à luta, cumprindo todos os seus compromissos e com a ajuda de amigos conseguiu dar a sua mãe uma casa melhor do que a que fora destruída pelo fogo.

Adriana é uma mulher guerreira, que dedica sua vida em ajudar as pessoas, seja por meio da Secretaria de Saúde ou trabalho voluntário, um exemplo de humildade, competência e cidadania.

Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução para conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Adriana Dias, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

26ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ivo Balena.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Ivo Balena Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O empresário Ivo Balena nasceu na cidade de Concórdia, no interior do Estado de Santa Catarina, em 24 de outubro de 1952. Filho do Sr. Antônio Balena e da Sr^a Santina Balena. É casado com a Sr^a Bernadete Balena, com quem teve um filho, Ivano Baleno.

Chegou a Mato Grosso no ano 1981, há 33 anos, e logo de início gostou do lugar e viu aqui um grande potencial. Ele deixou de ser vendedor no Paraná, onde vivia, para ser gerente da fazenda Agropecuária São José do Quebó, hoje, Distrito de Bom Jardim, no município de Nobres. Foi através do seu trabalho que ele pode conhecer a região.

Em 1984 adquiriu um sítio de quinze hectares, chamado Sítio Touro Fumaça, onde, no ano de 1988, iniciou um grande projeto de exploração de piscicultura para a produção de alevinos, sob a orientação de um técnico da EMPAER, de Rosário Oeste, Sr. Luiz Gonzaga, por quem tem uma grande gratidão.

Em 1990 passou a fazer a indução hormonal para a primeira produção de alevinos de Pacu. Deu certo, e o negócio prosperou. Hoje, sua capacidade de produção é de 630 mil alevinos ano e produz (08) oito espécies, como Piraputanga, Piau, Pacu, Pintado, Tambaqui, Curimatá, Tambacu e Tambatinga. Com o crescimento do empreendimento Ivo Balena investiu no negócio e adquiriu um caminhão com capacidade de quatro toneladas para transporte da produção.

Hoje, sua produção atende vários municípios, entre eles, Cáceres, Poconé, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Brasnorte, Campo Novo dos Parecis, Sinop, Chapada dos Guimarães, Acorizal, Jangada, Rosário Oeste. Ele faz questão de ressaltar que a empresa preza por produzir qualidade e não quantidade. E tem uma frase que resume sua paixão pelo que faz: “Um mau dia de pescaria, vale mais que um bom dia de trabalho”.

Ao fazer um balanço de todos esses anos vividos aqui, em Mato Grosso, o empresário diz que todo sacrifício valeu a pena e sente orgulho de fazer parte do desenvolvimento sustentável da região, além de gerar emprego e renda.

Ivo afirma que é muito bom poder colaborar por meio do trabalho com o crescimento do lugar onde escolheu viver. Para ele Nobres é realmente um lugar abençoado e é um privilégio participar do dia a dia a cidade.

Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução para conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ivo Balena, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Cumprimento, também, os servidores da Casa e todos aqueles que prestigiam a Sessão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Sr. Presidente, eu quero aqui agradecer a presença do Deputado Pedro Satélite acompanhando as obras, especialmente a obra da Av. 8 de Abril, do córrego Mané Pinto, praticamente toda a extensão, juntamente com a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa, porque tivemos informações de morosidade da obra o que tem realmente preocupado a todos nós.

Nós entendemos a importância dessa obra, da restauração de toda aquela canalização, recuperação das duas avenidas marginais, a construção de calçada no entorno da canalização. É um trabalho importante a colocação de tubulações de esgoto. Infelizmente, ao longo dos anos aquele córrego tem recebido não só águas pluviais, mas muito esgoto residencial.

O desejo de todos nós, Deputado Romoaldo Júnior, é que isso acabe e não ocorra mais. Então, solicitamos a CAB Cuiabá que faça esse processo, que comece esse trabalho de ligação de rede de esgoto nas residências. Eles já estão com as caixas prontas, Deputado Walter Rabello, e a Secretaria Extraordinária da Copa e a empresa estão dizendo que já é possível a CAB fazer esse trabalho e dentro desses trinta dias eles querem concluir todo o serviço.

Nós temos cobrado da Secretaria Extraordinária da Copa a conclusão desse serviço e tivemos a garantia de que nas ruas marginais a canalização ficará pronta e continuarão as obras até a conclusão final de toda a restauração da canalização do córrego Mané Pinto e, obviamente, exigindo, como eu já disse e reitero, que a CAB Cuiabá possa fazer o seu trabalho, a ligação de todos os esgotos residências, comerciais e todos aqueles que estão sendo jogados *in natura* no córrego sejam ligados á rede de esgoto para que não tenhamos mais o dissabor de ver o esgoto correndo a céu aberto na canalização como nós temos visto.

Então, fica aqui a nossa solicitação e vamos continuar cobrando tanto da empresa responsável quanto da CAB e da SECOPA a realização desse trabalho com celeridade.

Estivemos também lá no Porto verificando as obras que estão sendo feitas e há compromisso da SECOPA de que nesses trinta dias aquele trabalho seja concluído.

Quero, Sr. Presidente, como sempre fazemos, ler uma parte da Bíblia Sagrada, fazendo referência ao Salmo nº 01.

Diz-nos assim a palavra de Deus:

“Bem-aventurado o varão que não anda no conselho dos ímpios, não permanece no caminho dos pecadores e nem se senta entre os zombadores, mas seu prazer está na lei do Senhor que medita em sua lei dia e noite.

Pois ele será como uma árvore implantada junto às corrente de água a qual dará o seu fruto na estação própria.

E cuja folha não murcha, e tudo quanto ele fizer o fará prosperar;

Os perversos não são assim, mas são como a palha que o vento leva;

Por isso, os ímpios não permanecerão no juízo, nem os pecadores na congregação dos íntegros;

Porque o senhor conhece o caminho dos justos, mas o caminho dos ímpios perecerá.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com palavra o Deputado Dr. Antônio Azambuja.

O SR. DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, colegas Deputados, imprensa, público que nos assiste, boa-noite!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Sr. Presidente, só para colocar aqui - o Deputado Dilmar Dal Bosco já havia colocado - que estamos reassumindo a Presidência da Comissão de Saúde, eu, o Deputado Dilmar Dal Bosco, o Deputado Emanuel Pinheiro, o Deputado Pedro Satélite e a Deputada Teté Bezerra, cinco Membros Titulares para o ano de 2014, tendo eu como Presidente e o Deputado Dilmar Dal Bosco como Vice- Presidente da Comissão.

No dia 28 foi feito apresentando um Requerimento, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, solicitando ao Secretário de Saúde, juto com o Secretário de Assistência social e Trabalho da SETAS, comparecer à Comissão de Saúde para prestar esclarecimentos sobre o Programa de Saúde do Estado para 2014: qual o trabalho do Governo? O que o Governo está pensando na área da saúde, principalmente com relação aos nossos municípios e principalmente aos hospitais regionais?

Sabemos que os Hospitais Metropolitanos de Alta Floresta e de Colíder que estão sendo entregues pela OSSs e nós queremos saber do Secretario de Estado de Saúde qual é o projeto do Governo do Estado para essas áreas, principalmente com relação aos hospitais regionais.

E também queremos saber do Secretário de Assistência Social e Trabalho qual é o destino, a aplicação dos recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza e também, lógico, uma explanação da sua Secretaria para os Deputados, para que possamos estar repassando para os outros colegas Deputados qual é o trabalho da Secretaria de Estado de Assistência Social e Trabalho com relação aos recursos não só da Pasta, mas, também, com recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza, de que forma esses recursos estão sendo aplicados.

Queremos ouvir, também, do Secretário Dr. Jorge Lafeté o seu pensamento com relação à substituição das OSSs nessas três unidades hospitalares. Já que não vai ter a OSS, qual é o planejamento que o Estado tem para substituição dessas unidades e qual é o prazo que o Estado tem para isso? Porque o que nós entendemos é que os hospitais estão começando a perder a capacidade de realizar o serviço e, com isso, a população está ficando desassistida nessas unidades hospitalares.

Com certeza, o Hospital Metropolitano de Várzea Grande que atende todas as altas complexidades, principalmente, as cirurgias de especialidades não está realizando.

Nós temos uma demanda enorme nesse sentido em Colíder, Alta Floresta, que é a cidade de Vossa Excelência, e, com certeza, esses municípios vão ser penalizados se o Estado não tiver uma programação de como assumir esse serviço e de que forma que vai tocar.

É isso que gostaríamos de saber dos Secretários.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS – Sr. Presidente, companheiros Deputados, público presente, imprensa, telespectadores da TV Assembleia Legislativa, funcionários desta Casa, boa-noite!

Agradeço a presença dos Vereadores Edmar Marques Leite, Wagner Roberto Lodarno, Ricardo Ono, do Município de Nova Maringá, presentes nas galerias.

E falando em Nova Maringá, aproveito para dizer que estamos na reta final para concretizar um sonho antigo da comunidade, do povo de Nova Maringá com relação ao asfalto. O Deputado Dilmar Dal Bosco tem acompanhado as discussões e essa batalha. Então, eu acho que é de fundamental importância realizar esse MT Integrado que vai realizar sonhos de muitas pessoas, de muitas famílias no Estado de Mato Grosso. Acho que isso realmente é de fundamental importância.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Mas, Sr. Presidente, amanhã, às 14:00 horas, eu, Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, convido todos os Deputados para que se façam presentes à reunião, quando estaremos recebendo o Conselho para discutir vários assuntos.

Temos 28 Projetos de Lei na pauta de amanhã e peço aos novos Deputados desta Comissão que se façam presentes, porque precisamos muito do *quorum* suficiente para deliberar essas matérias e discutir, também, com o Conselho a possibilidade de vários projetos e, inclusive, também a possibilidade, se não me engano, de o Deputado Alexandre Cesar não estar presente se é possível quem sabe a convocação do Suplente para que possamos discutir essas ações na Comissão de Educação.

Então, aproveito esta oportunidade para convidar a todos para participar conosco.

Ainda, aproveitando a oportunidade, dizer que o trecho da MT-358, que liga Jangada ao Município de Tangará da Serra, a empresa Apuí está fazendo um tapa-buracos lá e faz-se necessário que esse trabalho seja intensificado, seja mais rápido, porque, se demorar muito, daqui a pouquinho, por exemplo, demora a fazer, começa fazer hoje, dá uma chuva da forma como deu hoje a tarde, amanhã está tudo desfeito, com os mesmos problemas.

Não é possível tanta burocracia, tanta dificuldade para fazer com que isso aconteça.

Nós temos falado muito sobre isso. Dá pena ver cinco, seis, sete carros parados, trocando pneus a cada viagem de duzentos e quarenta quilômetros.

Então, solicitamos um empenho maior da empresa e do próprio Governo para fazer com que isso ande com mais rapidez e amenizemos os problemas da população que trafega naquela localidade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, eu acabo de receber a informação do Vereador Barbeirinho, de Itaúba, que hoje está se fazendo um grande protesto no Município de Colíder para que o Estado pelo menos reconheça o atendimento na saúde pública a todos os municípios no hospital regional - saúde daquele município.

A sociedade está nas ruas, os vereadores, os prefeitos. O Prefeito Nilson Santos não está presente, porque tinha um compromisso na Capital, mas os demais prefeitos estão lá junto com a sociedade pela lástima que está a saúde pública naqueles municípios.

Por isso o nosso Requerimento, o meu Requerimento da Comissão, para que o Secretário venha achar um caminho e um entendimento para ajudar a saúde pública do interior.

Não é diferente em Alta Floresta, não é diferente em Sinop, não é diferente no Município de Sorriso e em todo o interior do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, também como o Deputado Riva falou na semana passada, e eu e o Deputado José Domingos Fraga entramos, quanto às concessões públicas das nossas MTs, é lamentável que a Secretaria de Infraestrutura ainda esteja fazendo reuniões, ou as chamadas audiências públicas nos municípios.

Não passou pela Assembleia Legislativa, não temos conhecimento do que o Governo quer e esse não é o momento de o Governo do Estado fazer reuniões para concessões ou pedágios nas rodovias do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Ou vai desvirtuar o programa MT Integrado, tirar dinheiro de alguns municípios. Talvez Nova Maringá pode até ficar sem asfalto, como alguns municípios do Araguaia, como União do Sul e Marcelândia, por tirar o dinheiro para fazer concessões públicas e recuperação de rodovias. Não tem a participação.

Em Colíder inclusive quase apanharam numa audiência pública, onde vão levar a privatização, ter a concessão pública da MT-320. É uma vergonha a MT-320 e a 208. As empresas ficaram de voltar para a execução das duas obras e até agora nada, infelizmente. Aí vão numa audiência pública, que não é pública, não participa quase ninguém, para querer fazer concessão.

Não é o momento de o Governo do Estado, um Governo que está terminando, está entregando as chaves do Governo, fazer concessões de rodovias neste Estado.

Por isso nós convocamos, convidamos o Secretário para vir na nossa Comissão de Infraestrutura amanhã, às 14:30 horas, para debater com a Assembleia Legislativa essa irresponsabilidade de concessão das rodovias. Primeiro recupera o que nunca foi feito no Estado, depois trabalha no novo Governo, o governo que virá, a possibilidade de concessão pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. José Domingos Fraga – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem, para colaborar.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu pedi a palavra pela Ordem para colaborar com a fala do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Se perguntar para cada Deputado se é contra a permissão ou concessão de qualquer estrada estadual, eu tenho certeza que ninguém é contra, até porque nós entendemos que com sete mil quilômetros de rodovias pavimentadas o Governo não tem condições de dar manutenção.

Imaginem a partir de quando o MT Integrado estiver 100% concluído, serão quase mais três mil quilômetros de rodovias!

É público e notório que a única saída é fazer concessões, só que essas concessões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, têm que ser transparentes. A população, beneficiada ou prejudicada, tem que participar desde a elaboração do edital, tem que ser ouvida e tem que ser respeitada.

Infelizmente as audiências públicas nada mais são do que um comunicado da decisão política do Governo, numa época, Deputado Dilmar Dal Bosco, muito ruim, primeiro porque a malha rodoviária está totalmente sucateada, a população está sofrendo e depois chega uma notícia que vai ter que a partir dali tem que pagar pedágio; num momento em que a população está extremamente sensível, porque é um momento eleitoral. E não vai dar tempo para que este Governo possa comemorar a possibilidade de fazer a entrega para quem quer que seja.

Isso gera discórdias, gera discussões e gera comentários maldosos.

Inclusive, temos ouvido, Sr. Presidente, que tem trechos de rodovias extremamente positivas, com uma trafegabilidade muito boa, que já têm donos, sem sequer abrir os editais.

Dizem que MT-010 já tem dono, que MT-235 tem outro dono, que a MT-240 tem dono.

Eu acho que o momento é inoportuno.

Eu acho que o governo está dando uma grande contribuição, mostrando para a sociedade mato-grossense a necessidade de dar essas concessões, porque não tem condições de garantir o direito de ir e vir com segurança e com conforto para a população Mato-grossense mostrando, que nessas estradas há uma viabilidade técnica e econômica na sua concessão e deixar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

para que o próximo governo de fato possa, com credibilidade, fazer essas concessões de forma transparente, com a participação da população *pari passus* de todos os trâmites desse processo de concessão.

Então, fica aqui a minha preocupação.

Se depender deste Parlamentar, com certeza estarei nessa reunião amanhã, mesmo não fazendo parte da Comissão e dizendo: Parem! A idéia é louvável, a discussão é boa, mas o momento não é oportuno.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nos Termos do Art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas Proposições de autoria dos Srs. Deputados:

LUIZ MARINHO

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a implantação do
Programa de Combate e Prevenção à
Violência de Gênero nas Escolas
Públicas do Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso deve instituir o Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado, atuando em forma de rede em todos os municípios do Estado, mediante um trabalho interdisciplinar, em que os conteúdos relacionados à igualdade de gênero, com enfoque especial na questão da violência contra a mulher, serão trabalhados de maneira transversal com os estudantes de todas as séries dos ensinos fundamental e médio, sempre respeitando o estágio de aprendizado dos alunos e sua faixa etária.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Educação estará autorizada a firmar convênios com prefeituras, Organizações Não Governamentais, entidades filantrópicas, instituições de ensino superior, Conselhos Profissionais, dentre outras, a fim de viabilizar e potencializar o alcance do Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Para efeitos desta lei, entende-se por Violência de Gênero todo e qualquer comportamento deliberado que visa provocar lesões corporais ou mentais à vítima e que é exercido por um ou mais indivíduos sobre indivíduo(s) do sexo oposto, sobretudo quando o alvo dessa ação é um indivíduo do sexo feminino.

Parágrafo único São exemplos de Violência de Gênero: violência machista, violência doméstica, ofensas verbais de caráter machista ou que atinjam a mulher em sua subjetividade e dignidade, atitudes discriminatórias, agressões físicas, ameaças, abusos sexuais, estupro ou mesmo violência psicológica exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou constrangimento e humilhação à vítima.

Art. 4º Os objetivos a serem atingidos pelo Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas são:

I – oferecer apoio às vítimas nas diversas dimensões do sujeito - psicológica, emocional, social etc. -, envolvendo profissionais das várias disciplinas correlatas, tais como

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, assistentes sociais, entre outros, e também identificar e combater a prática da Violência de Gênero nas escolas;

II - capacitar professores e a direção das escolas para ações de prevenção e apoio às vítimas, bem como incluir regras contra a Violência de Gênero no regimento interno das escolas.

III - estabelecer convênios com universidades públicas e privadas, Centros de Pesquisas, Fundações e outras organizações, para ampliar e garantir efetividade às ações do Programa;

IV - auxiliar as vítimas de violência de gênero visando à recuperação de sua autoestima, para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar e social;

V - orientar os agressores sobre as consequências de seus atos, educando-os para o convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, igualdade, liberdade, fraternidade e solidariedade;

VI - realizar campanhas periódicas nas escolas públicas do Estado, assim como nos meios de comunicação, destinadas a conscientizar os estudantes e a população em geral acerca da importância do tema.

VII – envolver as famílias no processo de acompanhamento das vítimas e também dos agressores, de modo, inclusive, a identificar e corrigir fatores que possam contribuir para a ocorrência do comportamento violento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Violência de Gênero é um problema mundial, que afeta todas as classes sociais, sem distinção. Estatísticas oficiais demonstram que a cada minuto, quatro mulheres são agredidas no Brasil. Entre 1980 e 2012, 91 mil mulheres foram assassinadas em todo o país. Desse total de crimes, 43 mil ocorreram somente na última década.

Estudo da Fundação Perseu Abramo aponta que, em 2010, 34% das brasileiras diziam já ter sofrido algum tipo de agressão ao longo da vida.

O Estado de Mato Grosso considerado como um Estado de nível 1 de informação, ocupou em 2012 segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o terceiro lugar entre os estados com maiores taxas de estupro (38,6%).

É evidente que nos campos jurídico e legal, as mulheres alcançaram relevantes avanços, na luta contra a violência de gênero. Podemos destacar, dentre eles, a criação das Delegacias de Defesa da Mulher, nos anos 80; a instituição da Lei Maria da Penha, em 2006, que, até dezembro de 2011, havia resultado em mais de 26 mil prisões em flagrante e 4 mil prisões preventivas, ou mesmo o endurecimento da legislação relativa ao estupro, ocorrida no fim da década passada.

Tais medidas, porém, continuam a ter alcance limitado, sobretudo quando levamos em conta que estamos em um país de raízes patriarcais, em que as ideias de igualdade de gênero ainda encontram forte resistência entre parcelas expressivas da sociedade.

Junte-se a isso o próprio modo depreciativo como alguns meios de comunicação e publicidade abordam a figura feminina, reduzindo-a, em muitos casos, a um simples objeto. Todos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

esses fatores criam um ciclo perverso que ajuda a perpetuar as desigualdades e a naturalizar a violência contra as mulheres.

Chega-se, dessa forma, ao absurdo de vermos mulheres vítimas da violência física ou sexual ser apontadas por setores da sociedade como culpadas da violência que lhes foi infligida.

O que se propõe, com o presente projeto, é justamente inverter essa lógica sexista que permeia nossa cultura e as relações sociais de um modo geral. Acreditamos que um trabalho interdisciplinar, voltado para crianças e adolescentes, bem como seus familiares, ajudará a mudar os referenciais simbólicos que eles carregarão no futuro. Afinal, nenhuma criança nasce machista; via de regra: ela é ensinada a agir e pensar dessa forma.

A construção de uma sociedade de fato democrática passa, necessariamente, pela derrubada de toda e qualquer barreira à igualdade de gênero. De todas elas, a violência é que mais impactos provoca na vida das mulheres e por isso mesmo precisa ser extirpada de nosso meio, mediante um trabalho pedagógico inovador, que certamente projetará nosso Estado como uma referência para o restante do país e do mundo.

Diante da relevância do tema e da abrangência da proposta, esperamos poder contar com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação do presente projeto

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado LUIZ MARINHO - PTB

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre procedimentos de instalação de dispositivos obrigatórios para segurança nas piscinas privativas, coletivas e públicas, no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação dos seguintes dispositivos de segurança nas piscinas privativas, coletivas e públicas, em todo o Estado de Mato Grosso:

I - tampa antiaprisionamento no ralo de fundo ou sistema de segurança de liberação de vácuo;

II- botão de emergência para desligamento da bomba de sucção;

III - respiro atmosférico; e

IV - tanque de gravidade e barreira de proteção para evitar o acesso direto na piscina.

Art. 2º As empresas fabricantes terão prazo de 30 dias (trinta dias) para adequar os projetos de instalação das piscinas, a partir da regulamentação da presente lei, como também os proprietários de piscinas já construídas ou instaladas providenciarem a aquisição e adaptação dos dispositivos de segurança elencados no art. 1º.

Art. 3º O não cumprimento da presente lei acarretará as seguintes penalidades, de forma sucessiva, no caso de sua inobservância:

I - notificação;

II - advertência;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

III - multa, no valor de 200 UPF; e

IV - interdição da piscina, se não sanada a irregularidade no prazo de trinta dias após a notificação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa contribuir para a segurança física dos usuários de piscinas em todo o território do Estado de Mato Grosso, prevenindo acidentes por sucção e até afogamentos, em decorrência da falta de dispositivos que impeçam essas ocorrências.

Esses itens precisam se tornar obrigatórios diante dos inúmeros acidentes constatados na utilização das piscinas, que já deviam estar previstos nos projetos para a instalação das mesmas, e que tem ocasionados diversos óbitos, principalmente de crianças.

Em que pese muitos estabelecimentos recreativos já estão dando a devida atenção a questão da plena cidadania, faz-se mister que o espaço seja dotado da devida precaução, numa demonstração de consciência às necessidades de bem-estar de todo o público, de maneira irrestrita.

Trata-se de um Projeto de alcance imediato e preventivo, necessário para a organização da segurança, onde a manutenção da vida dos usuários tem que ser priorizada.

Assim sendo, conta-se com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado LUIZ MARINHO – PTB

NELDO WEIRICH

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Cely Tereza Lavarda Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Cely Tereza Lavarda Campos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

JUSTIFICATIVA

Cely Tereza Lavarda Campos nasceu dia 04 de fevereiro de 1936 em São Francisco do Sul-RS. Casou-se com Dejalmo Henrique de Campos, hoje falecido, no dia 04 de fevereiro de 1960 na Igreja Matriz de Tenente Portela, município do Rio Grande do Sul.

De sua união nasceram os filhos Maria Rosane, Roseli Fátima, Jussara, Jussemara e Donizete.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Em Tenente Portela no ano de 1971 associou-se juntamente com seu esposo na Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda – Coopercol participando do processo de colonização liderado por Norberto Schwantes e Orlando Roewer.

Sua chegada em Mato Grosso foi no dia 09 de setembro de 1972, sendo a oitava família a chegar à nova colonização, onde hoje se situa o município Mato-grossense de Canarana.

Durante oito meses ficaram acampados num barraco de lona preta na Vila Sucuri, transferindo-se logo mais para a 3ª agrovila onde adquiriram o lote número 4 do projeto Canarana I.

Após 12 anos na 3ª agrovila passaram a residir na cidade. Inicialmente durante dois anos na Avenida Paraná e nos últimos 26 anos na Rua Mondai esquina com a Rua Criciumal.

Dona Cely trabalhou muito para sustentar sua família desbravando terras desconhecidas, em uma época que o principal meio de sobreviver era através da atividade agrícola.

Sempre acreditou na prosperidade de nosso Estado, participando ativamente da vida em comunidade.

Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Art. 154, VI e Art. 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadã Mato-grossense, como justíssima homenagem, a Srª Cely Tereza Lavarda Campos, levando ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Sobre esta pioneira, merecidamente é o que justificamos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Henrique Londero.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Henrique Londero.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Antônio Henrique Londero, natural de Ivorá-RS, nasceu no dia 03 de maio de 1933, viúvo de Dona Helena de Oliveira, saiu de Tenente Portela-RS e mudou-se para Mato Grosso em 20 de Setembro de 1972.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

No início da década de 70, veio para o Mato Grosso, e com grande esforço e determinação, transformou o cerrado improdutivo em terra fértil para o plantio de arroz, corrigindo-a para mais tarde plantar soja e milho.

Seu Antônio Londero sempre acreditou no potencial do Estado, investindo na agricultura, e o sucesso na lavoura foi consequência do esforço deste sulista que acreditou no nosso Estado, e aqui construiu uma história de muitas lutas, desafios e vitórias

Há mais de quarenta anos, desde que pisou em solo Mato-grossense plantar foi sua maior alegria e continua até hoje contribuindo para o desenvolvimento de sua comunidade.

Como tantos outros sulistas, Seu Antônio fez parte do projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Reconhecer e homenagear pessoas como o Senhor Antônio é gratificante, pois a gratidão com aqueles que colonizaram nosso Estado em uma época que as dificuldades eram imensurável, nada mais justo em reconhecê-lo como seu filho.

Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Art. 154, VI e Art. 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadão Mato-grossense, como justíssima homenagem ao Sr. Antônio Henrique Londero, levando ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

É a presente justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Gelsi Dendena Bier.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Gelsi Dendena Bier.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Gelsi Dendena Bier, nasceu em 20 de Agosto de 1941 em Soledade-RS, foi casada com Almiro Otavio Bier, hoje falecido. Saiu de Tenente Portela-RS em chegou a Mato Grosso em 14 de Julho de 1973.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Muitas vezes o sexo feminino foi referenciado na história como “mulheres de vida fácil”. Ao contrário disso, a luta pela sobrevivência e por uma vida melhor foi a marca de Dona Gelsi.

No início da década de 70, Dona Gelsi veio para o Mato Grosso fazendo parte de uma campanha de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia principal era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Foi uma vida de sacrifício, porém cheia de confiança no futuro, época que parece ter marcado no espírito desta mulher o pioneirismo perseverante da mulher sulista, de aguentar, de lutar, de trabalhar e de confiar no futuro.

Pioneiro em si é um tipo de gente diferente do padrão comum porque são talhados para enfrentar situações pouco comuns, razão pela qual o respeitamos, muito embora pertençam a várias camadas sociais, onde encontramos os mais cultos, possuidores de títulos universitários, de doutoramento, até os mais humildes como Dona Gelsi em suas origens e nas suas posses, mas que tem igual valor entre todos aqueles que chegaram na mesma época em Mato Grosso, com o mesmo fim e o mesmo interesse de progredirem e fazerem a região progredir com o seu trabalho pioneiro.

Imbuído nesse espírito de lutas e conquistas, é que referenciamos Dona Gelsi Dendena Bier, ocasionalmente lembrando seu papel ao lado de seu falecido companheiro e de sua família na condução da atividade agrícola.

Como outras famílias, adquiriu um lote de 480 hectares, ficando uma parte como área de reserva e instalações urbanas e o restante para o cultivo agrícola.

No início da colonização Dona Gelsi plantou roça e formar quintal, sempre zelando de sua família. A tarefa da mulher pioneira não era fácil devido à inexistência de conforto.

Encontrou no Estado, seu lar onde criou raízes, educou seus filhos e também abraçou a região que hoje se tornou uma belíssima cidade, o município Mato-grossense de Canarana.

Por esta justificativa, damos como certo o justo reconhecimento à pessoa da Sr^a Gelsi Dendena Bier, reconhecendo oficialmente e em definitivo suas ações como pioneira deste Estado, conclamando aos Nobres Pares o apoio para juntos concedermos a ela o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gentil Dalmolin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gentil Dalmolin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A honraria do Título de Cidadão é entregue a uma pessoa que tenha colaborado com seu trabalho para o desenvolvimento do Estado. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no Estado que lhe agracia com a honraria.

Gentil Dalmolin, nascido em 15 de maio de 1937m em Sobradinho - RS, casado com Maria Antônia Demo Dalmolin, saiu com sua família de Pérola do Oeste - PR e chegou a Mato Grosso no dia 09 de Fevereiro de 1974.

Na época, para a ocupação da região onde hoje é o Município de Canarana, adquiriu um lote de aproximadamente 480 hectares do projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense movimentando-se a lavoura, contribuição dada para que se fizesse a presença na região do médio Araguaia, um gesto que ficou marcado na história de Mato Grosso.

Saiu do Rio Grande do Sul e dizia aos amigos que “terra boa não tem distância”, sonhava com uma reforma agrária particular, sem a burocracia do governo federal, onde os pequenos agricultores fossem privilegiados por uma terra produtiva acessível, e uma estrutura de cidade adequada.

Seu Gentil é um homem que ama Mato Grosso e tem imensurável fé nas perspectivas que este Estado oferece.

Durante quarenta anos, Gentil Dalmolin se dedicou a construir e escrever a história moderna de Mato Grosso, de Canarana e da região do médio Araguaia, com seu trabalho e dedicação nas questões do simples homem do campo, ajudando a reconhecer nosso Estado como celeiro agrícola, um exemplo a ser seguido por muitos.

Pelo exposto, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Art. 154, VI e Art. 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadão Mato-grossense, como justíssima homenagem ao Sr. Gentil Dalmolin, levando ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Idelvais Homercher Oster.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Idelvais Homercher Oster.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhas da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Idelvais Homercher Oster, nascida em 17 de Agosto de 1931 em Cruz Alta - RS, viuva de Alfredo Oster, saiu de Tenente Portela - RS com sua família e veio para Mato Grosso em 11 de Março de 1973 a convite da Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, fundada e dirigida pelo pastor Norberto Schwantes e pelo economista José Roberto, fazendo parte do projeto de colonização, então hoje, o belíssimo Município de Canarana. A idéia era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que buscavam abundancia de férteis.

Inicialmente o povoamento ocorreu com a venda de lotes de 480 hectares, ficando uma parte como área de reserva e instalações urbanas. Antes do surgimento da cidade foram criadas três agrovilas, cada uma numa distância de seis quilômetros do perímetro urbano.

Dona Idelvais trabalhou muito para sustentar sua família desbravando terras desconhecidas, em uma época que o principal meio de sobreviver era através da atividade agrícola e o trabalho da mulher era pouco valorizado.

Oportunamente reconhecer a luta de colonas como Idelvais é muito mais que uma responsabilidade é, pois, uma forma de reparação e gratidão com aquelas que colonizaram nosso Estado em uma época que as dificuldades eram imensuráveis. Agora nada mais justo que reconhecê-la como filha desta terra.

Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Art. 154, VI e Art. 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadã Mato-grossense, como justíssima homenagem a Sr^a Idelvais Homercher Oster, levando ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

É a presente justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Querino Nicaretta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Querino Nicaretta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a Concessão do Título Honorífico de cidadão do Estado de Mato Grosso, ao colono pecuarista Quirino Nicaretta, um exímio colaborador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

do desenvolvimento da região do médio Araguaia, mais especificamente do Município de Canarana, que muito contribuiu e de forma marcante para o seu crescimento.

Nascido em 26 de maio de 1954 em Tenente Portela no Rio Grande do Sul, Quirino Nicaretta faz parte de uma das 4.077 famílias de agricultores que moravam em uma área de apenas 34.000 hectares no sul do país. Mais da metade dessas famílias não tinham terra suficiente para viver e criar seus filhos.

Cada ano se formava cerca de 450 novas famílias e muitas acabavam mudando-se para as favelas das cidades da região. O trabalho que deu origem ao projeto Canarana iniciou com a criação da Rádio Municipal de Tenente Portela, inaugurada no dia 11 de outubro de 1970.

Além do trabalho da equipe da emissora, liderada pelo então pastor Norberto Schwantes, foram feitas reuniões onde o problema de falta de terra era diretamente debatido com os agricultores, porque falar abertamente sobre problemas fundiários era visto como subversão, pois na época estava vigente o regime militar em nosso país.

Em 15 de julho de 1973, Quirino Nicaretta mudou-se para o Mato Grosso embalado pelo sonho de uma vida melhor para ele e sua família. O agricultor é casado com Ivete Southier Nicaretta.

Trata-se de uma homenagem justa pelos relevantes serviços prestados e que o Ilustre agricultor Quirino Nicaretta faz jus por merecimento

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osvino Anselmo Vargas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Osvino Anselmo Vargas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Regimentalmente, os títulos são concedidos às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes ao Estado. Esse é o caso de Osvino Anselmo Vargas, nascido em 04 de outubro de 1929 em Monte Negro no Rio Grande do Sul.

Casou-se com Leontina Lorenzi Vargas, já falecida em 20 de junho de 1951.

Da sua união nasceram os filhos: Egídio, Lucídio, Iraní, Ledani, Elígio, Leni, Cleci, Iraci e Alcério.

Sua chegada em Canarana aconteceu no dia 13 de julho de 1973, vindos de Tenente Portela, após terem adquirido o lote 73 do Projeto Canarana I. Nos primeiros 30 dias moraram embaixo de um barraco coberto com lona. Depois construíram um barraco de madeira coberto de buriti onde permaneceram durante três anos. Depois disso construíram uma casa de madeira cerrada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Pioneiro do Projeto de Colonização de Canarana, Osvino Anselmo Vargas, colheu em sua pequena plantação de cana que mantém em seu lote urbano, um pé de cana com uma bifurcação. O pé de cana, na altura de 40 centímetros, divide-se em dois, formando uma forquilha. Pelo que se tem notícias, trata-se de um fato inédito

O pé de cana que apresenta esta anormalidade foi colocado pelo no Centro Histórico da Fundação Pró-Memória de Canarana, situado no centro da cidade, em frente a Polícia Militar.

Enfim, Osvino Anselmo Vargas é um exemplo a ser seguido, por toda sua vida em nosso Estado Mato-grossense, sua doação ao social e seu exemplo de cidadão consciente e responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Irena Bogacki Londero.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Irena Bogacki Londero.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão é uma homenagem concedida pelos Deputados estaduais a pessoas que, mesmo não sendo naturais do Estado de Mato Grosso, tenham desenvolvido sua trajetória no Estado que a homenageia.

É um reconhecimento da comunidade pelo trabalho e vida de cidadãos que tenham de alguma forma contribuído para seu desenvolvimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio da iniciativa do deputado Neldo Weirich vem conceder o título a Irena Bogacki Londero, nascida em 22 de janeiro de 1932 em Guarani das Missões no Rio Grande do Sul.

Foi casada com Eliseu Guerino Londero durante 58 anos, e da união vieram os filhos: Lucídio, Ênio Luiz (falecido aos 22 anos), Gentil, Danilo, Genésio, Adelar e Beatriz. Além dos seis filhos, o casal conta também com quatro noras, nove netos e três bisnetos.

Irena chegou a Canarana, no Vale do Araguaia, em 02 de setembro de 1972, vinda de Derrubadas, no Rio Grande do Sul com seu esposo. Inicialmente morou na Vila Sucuri num barraco de lona e depois foi proprietária da primeira serraria de Canarana.

Depois foi residir na Primeira Agrovila, onde em 1976 o então marido Eliseu montou o segundo posto de combustíveis de Canarana, ao mesmo tempo em que trabalhava na Fazenda Colorada.

Por fim fixaram residência na cidade, onde colocaram uma oficina de conserto e venda de bombas d'água, a conhecida Só Bombas. Dona Irena e sua família atuaram em diversas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

atividades profissionais: agropecuária, serraria, posto de gasolina, condomínios residenciais e conserto de bombas d'água.

Também atuaram na comunidade assumindo trabalhos e integrando diretorias de entidades e Igreja Católica. Seu marido era sócio e membro da diretoria da Fundação Pró-Memória de Canarana.

Irena Bogacki Londero é um exemplo a ser seguido, por toda sua vida em nosso Estado Mato-grossense, sua doação ao social e seu exemplo de cidadão consciente e responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Idiva Kloh Roewer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Idiva Kloh Roewer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania do Estado de Mato Grosso instituído na estrutura do Poder Legislativo tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste projeto de resolução, desejamos presentear digníssima cidadã por seus relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

A indicação do nome de Idiva Kloh Roewer configura uma justa homenagem da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como o reconhecimento da história pessoal e profissional desta agricultora.

Nascida em 28 de julho de 1937, na cidade de Ibirubá no Rio Grande do Sul, Idiva Kloh Roewer foi casada com Siegfried Roewer, hoje falecido. Na época, o Senhor Siegfried sempre com apoio de Dona Idiva, fez parte da primeira diretoria na Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda – Coopercol como presidente, participando ativamente do processo de colonização liderado por Norberto Schwantes e Orlando Roewer.

Hoje a praça central de Canarana, conhecida como Praça do Avião, foi denominada de Praça Siegfried Roewer, que ocorreu logo após a instalação do município em 15 de fevereiro de 1981. Foi o primeiro decreto do primeiro administrador do Município, Luiz Cancian. A homenagem se deve ao fato de Siegfried Roewer ter sido o primeiro presidente da Cooperativa e também em memória de todos os colonizadores que representaram uma época de tantas batalhas.

Após ficar viúva, casou-se com Walter Kakmann, hoje também falecido. Atualmente está casada com Silvino Shepp. Vindo de Tenente Portela, Rio Grande do Sul, chegou a Canarana, no Vale do Araguaia em 9 de setembro de 1972 e como colona pioneira adquiriu lotes de 460 a 480 hectares.

Esta homenagem a Idiva Kloh Roewer representa singela retribuição a uma ilustre personalidade da sociedade mato-grossense. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marino Schaeffer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marino Schaeffer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem de título de cidadania tem sentido amplo. Por ela, uma pessoa é agraciada. E, através dela, por sua outorga, o júbilo extravasa os limites da instituição, congregando aos seus membros e representados – a Assembleia Legislativa e os cidadãos.

Nesse rol temos pessoas que vieram além das fronteiras estaduais, mas as atitudes práticas ou gestões abrangentes que desenvolveram, acabaram por elevar nosso Mato Grosso, seja no campo social, empresarial ou político.

O homenageado nessa propositura nasceu em 29 de novembro de 1946 em Humaitá no Rio Grande do Sul. Marino Schaeffer é casado com Realda Meier Schaeffer e possui três filhos canaranenses.

Chegou a Mato Grosso no dia 05 de agosto de 1973, vindo de Marechal Cândido Rondon, no Paraná, e, como muitos outros colonos, começou na atividade da agricultura, adquirindo lotes para o desenvolvimento do município.

Marino Schaeffer foi o primeiro sub-prefeito de Canarana, nomeado pelo então Prefeito Wilmar Peres de Farias quando o município pertencia a Barra do Garças. Canarana tornou-se distrito de Barra do Garças pela Lei Estadual 3.762 de 29 de junho de 1976 abrangendo as áreas dos atuais municípios de Água Boa, Ribeirão Cascalheira e Querência.

O ajardinamento e urbanização da praça central de Canarana foram iniciados em fevereiro de 1978, quando o município era ainda distrito de Barra do Garças e o Sr. Marino Schaeffer era sub-prefeito.

Esta homenagem a Marino Schaeffer representa singela retribuição a uma ilustre personalidade da sociedade mato-grossense. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Irene Wengrat Grubert.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Irene Wengrat Grubert.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Mato-grossense visa homenagear personalidades nascidas em outro Estado, mas que se instalaram em Mato Grosso e prestaram relevantes trabalhos à comunidade.

Por meio desse, a Assembleia Legislativa vem conceder o título a Irene Wengrat Grubert, gaúcha de Ajuricaba, nascida em 05 de janeiro de 1927.

Casada com Bertholdo Grubert, já falecido, Dona Irene morava em Boa Vista do Boricá, no Rio Grande do Sul quando, veio para o Vale do Araguaia, mais precisamente para Canarana, em primeiro de novembro de 1975.

Instalou-se no município e adquiriu lotes de 460 a 480 hectares que serviram para o desenvolvimento da atividade da pecuária.

Seu marido foi vereador na primeira legislatura do município, entre os anos de 1983-1989, no mandato de Francisco Assis dos Santos.

A história de Dona Irene de confunde com a história de Canarana, pois sua vida se pautou em lutar não apenas por seus interesses pessoais, mas também pela cidade de Canarana e por sua população, onde escolheu para viver junto de seus grandes amigos e familiares

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Miguel Beckmann.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Miguel Beckmann.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma homenagem constitui não só cortesia, mas também respeitabilidade. Por julgarmos justo o reconhecimento daqueles que tanto fizeram para que Mato Grosso se tornasse o Estado que é hoje propomos esse título de cidadania a mais um nobre cidadão que aqui depositou o seu trabalho e a sua confiança.

Miguel Beckmann nasceu em 11 de março de 1935 em Concórdia – Santa Catarina. É casado com Ilse Jung Beckmann.

Veio para o Mato Grosso em 10 de agosto de 1973, de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Chegando em Canarana começou sua atividade agrícola e adquiriu lotes de 460 a 480 hectares de terra.

Foi um dos pioneiros do Projeto Canarana I. O Sr. Miguel Beckmann é, ao mesmo tempo, exemplo de homem bem sucedido nos negócios, vindo de fora de Mato Grosso e aqui se instalando e passando a residir, com a tenacidade típica dos grandes homens, e, voltado com sua sensibilidade para as questões sociais da comunidade.

Esta homenagem a Miguel Beckmann representa singela retribuição a uma ilustre personalidade da sociedade mato-grossense. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Laurindo Southier.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Laurindo Southier.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Superação, força de vontade e muito trabalho marcam a história de vida de Laurindo Southier na sociedade mato-grossense nos últimos 41 anos. Motivos que justificam o presente título de cidadão.

Laurindo Southier nasceu no dia 02 de agosto de 1931, em Lageado no Rio Grande do Sul, casou-se com Elita Bianchini Southier no dia 05 de setembro de 1952.

Da união do casal nasceram os filhos: Aire, Ivete, Ivonete, Domingos, Isete e Isalete (falecida tragicamente no dia 1º de maio de 1975 durante a festa de inauguração da Vila de Canarana).

A família Southier sempre trabalhou na lavoura. Após residir no distrito de Canudos, em Lageado mudou para Tenente Portela.

De lá partiu para o Mato Grosso chegando em Canarana no dia 13 de julho de 1973. Adquiriu o lote número 51 do Projeto Canarana I. Durante 28 anos residiu na Primeira Agrovila e depois passou a morar na cidade.

Laurindo Southier sempre foi participante ativo nas entidades comunitárias. Foi sócio da Coopercana e durante cinco anos foi presidente da Coopercol (Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda).

Sua esposa Elita Southier foi a primeira zeladora da Capelinha de Nossa Sr^a Aparecida da 1ª Agrovila. Suas filhas Ivete e Ivonete foram as primeiras catequistas daquela comunidade.

Participou ainda da Fundação do Instituto Pró-Memória de Canarana como membro do Conselho Fiscal.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jandir Pezzini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jandir Pezzini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a honraria que constitui o recebimento do Título de Cidadão Mato-grossense acontece pelas mais diversas razões.

Neste caso, o homenageado é o ilustre senhor Jandir Pezzini, nascido em 14 de maio de 1941, em Ibirubá, no Rio Grande do Sul, um dos pioneiros do projeto Canarana I.

Casado com Loraci Terezinha Bier Pezzini, chegou a Mato Grosso, onde hoje é o distinto Município de Canarana, no Vale do Araguaia, em 10 de setembro de 1972 vindo de Vista Gaúcha, no Rio Grande do Sul.

Em 11 de novembro de 1979 foi realizado o plebiscito e Canarana tornou-se município através da Lei nº 4.165, de 26 de dezembro de 1979.

A emancipação do município ocorreu em 15 de fevereiro de 1981, com a nomeação de Luiz Cancian como primeiro dirigente municipal.

A primeira legislatura teve como um de seus vereadores Jandir Pezzini, nosso homenageado, sob o mandato do primeiro prefeito eleito, Francisco Assis dos Santos (1983-1989). Participou ainda da Fundação do Instituto Pró-Memória de Canarana como membro do Conselho Fiscal.

Nesse sentido, damos como certo o justo reconhecimento à pessoa do Senhor Jandir Pezzini, reconhecendo oficialmente e em definitivo suas ações e incansável luta em prol do desenvolvimento de sua comunidade e nosso Estado.

Por tudo que fez e continua fazendo por nossa terra, pelos anos vividos e dedicados a este glorioso Estado, é que justificamos o presente título de cidadania proposto ao Sr. Jandir Pezzini, até porque entendemos ser uma honra para todos nós tê-lo como verdadeiro cidadão Mato-grossense

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Edeмар Kurt Ziech.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Edeмар Kurt Ziech.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Edemar Kurt Ziech Campos nasceu dia 11 de Agosto de 1945 na comunidade de Erval Secco, então, pertencente ao Município de Palmeira das Missões – RS.

Em função dos problemas fundiários do sul do país, seu Edemar, como é conhecido, saiu de Miraguaí-RS, juntamente com 4.077 famílias de agricultores e veio para Mato Grosso em 13 de agosto de 1973

Mais da metade dessas famílias não tinham terra suficiente para viver e criar seus filhos e a cada ano se formava cerca de 450 novas famílias. Muitas acabavam mudando para as favelas das cidades da região.

O trabalho de colonização em Mato Grosso de origem ao “projeto Canarana” com reuniões onde o problema de falta de terra era diretamente debatido com os agricultores, porque falar abertamente sobre problemas fundiários era visto como subversão, pois na época estava vigente o regime militar em nosso país.

Recebeu um lote de 480 hectares, ficando uma parte como área de reserva e instalações urbanas. Antes do surgimento da cidade foram criadas três agrovilas, cada uma numa distância de seis quilômetros do perímetro urbano.

Casou-se com a Sr^a Margarida Buhler Ziech, primeira professora de Canarana. Assim, por todo esforço dedicado no projeto de alavancar a agricultura de nosso Estado, em uma época em que poucos acreditaram, é que justificamos a presente proposta.

Pelo exposto, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Art. 154, VI e Art. 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadão Mato-grossense, como justíssima homenagem ao Sr. Edemar Kurt Ziech, levando ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Anatólio Kehl.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Anatólio Kehl.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas fora do Estado de Mato Grosso, tanto serviços relevantes prestaram à população e a região que se tornaram dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações.

Figura a honraria como um reconhecimento oficial e definitivo de apreço e consideração, substanciado no reconhecimento de que enaltece a todos o fato de que o homenageado faça parte da comunidade como um de seus nascidos.

Casado com Dona Nelsi, Anatólio Kehl nasceu em Santa Cruz do Sul-RS, no dia 01 de abril de 1943.

Mudou-se para Mato Grosso em 10 de setembro de 1972, recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, fundada e dirigida pelo pastor Norberto Schwantes e pelo economista José Roberto, fazendo parte do projeto de colonização para onde hoje é o então belíssimo Município de Canarana.

A idéia era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que buscavam abundância de terras férteis.

Ajudou na realização da primeira festa do colono e motorista em 1976, onde era presidente da comunidade Igreja Evangélica Confissão Luterana no Brasil.

Reconhecer e homenagear pessoas como o Senhor Anatólio Kehl é gratificante, pois a gratidão com aqueles que colonizaram nosso Estado em uma época que as dificuldades eram imensurável, agora nada mais justo em reconhecê-lo como seu filho.

Por esta justificativa, conclamo dos nobres Pares o apoio para juntos concedermos ao Sr. Anatólio Kehl o honroso Título de Cidadão Mato-grossense

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Anita Schlemer Pfeiffer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Anita Schlemer Pfeiffer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas fora do Estado de Mato Grosso, tanto serviços relevantes prestaram à população e a região que se tornaram dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações.

Figura a honraria como um agradecimento por todos os serviços prestados ao Estado, sempre contribuindo para o desenvolvimento, enaltificado no desejo de prosperidade e agora reconhecido como parte de nossa comunidade como um de seus nascidos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Dona Anita como é carinhosamente conhecida, gaúcha de Três Passos – RS, viúva de Luiz Antônio Pfeiffer, saiu de Miraguaí-RS no dia 26 de Setembro de 1972 para adquirir lotes de 460 e 480 hectares em Mato Grosso.

Naquela época o Estado do Rio Grande do Sul passava por uma grande crise e os limites geográficos daquele Estado já não permitiam adquirir terras a um preço razoável, fazendo com que pessoas como Dona Anita, procurassem outro lugar.

Foi assim que Dona Anita resolver fazer parte de um projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Buscou novas oportunidades de trabalho na agricultura e apostou no pujante desenvolvimento que o Estado teria. Viu no Mato Grosso, uma região muito promissora e desafiadora. Encontrou no Estado, seu lar onde criou raízes, educou seus filhos e também abraçou a região que hoje se tornou uma belíssima cidade, o município Mato-grossense de Canarana.

Por esta justificativa, damos como certo o justo reconhecimento à pessoa da Sr^a Anita Schlemer Pfeiffer, reconhecendo oficialmente e em definitivo suas ações como pioneira deste Estado, conclamando aos nobres Pares o apoio para juntos concedermos a ela o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

É a presente justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Guerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Guerra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A família de Antônio Guerra, ou “Toninho Guerra” como é mais conhecido pelos amigos, antes de vir para Mato Grosso, residiu em Chapecó - SC e trabalhava na agricultura.

Toninho Guerra Nasceu em 11 de Janeiro de 1950 em Chapecó-SC e é casado com Dona Neusa Elenita Foresti Guerra. Chegou a Mato Grosso em 23 de Julho de 1975, naquela época, fez parte de um projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Adquiriu um lote de 480 hectares no projeto de colonização Canarana I com área total de 39.981 hectares, estando ali assentados também, cerca de 80 famílias.

Sempre acreditou que Mato Grosso se tornaria o celeiro da produção agrícola deste país, daí darmos como certo que o mesmo seria mais um filho a engrandecer nossa história e nossa terra.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Sempre integrado nos trabalhos sociais e nas atividades agrícolas, Antônio Guerra, herói pioneiro, num firme brado de trabalho e suor, concretizou o sonho de em terras de verdes selvas o semear de uma vida melhor.

Nobres Pares, pelos grandiosos serviços prestados à sociedade mato-grossense e por sua valorosa parcela de contribuição no desbravamento daquela que hoje é nossa linda mato-grossense cidade de Canarana é que propomos esta justa homenagem ao Sr. Antônio Guerra

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Victor Dalosto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Victor Dalosto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A honraria de Cidadão é um título entregue a uma pessoa importante do Estado que tenha prestado favores que ajudaram no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no Estado que lhe agracia com a honraria.

Nascido em 11 de dezembro de 1947, em Santiago, Rio Grande do Sul, Victor Dalosto é filho dos colonos pioneiros Pedro Dalosto e Maria Bignotto Dalosto.

Solteiro, chegou a Canarana em 09 de setembro de 1972 com os colonizadores de Tenente Portela que buscavam melhores condições de vida para suas famílias no interior do Mato Grosso.

Assim como os outros, adquiriu um lote de 480 hectares de terra com área de reserva e instalações urbanas. Deu início ao Projeto Canarana I, com alojamento na Vila Sucuri.

Antes do surgimento da cidade, foram criadas três agrovilas. Victor teve seus interesses voltados para o cooperativismo incentivando a cultivo de arroz e outros plantios de subsistência.

Pelo excelentíssimo trabalho prestado e destaque no papel de colonizador da região do médio Araguaia fica mais que justificada a necessidade deste título de cidadão

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Ercilda Latvig Ropke.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Ercilda Latvig Ropke.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Mato-grossense visa reconhecer e homenagear pessoas como a Srª Ercilda Latvig Ropke, em forma de gratidão com aqueles que trabalharam e contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, onde nada mais justo em reconhecê-la como seu nascido, digna de ser chamada filha desta terra.

Ercilda Latvig Ropke nasceu em 15 de Novembro de 1930, em Ijuí - RS, viúva de Alfredo Arnaldo Ropke, saiu de Tenente Portela - RS e chegou a Mato Grosso em 10 de Setembro de 1972.

Ela como tantas outras famílias de colonos adquiriram lotes de 480 hectares para cultivo de milho, arroz e outros produtos.

Naquela época o Estado do Rio Grande do Sul passava por uma grande crise e os limites geográficos daquele Estado já não permitiam adquirir terras a um preço razoável, fazendo com que pessoas como Dona Ercilda, procurassem outro lugar.

Fez parte de um projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Sempre acreditou em Mato Grosso como um Estado promissor e agradável para se morar, daí darmos como certo que a mesmo seria mais uma filha a engrandecer a plêiade dos ilustres nativos que honram a nossa história e nossa terra.

Heroína, pioneira, morou em tetos de lona, sempre suas mãos de cordeona a semear vida melhor, numa terra distante de seus parentes.

É certo que a interiorização do processo de colonização de Mato Grosso não foi fruto apenas da introdução de colonos do Sul do país, envolveu gerações, épocas diversas e motivações múltiplas, mas reconhecer mulheres como Dona Ercilda é um orgulho, principalmente que naquela época o trabalho braçal da mulher não era visto com bons olhos, seu papel era cuidar dos filhos e do marido, mas Dona Ercilda foi muito mais que isso, provou ser mãe, esposa, trabalhadora, líder, empreendedora, agricultora, sempre com espírito afetuoso da mulher pioneira.

Nobres Pares, pelos grandiosos serviços prestados à sociedade mato-grossense e por sua valorosa parcela de contribuição no desbravamento daquela que hoje é nossa linda cidade mato-grossense de Canarana, que propomos esta justa homenagem a Srª Ercilda Latvig Ropke.

É a presente justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Francisco Dell'Osbel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Francisco Dell'Osbel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Francisco Dell'Osbel nasceu dia 09 de Fevereiro de 1935 na localidade de Tiririca, Vila Progresso, então pertencente ao Município de Lageado – RS. Casado com Ilda Carmelita Simion Dell'Osbel, saíram de Tenente Portela-RS e vieram para Mato Grosso em 07 de Setembro de 1972 em função dos problemas fundiários que ocorriam no sul do país.

Na época, adquiriu um lote de 480 hectares, ficando uma parte como área de reserva e instalações urbanas, transformando o cerrado improdutivo em terra fértil para o plantio de arroz, corrigindo-a para mais tarde plantar soja e milho.

Sempre investiu na agricultura, enquanto muitos desacreditavam. Seu Francisco como é conhecido, há mais de quarenta anos trabalha incansavelmente para continuar destacando Mato Grosso como celeiro deste país e aqui construiu uma história de muitas lutas, desafios e vitórias

Como tantos outros sulistas, Seu Francisco fez parte do projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Hoje vive na cidade de Canarana, carrega no coração o sentimento de felicidade e conquista. Ali alicerçou sua família, em uma época que as dificuldades eram imensuráveis.

Tem orgulho em dizer que ajudou na colonização deste Estado, sempre ativo e atendo aos movimentos sociais que continuam a impulsionar a região.

Por essas razões, é que levo ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Erna Babke Meyer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Erna Babke Meyer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Figura a presente honraria, como um reconhecimento oficial e definitivo de apreço e consideração, consubstanciado no reconhecimento de que enaltece a todos o fato de que o homenageado faça parte da comunidade como um de seus nascidos.

O título de cidadania é uma homenagem que o Estado faz àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, são reconhecidas pelos brilhantes serviços prestados ao povo mato-grossense.

Viúva de Arlindo Meyer, Erna Babke Meyer, nasceu em 03 de Janeiro de 1922, na cidade de Guaíba-RS. Muito jovem, mudou-se para Tenente Portela-RS e de lá veio para Mato Grosso em 15 de Setembro de 1972 para adquirir lotes de 460 a 480 hectares através de um projeto de colonização denominado projeto Canarana, cuja idéia era assentar famílias gaúchas em território mato-grossense que buscavam abundancia de férteis.

Buscou novas oportunidades de trabalho na agricultura e apostou no pujante desenvolvimento que o Estado teria. Viu no Mato Grosso, uma região muito promissora e desafiadora. Encontrou no Estado, seu lar onde criou raízes, educou seus filhos e também abraçou a região que hoje se tornou uma belíssima cidade, o município mato-grossense de Canarana.

Consideramos oportuno ressaltar, que na historiografia de Mato Grosso, poucas vezes reconhecemos as mulheres colonas como protagonistas de uma época de lutas especialmente, desde o início da década de 80 aos dias atuais.

No período de efervescência dos Movimentos Populares, momento em que era retirada de cena a ditadura militar, as mulheres foram à luta pelo acesso à terra e pelo reconhecimento da profissão de Agricultoras, a qual foi legitimada com a Constituição de 1988.

É neste sentido que enaltecemos Dona Erna, uma entre tantas outras que representaram a legitimação de uma garantia de Direito Constitucional.

Contudo, apesar dos poucos registros ainda bastante tímidos com relação ao protagonismo feminino, é uma das poucas oportunidades que temos, em reconhecer mulheres com Dona Erna como sujeito dos processos de lutas e conquistas de um período muito difícil da história de Mato Grosso.

Por esta justificativa, damos como certo o justo reconhecimento à pessoa da Sr^a Erna Babke Meyer, reconhecendo oficialmente e em definitivo suas ações como pioneira deste Estado, conclamando aos nobres Pares o apoio para juntos concedermos a ela o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Terezinha Ursulina Dalosto Zeni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Terezinha Ursulina Dalosto Zeni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A honraria de título de cidadania é designada a toda pessoa imbuída de elevado espírito público, com relevantes serviços prestados ao Estado.

Sendo assim Terezinha Ursulina Dalosto Zeni merece receber esse título pela importante participação no processo de colonização do Município de Canarana em Mato Grosso.

Terezinha Zeni nasceu em 10 de novembro de 1939 em Santiago no Rio Grande do Sul. Foi casada com Valdir Evangelista Schmith Zeni com quem veio para o Araguaia em 09 de setembro de 1972 da cidade de Capitão Leônidas no Paraná.

Assim como os outros colonos pioneiros, Terezinha Zeni ganhou um lote de 460 a 480 hectares de terra com área de reserva e instalações urbanas. Deu início ao Projeto Canarana I e morou no alojamento da Vila Sucuri.

Pela coragem e força de vontade em ajudar no desenvolvimento de uma nova cidade, oferecemos o Título de Cidadão Mato-grossense para Terezinha Zeni, mulher de fibra que nos engrandece com sua história de vida.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Elyra Gehrke Ropke.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Elyra Gehrke Ropke.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma homenagem que o Estado faz àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, são reconhecidas pelo trabalho incansável ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso como forma de agradecimento, vivendo oficialmente como parte de nossa comunidade como um de seus filhos.

Elyra Gehrke Ropke, natural de Ijuí-RS, nasceu no dia 07 de julho de 1933, viúva de Willy Leonardo Ropke, saiu de Tenente Portela-RS e mudou-se para Mato Grosso em 10 de setembro de 1972.

No início da década de 70, veio para o Mato Grosso, e com grande esforço e determinação, transformou o cerrado improdutivo em terra fértil para o plantio de arroz, corrigindo-a para mais tarde plantar soja e milho.

Naquela época o Estado do Rio Grande do Sul passava por uma grande crise e os limites geográficos daquele Estado já não permitiam adquirir terras a um preço razoável, fazendo com que pessoas como Dona Elyra, procurassem outro lugar.

Buscou novas oportunidades de trabalho na agricultura e apostou no pujante desenvolvimento que o Estado teria. Como tantos outros sulistas, fez parte do projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

assentar famílias gaúchas em território Mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar.

Ela e seu marido desbravaram terras onde muitos já não acreditavam mais. Muitas famílias desistiram e voltaram para o Rio Grande do Sul, mas Dona Elyra e sua família persistiam no sonho do rico eldorado, apesar da distância de seus parentes.

Por tudo que fez e continua fazendo por nossa terra, pelos anos vividos e dedicados a este glorioso Estado, é que justificamos o presente título de cidadania proposto a Sr^a Elyra Gehrke Ropke, até porque entendemos ser uma honra para todos nós tê-la como Cidadã Mato-grossense.

É nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Elza Scapini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Elza Scapini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem com o Título de Cidadão Mato-grossense surge neste sentido, como uma reparação à pessoa de Elza Scapini, que por méritos e muito esforço, provamos incontestemente a importância de seu trabalho para toda a população do Estado, passando naturalmente a ser considerado por todos nós uma ilustre mato-grossense.

Dona Elza como é carinhosamente chamada, nasceu em 31 de agosto de 1935, em Santo Ângelo - RS, viúva do Senhor Olívio Scapini, saiu de Tenente Portela - RS e chegou a Mato Grosso em 07 de setembro de 1972.

Naquela época, ela juntamente com outras mais de quatro mil famílias, buscaram novas oportunidades de trabalho na agricultura e apostou no pujante desenvolvimento do Estado. Viu no Mato Grosso, uma região muito promissora e desafiadora. Criou raízes, educou seus filhos e também abraçou a região que hoje se tornou uma belíssima cidade, o município mato-grossense de Canarana.

Fez parte de um projeto de colonização recrutado pela Coopercol - Cooperativa Colonizadora 31 de Março, onde a idéia norteadora era assentar famílias gaúchas em território mato-grossense que procuravam terras mais baratas e férteis para plantar, adquirindo lotes de 480 hectares.

Dona Elza, uma pecuarista apaixonada pelo Mato Grosso, sempre faz questão de contar as aventuras, quando colonizou a região onde hoje é o Médio Araguaia. Lembra muito bem dos barracos de lona que dormiu com sua família, da imensidão do cerrado, dos dias incansáveis de chuva e atoleiro pelas estradas mato-grossenses, tudo era muito difícil, mas nunca deixou de acreditar naquele Estado que hoje é o celeiro agrícola de nosso país.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

É por essas razões, que pessoas como Dona Elza merecem nosso respeito e reconhecimento ao abrir caminhos para que outras famílias hoje tirem seu sustento.

Nesse sentido, damos como certo o justo reconhecimento à pessoa da Sr^a Elza Scapini, reconhecendo oficialmente e em definitivo suas ações e incansável luta em prol o desenvolvimento de sua comunidade e nosso Estado

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Selma Binsfeld Tirloni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Selma Binsfeld Tirloni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Mato-grossense concedido por esta Casa tem farta razão de ser à medida que contempla pessoas que mesmo não sendo natural daqui contribuem de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento do Estado como progressista e de destaque.

Neste sentido, justifica-se a concessão do título para a Sr^a Selma Binsfeld Tirloni.

Natural de Ibirubá, Rio Grande do Sul, a colona pioneira de Canarana foi casada com Balduino João Tirloni.

Sua história com Mato Grosso inicia em 10 de julho de 1973, quando se transfere para cá com a família vinda de Tenente Portela e se junta às outras 79 famílias de pioneiros, dando início ao Projeto Canarana I. Inicialmente as famílias se alojaram num acampamento conhecido como Vila Sucuri. Cada pioneiro recebeu um lote de 480 hectares, ficando uma parte como área de reserva e instalações urbanas.

Antes do surgimento da cidade, foram criadas três agrovilas, cada uma numa distância de seis quilômetros do perímetro urbano.

O nome “Canarana” foi escolhido a partir de uma pesquisa feita pelo Agrônomo Orlando Roewer. Entre as espécies de fauna e flora existentes na região, chamou a atenção o nome de um capim chamado de Canarana. Norberto Schwantes e seus companheiros de trabalho optaram por esse nome por ser bonito e por ser semelhante à Canaã, a terra prometida aos hebreus, cuja história consta no Antigo Testamento da Bíblia.

Assim, pela explícita colaboração e participação no processo de colonização do Município de Canarana, Selma Binsfeld Tirloni merece ser cidadã mato-grossense.

É a presente justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Kortlau Schmidt Bier.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Kortlau Schmidt Bier.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os homenageados desta Casa são escolhidos por seus méritos pessoais. São pessoas que, de uma forma ou de outra, sempre contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento ou atendimento de um segmento ou para a comunidade no seu todo.

Por esse motivo, escolhemos Kortlau Schmidt Bier, reconhecendo o que é positivo na sua trajetória e incentivá-la a continuar seu trabalho, agradecendo assim por seus vários feitos.

Nascida em 15 de abril de 1936, na comunidade conhecida como "Não me Toque", distrito pertencente ao Município de Carazinho no Rio Grande do Sul, Kortlau Schmidt Bier recebe o Título de Cidadã Mato-grossense pelos relevantes serviços realizados no Município de Canarana desde sua chegada.

Casada com o pioneiro já falecido Rudewalde Osvino Bier, Dona Kortlau chegou ao Vale do Araguaia no dia 13 de julho de 1974, vinda de Bom Plano, Município de Tenente Portela no Rio Grande do Sul.

Desenvolveu a agricultura e adquiriu lotes de 460 a 480 hectares ajudando no desenvolvimento e na expansão do Município de Canarana.

O nome da homenageada está escrito no monumento colocado na Praça Central Siegfried Roewer, juntamente com o de seu marido.

A homenagem foi um pedido da viúva do colonizador Norberto Schwantes, Dona Gertrud Ramminger Schwantes, quando esteve em Canarana no aniversário da cidade em 2011.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Amandio Micolino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Amandio Micolino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Nesse sentido, damos como certo o justo reconhecimento à pessoa do Senhor Amandio Micolino, reconhecendo oficialmente e em definitivo suas ações e incansável luta em prol o desenvolvimento de sua comunidade e nosso Estado.

Seu Amandio nasceu em Sobradinho-RS no dia 05 de Outubro de 1931. Em 25 de Julho de 1953 casou-se com Juraide Maria Vicensi Micolino, já falecida. Da sua união nasceram os filhos: Sônia Terezinha, João Batista, Sandra Fátima, Ieda Maria, Elizete Inês e Gilvan.

Fez parte da primeira diretoria da Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda. - Coopercol e esteve em Mato Grosso, mais precisamente onde hoje é o Município de Canarana no início de 1972 para vistoriar as terras. Dentro do grupo de vinte agricultores exerceu o papel de manter o ânimo para que ninguém desistisse da idéia da colonização.

Sua chegada em definitivo em Mato Grosso aconteceu no dia 10 de agosto de 1973, adquirindo o lote de número 43 do projeto Canarana I, residindo na primeira Agrovila.

Foi um dos primeiros na região do médio Araguaia a apostar na recuperação de áreas degradadas. Já plantou arroz e café em suas terras na chegada em Mato Grosso na década de 1970, e está investindo no plantio mecanizado para reflorestamento.

Sempre foi um sonhador apaixonado pelo campo. Trabalha diuturnamente para reconhecer Mato Grosso como celeiro agrícola deste país, continuamente dizendo que o homem merece ser tratado sustentavelmente igual em todas as esferas, seja no campo ou na cidade.

De forma a reconhecer a trajetória deste ilustre pioneiro, é que damos como certo que o mesmo seria mais uma ilustre personalidade a enfileirar os nativos que honram nossa terra.

A homenagem surge, neste sentido, como uma reparação à pessoa Amandio Micolino, que por méritos e muito trabalho provamos incontestemente a importância de seu trabalho para toda a população do Estado, passando naturalmente a ser considerado por todos nós um ilustre mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adílio José Winck.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adílio José Winck.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhos da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Figura a honraria como um reconhecimento oficial e definitivo de apreço e consideração, consubstanciado na reconição de que enaltece a todos o fato de que o homenageado faça parte da comunidade como um de seus nascidos.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e agraciar o Senhor Adílio José Winck, trabalhador rural que trouxe a família para Mato Grosso em meados do século XX, onde trabalhou incansavelmente em regime de colonato.

Antes de mudar-se para Mato Grosso, Seu Winck, como é conhecido pelos amigos, ajudou na fundação da Coopercol – Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda, criada dia 31 de março de 1971 com a finalidade de iniciar a colonização do município mato-grossense de Canarana, ajudando a liderar a organização dos colonos da cidade de Tenente Portela - RS na busca de uma solução para o problema da falta de terra na região dos municípios gaúchos.

Em Setembro de 1972 saiu da cidade de Tenente Portela - RS e veio colonizar Mato Grosso, mais precisamente, o local que futuramente é hoje o Município de Canarana.

Quem estava estabilizado economicamente no Sul não viria para cá, trocando o conforto e uma vida segura por algo incerto. Os incrédulos, que não acreditavam que essa migração poderia dar certo, também não vieram, preferiram ficar com o que tinham, mesmo sendo pouco.

Como "pioneiro", enfrentou muitas dificuldades no início, mas veio para cá porque podia dizer que finalmente poderia trabalhar em algo que agora era seu e sempre acreditou que a agricultura seria o grande responsável pelo crescimento do Estado.

O Senhor Adílio José Winck, confiou e investiu no potencial agrícola da região, considerada atualmente um celeiro na produção de grãos deste país. Tudo isso se deve ao trabalho das pessoas que migraram e trabalharam diuturnamente pelo sustento da família e pelo desenvolvimento de sua comunidade.

Daí darmos como certo que o mesmo seria mais um filho a engrandecer a plêiade dos ilustres nativos que honram a nossa história e nossa terra.

A homenagem surge, neste sentido como uma reparação à pessoa de Adílio José Winck que, por méritos e muito trabalho, já passou naturalmente a ser considerado por todos um ilustre mato-grossense.

Não bastasse isso, o imenso rol de serviços prestados a Mato Grosso já seria suficiente para justificar o pleito.

Por tudo que fez e faz por Mato Grosso, pelos anos vividos e dedicados a esta terra merece o Senhor Adílio José Winck o título de cidadania proposto, até porque entendemos ser uma honra para todos nós tê-lo como conterrâneo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado NELDO WEIRICH - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Augusto Dunck.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Augusto Dunck.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma outorga que o Estado oferta àquelas pessoas que nascidas em outro Estado da Federação, contribuíram de maneira efetiva para o crescimento e engrandecimento do Estado de Mato Grosso, tornando-se dignas de figurar como filhas da terra beneficiada pelas suas ações e serviços prestados à população.

Com este objetivo é que reconhecemos a pessoa do Senhor Augusto Dunck, enaltecendo suas conquistas e que de fato o homenageado faça parte da comunidade mato-grossense como um de seus nascidos.

Seu Dunck, como é conhecido pelos amigos, nasceu em Charrua Alta, comunidade pertencente ao Município de Tapejara-RS no dia 12 de março de 1934. Casou-se com Marta Schönholzer Dunck e teve como fruto dessa união os filhos Sueli, Marli, Aldo, Ildo, Noeli Maria, Guido Germano, Ernesto, Rosemari, Ema Marta, Ane Cristina e a mato-grossense Thais.

A família de Augusto e Marta Dunck antes de vir para Mato Grosso residiu em Tenente Portela - RS e trabalhava na agricultura. Naquela época participava ativamente da Paróquia da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, que tinha como Pastor o Senhor Norberto Schwantes.

Após insistentes convites do Pastor, a família mudou-se para Canarana, no Mato Grosso, pisando em solo mato-grossense no dia 11 de janeiro de 1973. Inicialmente residiu na primeira agrovila de Canarana e posteriormente no local onde atualmente se encontra a AABB.

Seu Dunck sempre integrou-se nos trabalhos comunitários e sociais. Foi Tesoureiro e Secretário da Coopercol – Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda, participou do processo de emancipação político-administrativa de Canarana, sendo um dos indicados para ser o primeiro administrador do Município.

Na eleição de 1982 foi candidato a Vice-Prefeito na chapa encabeçada por Elói Rabuske, foi presidente da Associação de pais e mestres da escola 31 da Março, tesoureiro e patrão do CTG (pioneiro do Centro Oeste), presidente da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e Tesoureiro da Comunidade Evangélica.

Na Fundação Pró-Memória de Canarana, criada em 11 de outubro de 2003, Augusto Dunck foi um dos fundadores e presidente da primeira diretoria. Doou para o município lotes de terra para várias entidades como CTG, Colégio Norberto Schwantes, colégio Paulo Freire e tantos outros.

Sempre acreditou em Mato Grosso como um Estado promissor e agradável para se morar, daí darmos como certo que o mesmo seria mais um filho a engrandecer a plêiade dos ilustres nativos que honram a nossa história e nossa terra.

Por tudo que fez e continua fazendo por nossa terra, pelos anos vividos e dedicados a este glorioso Estado, é que justificamos o presente título de cidadania proposto ao Sr. Augusto Dunck, até porque entendemos ser uma honra para todos nós tê-lo como cidadão mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado NELDO WEIRICH - PR

WALTER RABELLO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello - Líder do PSD, vem externar sinceros votos de congratulações as senhoras: Fernanda Martins, Vilma da Silva Ribeiro Azevedo, Irene Silva Pessoa, Maria Auxiliadora Almeida Campos, Rosimeire Santana da Cruz, Luciane Souza Neves, Peluzia Nascimento Novais, Marluce Prates, Célia Kanashiro, Josiane Pinto da Silva Conceição, Josenolia Santos da Silva, Verônica Fortes, Elisete Rech, Raquel Verônica da Silva Lemes, Zenóbia Gomes de Abreu Roberto, Sirlei Assunção, Maria Helena Soares, Priscila Moraes de Almeida, Mary Negona, Narzira Alves da Silva, Leonilia Firminio da Silva, Elisabete Diana Roca Silva, Ivani de Souza, Vilma Ferreira da Silva, Maria Auxiliadora da Costa Nazário, Glaucia Helena Silva Martins, Ana Campos Pereira, Maria Rosa Avelino Novais, Benedita de Souza Mendes, Ana Paula Pereira Silva Pinho, Waldete de Almeida Fortes, Maria de Fátima Ribeiro Macedo, Vera Lúcia de Almeida Fortes Carvalho, Carmem Lúcia Prates Tomazelli, Maria Fátima de Souza Martins, Noemia Siqueira Martins, Nérbia Nayla Batista Gomes, Sandra Souza Rabello, pela comemoração referente ao Dia das Mães.

Nesta singela homenagem que enviamos a vocês mães, acompanham também o nosso carinho e desejo de que estejam para sempre ao nosso lado, nos dando a força necessária de que tanto precisamos para somarmos juntos na construção de um mundo mais justo, humano e melhor a cada dia.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado WALTER RABELLO - PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações aos senhores: Eduardo Júlio Ribeiro de Oliveira, Aparecida Ferreira de Menezes, Reginaldo Fonseca Lemos e Osvaldo dos Santos Lara, extensiva a todos os servidores da Diretoria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Cuiabá, pelo profissionalismo, desprendimento e abnegação durante a realização do projeto popularmente conhecido como "Peixe Santo", 23ª edição de 2014.

O desenvolvimento de cada Município passa necessariamente pela disposição e constância de seus servidores públicos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando não só o crescimento profissional, mas também o bem estar, o crescimento e o progresso da coletividade.

E foi o que aconteceu recentemente, quando os servidores Eduardo Júlio Ribeiro de Oliveira, Aparecida Ferreira de Menezes, Reginaldo Fonseca Lemos e Osvaldo dos Santos Lara, com profissionalismo, desprendimento e abnegação, contribuíram sobremaneira para o estrondoso sucesso que foi a edição de 2014 do Projeto "Peixe Santo", da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Assim, parabenizando-os, para que se faça constar o presente elogio em suas fichas funcionais, estendo as felicitações a todos os servidores públicos municipais de Cuiabá que trabalharam incansavelmente para o sucesso da edição de 2014 do já famoso Projeto "Peixe Santo".

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado WALTER RABELLO - PSD

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a comunicação de operação que envolva o emprego de explosivos e seus acessórios e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As operações de transporte, comércio, armazenamento e deflagração de explosivos e acessórios explosivos no Estado serão precedidas de comunicação formal à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 1º Para os fins desta lei, são reconhecidos como explosivos e acessórios explosivos aqueles previstos no Anexo I do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

§ 2º A comunicação a que se refere esta lei deverá ser feita com antecedência mínima de 24 horas da data das operações previstas no *caput* e conterá as seguintes informações:

I - detalhamento do material explosivo e seus acessórios;

II - descrição da atividade a ser desenvolvida;

III - local e data de realização da atividade;

IV - cópia dos Certificados de Registro emitidos pelo Exército Brasileiro, expedidos na forma do disposto no Decreto Federal nº 3.665, de 2000, em nome das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela atividade;

V - nome completo e endereço do encarregado de fogo;

VI - placa do veículo e cópia da Guia de Tráfego, expedida na forma do disposto no Decreto Federal nº 3.665, de 2000, em caso de transporte terrestre de explosivos e seus acessórios.

§ 3º A comunicação a que se refere o *caput* deste artigo não é condição para o exercício da atividade.

Art. 2º O cumprimento da obrigação prevista nesta lei visa à preservação da segurança e da ordem públicas e à incolumidade da pessoa e do patrimônio.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará a aplicação das seguintes sanções aos responsáveis:

I - multa de 2.000 (duas mil) UPF-MT, incidindo em dobro em caso de reincidência;

II - multa de 5.000 (cinco mil) UPF-MT, caso a atividade acarrete acidente, extravio, furto ou roubo do material explosivo, incidindo em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Segurança Pública comunicará ao Exército Brasileiro a aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo para fins de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

instauração do processo administrativo a que se refere o art. 254 do Decreto Federal nº 3.665, de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa que as operações de transporte, comércio, armazenamento e deflagração de explosivos e acessórios explosivos no Estado serão precedidas de comunicação formal à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Como é de conhecimento de toda a sociedade, várias agências bancárias em nosso Estado foram vítimas de roubos com emprego de materiais explosivos, e agora para que fiquemos simplesmente impressionados, os bandidos resolvem tentar explodir os muros da Penitenciária Central.

Sabe-se que o Estado de Mato Grosso possui intensa atividade mineradora que contribui para a expansão da indústria de explosivos. Essa atividade, que exige conhecimentos técnicos e preparação específica para o manejo desse produto perigoso, não gera, em princípio, nenhum risco para a população.

Entretanto, quando há o contrabando por quadrilhas, há grave perigo para a vida das pessoas e também para a segurança pública, considerando sua utilização criminoso para o roubo de caixas eletrônicos e agências bancárias, que constitui uma nova modalidade de crime que vem se instalando em todo o País.

Os referidos materiais explosivos são obtidos pelos criminosos por meio de furtos e roubos em empresas que exercem atividades em que há emprego de tais artefatos.

Não se desconhece que, por força do art. 21, inciso VI, da Constituição Federal, compete exclusivamente à União autorizar e fiscalizar as atividades de produção e comércio de materiais bélicos, cabendo-lhe ainda, privativamente, legislar sobre transporte de materiais perigosos.

Assim, o Estado Federado não pode legislar sobre condições a serem observadas pelas empresas para fins de obtenção de licença para produção e comércio de materiais explosivos; contudo, é competência constitucional do Estado criar condições para a segurança e a ordem pública, bem como manter e preservar a segurança e a ordem públicas e a incolumidade da pessoa e do patrimônio.

Desde logo, é de se ressaltar que o tema versado na proposição em análise é abrangido pela competência legislativa remanescente outorgada aos Estados membros pela Constituição Federal no art. 25, “caput” e § 1º. Com efeito, o projeto de lei intenta veicular normas de polícia administrativa incidentes sobre os particulares que explorem atividade econômica com a utilização de explosivos e seus acessórios, estabelecendo o dever de comunicação prévia ao órgão estadual responsável pela segurança pública sobre seu uso, comércio, transporte e armazenagem.

E a viabilidade de previsão desse viés do poder de polícia em lei estadual já foi consignado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 286.789/RS, Rel. Min. Ellen Gracie. Do voto condutor do referido julgamento, a relatora consignou entendimento inteiramente aplicável ao projeto de lei em análise, como segue:

A Lei Estadual nº 7.747/82-RS, portanto, apenas criou um banco de dados para permitir o controle sobre a venda de produtos que, ante seu potencial danoso, submetem-se ao poder de polícia exercido pelo Estado, sem ofender competência privativa da União para legislar sobre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

registro público, prevista no inciso XXV do art. 22 da Carta da República”. (STF, 2ª Turma, RE nº. 286.789/RS, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ em 8/4/2005).

É com base na referida competência constitucional que se propõe a adoção das medidas preventivas descritas no projeto, permitindo que o Estado possa organizar e planejar a prestação do serviço de segurança pública à sua população.

Com a comunicação prévia estabelecida por esta proposição, os órgãos de segurança pública estadual terão condições de instituir medidas de combate ao furto, ao roubo, ao extravio e à adulteração de materiais explosivos, primando também pela incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Frise-se que a proposição não invade a competência exclusiva da União, já que a obrigação imposta no projeto não é condição para o exercício da atividade de produção e consumo de material bélico.

Portanto, à vista das considerações expendidas, fica claro que a proposição em exame observa o princípio federal, em especial sob sua vertente de cooperação entre os entes federados e se afina com o regime jurídico e constitucional vigente, merecendo, pois, a aprovação desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado WALTER RABELLO – PSD

PEDRO SATÉLITE

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Diretora da Escola Santa Marta do Município de Guarantã do Norte, a Srª Marlene Cogo da Silva, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos a Diretora da Escola Santa Marta, a Srª Marlene Cogo da Silva, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando bom funcionamento, organização e fazendo a administração das atividades escolares

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos à diretora da Escola Santa Marta, senhora Marlene Cogo da Silva, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Marlene Cogo da Silva, Brasileira, 42 anos, natural de Corbélia do Estado do Paraná, nasceu no dia 28/12/1970, Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso, Pós-Graduada em Educação infantil pela Faculdade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul., exerce a função de professora há 20 anos, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 27 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem a Diretora da Escola Santa Marta, a Sr^a Marlene Cogo da Silva, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos a Sr^a Marlene Cogo da Silva, Diretora da Escola Santa Marta, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Diretor da Escola Prof. Elcio Prates do Município de Guarantã do Norte, Senhor Joarês Ribeiro de Oliveira, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Prof. Elcio Prates, Senhor Joarês Ribeiro de Oliveira, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando bom funcionamento, organização e fazendo a administração das atividades escolares

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Prof. Elcio Prates, Senhor Joarês Ribeiro de Oliveira, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Joarês Ribeiro de Oliveira, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, está em seu primeiro mandato, Licenciado em História e Pós Graduado em Reengenharia em Projetos Educacionais, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 12 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem ao Diretor da Escola Prof. Elcio Prates, Senhor Joarês Ribeiro de Oliveira, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos ao Diretor da Escola Prof. Elcio Prates, Senhor Joarês Ribeiro de Oliveira, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado PEDRO SATÉLITE – PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Diretora da Escola Estrelinha do Norte do Município de Guarantã do Norte, Senhora Kátia Brambilla, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos à Diretora da Escola Estrelinha do Norte, Senhora Kátia Brambilla, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando bom funcionamento, organização e fazendo a administração das atividades escolares

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos à Diretora da Escola Estrelinha do Norte, Senhora Kátia Brambilla, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Kátia Brambilla, São José do Cedro - SC, com formação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Especialização em Língua Portuguesa e Licenciatura, está no segundo mandato escolar, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 19 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem a Diretora da Escola Estrelinha do Norte, Senhora Kátia Brambilla, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos à Diretora da Escola Estrelinha do Norte, a Sr^a Kátia Brambilla, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe à Diretora da Escola 13 de Maio, Senhora Daniela Defendi, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos Diretora da Escola 13 de Maio, Senhora Daniela Defendi, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando ser escola referência, essa profissional que é o principal responsável pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos à Diretora da Escola 13 de Maio, Senhora Daniela Defendi, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Daniela Defendi, formada em Pedagogia, está no primeiro mandato escolar, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há muitos anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem à Diretora da Escola 13 de Maio, Daniela Defendi, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos à Diretora da Escola 13 de Maio, Sr^a Daniela Defendi, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Diretor da Escola Estadual Novo Horizonte, Senhor Flávio Alfredo Koch, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Novo Horizonte, Senhor Flávio Alfredo Koch, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando ser escola referência, essa profissional que é o principal responsável pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Novo Horizonte, Senhor Flávio Alfredo Koch, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Flávio Alfredo Koch, natural de Saudades - SC, licenciado em Pedagogia, Pós Graduado em Psicopedagogia, atua na área da educação há 20 anos, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 27 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem ao Diretor da Escola Novo Horizonte, Senhor Flávio Alfredo Koch, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços a comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos ao Diretor da Escola Novo Horizonte, Senhor Flávio Alfredo Koch, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Diretor da Escola Estadual do Kreen Akarore, Senhor Osmar Tota Domingues, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Estadual do Kreen Akarore, Senhor Osmar Tota Domingues, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando ser escola referência, essa profissional que é o principal responsável pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Estadual do Kreen Akarore, Senhor Osmar Tota Domingues, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Osmar Tota Domingues, natural de Ourilândia-MT, professor efetivo desde 1.989, Pedagogo, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há muitos anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem ao Sr. Osmar Tota Domingues, Diretor da Escola Estadual do Kreen Akarore, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços a comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos ao Sr. Osmar Tota Domingues, Diretor da Escola Estadual do Kreen Akarore, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Diretora da Escola Sueli Olmira Pereira, Senhora Juliana Rodrigues, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos a Diretora da Escola Sueli Olmira Pereira, Senhora Juliana Rodrigues, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando bom funcionamento, organização e fazendo a administração das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos à Diretora da Escola Sueli Olmira Pereira, Senhora Juliana Rodrigues, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Juliana Rodrigues, natural de Guarantã do Norte-MT, Pedagogia com Especialização em Educação Infantil, está no primeiro mandato escolar, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 25 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem à Diretora da Escola Sueli Olmira Pereira, Senhora Juliana Rodrigues, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos à Diretora da Escola Sueli Olmira Pereira, Senhora Juliana Rodrigues, que será entregue pessoalmente Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe à Diretora da Escola Guarantã, Senhora Renata Siria Bortolani Martins, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos Diretora da Escola Guarantã, Senhora Renata Siria Bortolani Martins, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando ser escola referência, essa profissional que é o principal responsável pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos à Diretora da Escola Guarantã, Senhora Renata Siria Bortolani Martins, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Renata Siria Bortolani Martins, natural de Francisco Alves - PR, Licenciatura Plena em Letras, Pós- Graduação em Didática do Ensino Superior, está no segundo mandato escolar sendo, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 13 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem à Diretora da Escola Guarantã, Senhora Renata Siria Bortolani Martins, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos à Diretora da Escola Guarantã, Senhora Renata Siria Bortolani Martins, que será entregue pessoalmente

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Diretora da Escola Beija-Flor, Senhora Terezinha Lindacir Perin Bussal, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos à Diretora da Escola Beija-Flor, Senhora Terezinha Lindacir Perin Bussolaro, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando ser escola referência, essa profissional que é o principal responsável pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos à Diretora da Escola Beija-Flor, Senhora Terezinha Lindacir Perin Bussolaro, profissional que coordena o seletivo time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Terezinha Lindacir Perin Bussolaro, natural de Barros Cassal - RS, Licenciatura em Geografia, está no sétimo mandato escolar sendo 13 anos de direção na Escola, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 28 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem à Diretora da Escola Beija-Flor, Senhora Terezinha Lindacir Perin Bussolaro, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos Diretora da Escola Beija-Flor, Senhora Terezinha Lindacir Perin Bussolaro, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Diretor da Escola Estadual do Campo Irany Jaime Farina, Senhor José Ferreira de França, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Estadual do Campo Irany Jaime Farina, Senhor José Ferreira de França, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando ser escola referência, essa profissional que é o principal responsável pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Estadual do Campo Irany Jaime Farina, Senhor José Ferreira de França, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

José Ferreira de França, natural de Jaciara - MT, está em seu primeiro mandato, Licenciado em Biologia, especializado em Educação e Direito Ambiental, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 27 anos.

Merece essa homenagem por sempre estar incentivando os professores, orientando os pais, alunos e servidores, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. Comandando uma equipe de funcionários, professores, coordenadores, alunos. Além da questão pedagógica, está sempre atenta ao dia a dia da unidade, dos estudantes. Resolve assuntos administrativos, atende pais, cuidando de projetos, orçamento, obras.

O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

Sendo assim, prestamos essa homenagem o Diretor da Escola Estadual do Campo Irany Jaime Farina, Senhor José Ferreira de França, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos o Diretor da Escola Estadual do Campo Irany Jaime Farina, Senhor José Ferreira de França, que será entregue pessoalmente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Diretor da Escola Albert Einstein do Município de Guarantã do Norte, Senhor Ocimar Cezer Barp, esta Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Pedro Satélite, manifesta seus mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Albert Einstein, Senhor Ocimar Cezer Barp, pelo conjunto de ações pedagógicas buscando bom funcionamento, organização e fazendo a administração das atividades escolares

JUSTIFICATIVA

Direcionamos nossos mais efusivos aplausos ao Diretor da Escola Albert Einstein, Senhor Ocimar Cezer Barp, profissional que coordena o seletor time que trabalha pelo bom funcionamento, organização e administração das atividades escolares desta unidade.

Ocimar Cezer Barp, natural de São Lourenço do Oeste - SC, está em seu primeiro mandato, Licenciado em Matemática pela UNEMAT, especializado em Educação Matemática pela UNEMAT, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Guarantã do Norte há 27 anos.

Merece essa homenagem por sempre trabalhar junto aos professores, orientando os pais e alunos, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar. O diretor faz toda a diferença dentro da escola. Uma boa gestão é a diferença para bons resultados. Ser diretor de escola é viver um misto de emoções a cada dia, é não ter rotina, é inovar, surpreender e surpreender-se.

Mais do que um administrador que cuida de orçamentos, calendários, vagas e materiais, quem dirige a escola precisa ser um educador. E isso significa estar ligado ao cotidiano da sala de aula, conhecer alunos, professores e pais. Só assim ele se torna um líder, e não apenas alguém com autoridade burocrática.

Como é muito difícil ter todas essas características, o importante é saber equilibrá-las, com colaboradores que tenham talentos complementares. Delegar e liderar devem ser as palavras de ordem. E mais: o bom diretor indica caminhos, é sensível às necessidades da comunidade, desenvolve talentos, facilita o trabalho da equipe e, é claro, resolve problemas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Sendo assim, prestamos essa homenagem ao Diretor da Escola Albert Einstein, Senhor Ocimar Cezer de Barp, do Município de Guarantã do Norte, que com muita dedicação presta importantes serviços à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeiro que fique constando na Ata desta presente Sessão Legislativa, Moção de Aplausos ao Diretor da Escola Albert Einstein, Senhor Ocimar Cezer Barp, que será entregue pessoalmente

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado PEDRO SATÉLITE – PSD

CARLOS AVALONE

REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 22 de maio de 2014, revestida com as solenidades devidas, para entrega dos Títulos de Cidadão Mato-grossense.

JUSTIFICATIVA

Com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Arts. 154, VI e 171, VIII, do Regimento Interno, para a realização de um Sessão Especial para entrega dos Títulos de Cidadão Mato-grossense, considerando para tanto os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo dos agraciados, cumpre-me propor, como justíssima homenagem.

Para tanto, com este propósito, levo ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação desta Sessão Especial, que revestida com as solenidades cabíveis a ser realizada no dia 22 de maio de 2014, nesta Casa de Leis, cumpre-me submeter a presente proposição à elevada consideração de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 06 de maio de 2014.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

(NESTE MOMENTO O DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:17 HORAS.)

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, imprensa, assistência, telespectadores da *TV Assembleia*.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna, no Grande Expediente, um assunto que parece pequeno, chega até a ser ínfimo diante da grandeza dos problemas ambientais e das soluções ambientais de um Estado riquíssimo e de um potencial natural sem igual como o nosso Estado de Mato Grosso. Entretanto, numa reunião que eu fiz aqui em Cuiabá, no final da tarde de ontem, com os representantes dos lava a jatos da Capital, que estavam falando em nome de milhares de lava a jatos espalhados por todo o Estado de Mato Grosso, acabou nos trazendo uma preocupação muito grande pelo dano social, pela tensão social que uma gestão pouco habilidosa no trato desse problema pode ocasionar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Estamos lidando com o tema que tem aí a repartição de suas competências na Constituição como concorrente ou comum, como é o caso também do meio ambiente. Ora é competência da União, ora é competência do Estado, ora é competência do município, seja ela comum ou concorrente, seja legislativa ou administrativa.

O que me preocupa, Sr. Presidente e nobres Pares, é que, no meio dessa repartição constitucional de competências, no meio desse debate entre Estado, União e município, existem milhares pais de família, milhares de famílias que não sabem para onde ir.

Refiro-me à Instrução Normativa nº 008, de agosto de 2012, na qual o Estado transfere o procedimento administrativo para obtenção de licenças ambientais para os municípios, sendo que no caso de Cuiabá - que chamou o problema, porque só aqui na Capital de Mato Grosso existem mais de quinhentos lava a jatos, Presidente Dilma Dal Bosco - encontra-se em fase de adaptação nesse processo transitório.

Essa lei é de 1998. Nunca essa lei foi aplicada, nunca essa lei foi executada.

Durante o processo de vigência dessa lei, antes, durante e depois, inclusive atualmente, centenas e milhares de lava a jatos espalhados pelo Estado foram criados e estão servindo de sustento para dezenas e milhares de famílias, pais de famílias que sustentam seu lar com o serviço de lava a jato, gerando um bom número de emprego para que mais famílias possam ser sustentadas.

Entretanto, agora, de 2012 para cá, resolveram transferir a competência dessa fiscalização para os municípios. Até então ninguém mexeu. Agora, há pouco tempo, com a criação do Batalhão da Polícia Militar de Proteção Ambiental, com a mudança do comando do Batalhão da Polícia Militar de Proteção Ambiental, que saiu da espera de subordinação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e passou a ser estritamente subordinado ao Comando da Polícia Militar, resolveu fazer um arrasa quartirão, aplicando com rigor o que determina a lei, entretanto sem nenhuma... Eu não vou nem dizer habilidade, Deputado, mas eu acho que falta aqui um senso de justiça e um bom senso. Falta bom senso porque primeiramente não estão aplicando nenhuma medida administrativa. Simplesmente chegam e fecham, prendem, apreendem, sequer notificam os proprietários de lava a jatos que estão há anos, anos e anos vivendo disso.

Reunidos com esses proprietários, eles falaram: “Deputado, nós queremos cumprir a lei, nós vamos cumprir a lei e nós temos que cumprir a lei”. E eu, como Deputado Estadual, também não poderia pedir que eles continuassem trabalhando ao arpejo da lei.

O que eles querem, Deputado Dilma Dal Bosco, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, é apenas um prazo, uma condição para que eles possam se adaptar ao que determina a lei que existe, que está em plena vigência há quatorze anos. Mas agora, de uma hora para a outra, resolvem fazer uma aplicação a bel prazer, utilizando-se de todas as multas, as ações punitivas que uma lei pode conferir ao determinado poder de polícia.

Entretanto não há, como em toda ação administrativa, uma notificação, não há um prazo a ser dado, está havendo aí multas de alto valor que eles não vão conseguir pagar, prisões de alguns empreendedores, fechamento de lava a jatos, deixando em situação de penúria centenas, no caso de Cuiabá, mais de quinhentos proprietários de lava a jatos em estado de total ansiedade, preocupação e caos social.

Várzea Grande, já é o próximo passo, já começou a se mobilizar também. E não se iludam, não, Deputado Dilma Dal Bosco, daqui a pouco Sinop, Tangará da Serra já está. Os proprietários de lava a jatos há quase quinze anos trabalham com essa realidade do direito costumeiro, porque nunca lhes foi cobrado o que está inserido na lei. Mas agora começam, de uma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

hora para outra, do dia para a noite, fechar, apreender, prender sem dar uma possibilidade de adaptação ao novo quadro administrativo e legal.

Então, Sr. Presidente, nobres Pares e telespectadores da TV Assembleia Legislativa, não estamos defendendo o desrespeito à lei, não estamos defendendo aqui que os proprietários de lava a jatos façam mutirão, se organizem em associação no Estado inteiro e desrespeitem a lei que vamos passar a mão na cabeça. Não, não, absolutamente não, nem eles querem isso. Eles querem prazo de, no mínimo noventa dias, cem, cento e vinte dias para que eles possam se adequar ao que determina a lei.

São quinze anos, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, são quinze anos que eles vivem nessa realidade e nada nunca lhes foi cobrado. Eles nunca foram fiscalizados. E agora com essa nova alteração nesse processo de competência, inclusive de fiscalização, eles vão ter que se adequar à nova realidade, inclusive se adequar ao que determina a legislação.

Mas o que não é justo é isso ser feito ao arrepio da lei e ao arrepio do próprio processo administrativo. Poder de Polícia não está acima da lei. Poder de Polícia não pode prender, não pode apreender, não pode fechar, não pode multar ao arrepio da lei. A lei deve ser cumprida, mas existe aí o princípio da justiça, do bom-senso e do próprio devido processo legal.

E eu nessa preocupação procurei o Secretário José Lacerda, da SEMA, hoje ao final da manhã, mostrando a ele o caos social que estava começando a criar onda em Cuiabá e que nós temos que evitar, porque são pais de famílias, pessoas honradas, honestas e trabalhadoras.

Tem o caso, Deputado Dilmar Dal Bosco, de um lava a jato desse tamanho ali no CPA III, com dois funcionários, que existe ali no CPA III há sete, oito anos. Fecharam! Aplicaram uma multa de quatro mil reais! Impossível, impossível de se pagar! Ele não ganha para isso. E depois foram lá e apreenderam o seu material de trabalho e fecharam o lava a jato.

Ora, a lei tem que ser aplicada: *dura lex, sede lex*, agora, Mato Grosso tem problemas muito mais sérios com que o Batalhão da Polícia Militar tem que se preocupar! Mexer com pais de famílias, donos de lava a jatos, ter isso como prioridade e, ao arrepio da lei, fechar lava a jatos, desempregar pais de família e levar ao desespero centenas de pequenos, microempreendedores não é correto!

Fui ao Secretário José Lacerda, hoje, no final da manhã, e ele me deu razão em gênero, número e grau, mas disse que era mais com ele. Era com o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá, Sr. Antônio Carlos Máximo. Eu fui ao Secretário Máximo, ele me deu razão em gênero, número e grau, mas disse que não era com ele, que era com o Comandante-Geral da Polícia Militar. Eu, ainda, não conseguir falar com o Comandante-Geral, mas tive contato com alguns colegas seus da corporação da Polícia Militar que me disseram que eles cumprem, apenas, aquilo que é determinado pela lei, que a Secretaria de Meio Ambiente que manda, que, por sua vez, diz que passou, em 2012, à Prefeitura de Cuiabá. Quer dizer, um samba do crioulo doido.

Eu não sei onde...

Eu, que sou Deputado Estadual, estou aqui com um Ofício... Já encaminhei Ofício ao Secretário José Lacerda e ele recebeu; já encaminhei o mesmo Ofício ao Secretário de Meio Ambiente de Cuiabá, Antônio Carlos Máximo, e ele recebeu e estou com o mesmo Ofício, agora, para entregar ao Coronel Nerci Adriano Denardi.

Quem vai resolver esse problema? (PAUSA)

Segundo o Deputado Dr. Antônio Azambuja, só Deus.

Não é correto! Não é correto!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Eu vou ler o Ofício para que Vossas Excelências entendam o drama de milhares de pais de família, donos de lava a jatos de Cuiabá e conseqüentemente de todo o Estado de Mato Grosso, como se todo o problema ambiental de Mato Grosso, fosse os lava a jatos que funcionam no nosso Estado:

Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar, Sr. Secretário da SEMA e Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente Cuiabá.

Considerando a Instrução Normativa 008, de agosto de 2012, a qual transfere o procedimento administrativo para obtenção de LP, PI e LO...

LP é Licença Previa; LI – Licença de Instalação, quer dizer, digitou até errado, e LO – Licença de Operação...

...para os municípios, sendo que o Município de Cuiabá encontra-se em fase de adaptação desse processo transitório.

Considerando o inciso I do Art. 72 da Lei Federal 9.605, de 02 de fevereiro de 1988, o qual prevê como primeiro recurso para infração administrativo uma advertência...

Que nenhum caso houve!

...Considerando o presente trabalho de fiscalização que vem sendo desenvolvido pelo Batalhão da Polícia Militar de Proteção Ambiental.

Considerando as constantes autuações, notificações e embargos que vêm sendo aplicados aos pequenos empreendimentos, lava a jato, culminando até com prisão de alguns empreendedores...

Absurdo! Absurdo!

... que de seus pequenos estabelecimentos buscam suas sobrevivências e de suas famílias gerando com isso um inaceitável problema social.

Considerando que a maioria dos lava a jatos da Capital Mato-grossense sempre operaram sem uma fiscalização.

Considerando que muitos desses empreendedores não possuem condições financeiras para custear as despesas dos licenciamentos ambientais, bem como adequações estruturais de imediato.

Considerando que estamos articulando junto aos órgãos competentes um prazo de até 180 dias para adequação da Legislação por parte dos proprietários dos lava a jatos, uma vez que esse prazo seria suficiente para que todos se adequassem à Legislação Ambiental vigente, podendo, assim, trabalhar dentro do rigor da lei, cumprindo suas funções de preservar o meio ambiental.

Vale salientar, Sr. Comandante, que tal solicitação não é para que não seja mais fiscalizado, e, sim, um prazo para adequação, uma vez que até a presente data havia uma mansidão devido à ausência de fiscalização.

Solicito, em nome da justiça, da boa fé e do bom senso, a cooperação da Polícia Militar de Proteção Ambiental no sentido de suspender imediatamente as ações de fiscalização punitiva pelo prazo ajustado.

Certo de que as nossas considerações sejam relevantes, despedimos com cordial apreço.”

Sr. Presidente, é vergonhoso! Todo problema ambiental de Mato Grosso se transformou em lava a jato!

Eu gostaria...

Eu não quero aqui citar, apenas, o Coronel Denardi, que foi o único que não consegui falar pessoalmente, mas quis trazer o problema à tribuna da Assembleia Legislativa, porque

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

são milhares de pais de família espalhados por todo o Estado de Mato Grosso, mais de quinhentos em Cuiabá, cerca da metade disso em Várzea Grande e milhares e milhares espalhados em todo rincão do nosso Estado.

Então, eu quero pedir a solidariedade de nossos colegas, do Presidente desta Sessão, Deputado Dilmar Dal Bosco, porque não é justo... Nós temos problemas ambientais de repercussão internacional, nacional; temos inúmeros problemas que não preciso listar aqui, no momento, que realmente causam danos irreparáveis à sociedade como um todo.

Existe aí um interesse difuso da preservação do meio ambiente. Agora, é inaceitável que todos os problemas do meio ambiente do nosso Estado desaguaram numa ação punitiva contra micro e pequenos trabalhadores proprietários, donos de lava a jatos em Cuiabá e em todo o Estado de Mato Grosso.

Não permitiremos essa ofensa!

Muito Obrigado!

O SR PRESIDENTE (DILMAR DAL BOSCO) - Deputado Emanuel Pinheiro, Vossa Excelência traz um assunto extremamente importante.

Quando a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso trabalhou, por meio da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais da Assembleia Legislativa, juntamente com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, a descentralização dos serviços ambientais foi para que a responsabilidade de cada município quanto às licenças coubessem aos prefeitos municipais, com as Câmaras Municipais cobrando, para que os empreendedores tenham condições mais ágeis e mais rápidas.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência.

Primeiro, eu vejo que a pessoa que foi lá da Polícia Militar, por meio do Comandante, não tem a visão quanto ao empreendedorismo no Estado de Mato Grosso, de quem gera emprego. A grande dificuldade é que a maioria desses empreendedores, no mínimo, é individual. São pessoas, muitas vezes, de empresa familiar.

Mas eu me coloco à disposição, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais da Assembleia Legislativa, para trabalharmos junto com a Câmara Municipal e com o Secretário de Meio Ambiente do Município de Cuiabá, porque é responsabilidade dele e ele deve assumir o papel para si, juntamente com a Polícia Militar, e dando o direito e a responsabilidade à Prefeitura que assuma por meio de um TAC, com um prazo de cento e vinte dias, que Vossa Excelência pediu, cento e cinquenta dias, para que seja resolvida a Lei Ambiental do Município de Cuiabá.

Depende exclusivamente do Prefeito, do Secretário de Meio Ambiente e da Câmara Municipal de Cuiabá resolver o problema. Não cabe, muitas vezes, ao Estado desde que foi delegado esse direito à Prefeitura.

Mas eu me coloco à disposição de Vossa Excelência. Nós vamos achar um encaminhamento com a convocação da Polícia Militar, por meio do Núcleo Ambiental da Assembleia Legislativa; do Secretário de Meio Ambiente, do Secretário de Estado e, também, da Prefeitura. Eu acho que dessa forma ajusta e não precisa ir por esse caminho que se torna inviável a quem gera emprego, aplicando multas impagáveis realmente.

Mas coloco-me à disposição para ajudar. Depende de a Câmara Municipal assumir a responsabilidade de resolver o problema ambiental.

Eu gostaria de agradecer em tempo a presença da Vereadora Fernando, do Município de Nova Monte Verde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Muito obrigado!

Agradecer o Romildo, que é o Neno.

Muito obrigado pela presença dos senhores no Parlamento.

Já cumprimentamos os Vereadores de Nova Maringá aqui presentes.

Obrigado pela presença.

Passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Srs Deputados José Domingos Fraga e Dilmar Dal Bosco apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, ao Município de Denise pela passagem do seu aniversário no dia 06 de maio de 2014.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, as Sr^{as} Fernanda Martins, Vilma da Silva Ribeiro Azevedo, Irene Silva Pessoa, Maria Auxiliadora Almeida Campos, Rosimeire Santana da Cruz, Luciane Souza Neves, Peluzia Nascimento Novais, Marluce Prates, Célia Kanashiro, Josiane Santos da Silva, Verônica Fortes, Elisete Rech, Raquel Verônica da Silva Lemes, Zenóbia Gomes de Abreu Roberto, Sirlei Assunção, Maria Helena Soares, Priscila Moraes de Almeida, Mary Negona, Nazira Alves da Silva, Leonilia Firminio da Silva, Ivani de Souza, Vilma Ferreira da Silva, Maria Auxiliadora da Costa Nazário, Glaucia Helena Silva Martins, Ana Campos Pereira, Maria Rosa Avelino Novais, Benedita de Souza Mendes, Ana Paula Pereira Silva Pinho, Waldete de Almeida Fortes, Maria de Fátima Ribeiro Macedo, Vera Lúcia de Almeida Fortes Carvalho, Carmem Lúcia Prates Tomazelli, Maria de Fátima de Souza Martins, Nérbia Nayla Batista Gomes e Sandra Souza Rabello pela comemoração do Dia das Mães.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Walter Rabello, aos servidores: Reginaldo Fonseca Lemos, Osvaldo dos Santos Lara, Eduardo Júlio Ribeiro de Oliveira, Aparecida Ferreira de Menezes, extensivo a todos os servidores da Diretoria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Cuiabá, pelo profissionalismo, desprendimento e abnegação durante a realização do projeto popularmente conhecimento como Peixe Santo, 23^a edição de 2014.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Pedro Satélite, as Sr^{as} Diretoras e Srs. Diretores: Joarês Ribeiro de Oliveira, Osmar Tota Domingues, Marlene Cogo da Silva, Katia Brambilla, Daniela Defendi, Flávio Alfredo Koch, Juliana Rodrigues, Renata Siria Bortolani Martins, Terezinha Lindacir Perin Bussolaro, José Ferreira de França e Ocimar Cezer Barp, pelo conjunto de ações pedagógicas, buscando bom funcionamento, organização e fazendo a administração das atividades escolares.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, aos Prefeitos municipais dos Municípios de Pedra Preta, Terra Nova do Norte, Tangará da Serra, Nova

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Olímpia, Reserva do Cabaçal, Nova Canaã do Norte, Rio Branco, Nossa Senhora do Livramento, Alta Floresta, Araguaiana, Porto Esperidião, Indiavaí, Novo Santo Antônio, Primavera do Leste e à população pela comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa dos respectivos municípios.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Ilm^o jovem Poeta mato-grossense Matheus Jacob Barreto, vencedor do 3^o Prêmio Literário de Poesia Portal Amigos do Livro de 2013, cujo resultado saiu no último dia 29 de abril do corrente ano, pela publicação do poema “Homem Junto ao Mar”.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Sindicato dos Peritos Oficiais Criminalistas do Estado de Mato Grosso – SINDPECO/MT, na pessoa de seu Presidente Alisson Fagner dos Santos Trindade, pela solenidade de posse dos membros da nova diretoria, no dia 06 de maio em Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao SINCOR/MT-Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada no Estado de Mato Grosso, na pessoa do Presidente, Sr. José Cristóvão Martins, extensivo a todos os Corretores de Seguros do Estado de Mato Grosso, pela inauguração de sua nova sede própria e comemoração dos 25 anos de fundação da entidade, no dia 21 de maio do corrente ano, às 19:00 horas, em Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Companhia Mato-grossense de Ballet, Opera Ballet, na pessoa da sua Ilm^a Prof^a Sr^a Verônica Weber, pela conquista do 1^o lugar no concurso nacional “Prêmio Onça Pintada de Dança 2014”, nos dias 01 a 02 de maio de 2014, em Campo Grande/MS.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, na pessoa do seu Presidente, Sr. Maurício Melo de Meneses, pela exposição “Vida e Obra de Cândido Mariano da Silva Rondon”, realizada pelo Centro Histórico Mackenzie, no Bairro Higienópolis, em São Paulo, nos dias 05 a 19 de maio do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento n^o 77/14, de autoria do Deputado Carlos Avalone, à Mesa Diretora, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 22 de maio do corrente ano, às 20:00 horas, no Plenário Renê Barbour, para entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento n^o 74/14, de autoria da Deputada Luciane

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Bezerra, à Procuradoria desta Corte de Leis, requerendo providências no sentido de promover a ampla defesa da constitucionalidade da Lei nº 10. 025/2013, (Lei que altera a UPF/MT), nos Autos do Processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADIN, promovida pela Procuradoria Geral do Estado, perante o egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 75/14, de autoria da Deputada Luciane Bezerra, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando informações pormenorizadas atinentes aos servidores públicos militares.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o ilustre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, imprensa, assistência e telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, neste momento eu quero me pronunciar a respeito dessa polêmica toda do rumo que o PR deverá tomar em relação ao processo eleitoral de 2014.

Quero só deixar dois pontos, Sr. Presidente, nobres Deputados, bem esclarecidos, porque respeitamos todos os candidatos que têm propostas para Mato Grosso.

Primeiro ponto: em nenhum momento, em 2010, o PR fez compromisso para marchar unido com o grupo que estava em arco de alianças em eleições futuras. Em 2010 foi combinado um projeto para Mato Grosso, que passaria por um momento único e importante como, por exemplo, Cuiabá sede da Copa do Mundo de 2014 e diversos investimentos que deveríamos consolidar na Capital e em todo Estado de Mato Grosso, que esse, sim, é o maior compromisso desse arco de alianças que elegeu a Chapa Silval Barbosa e Chico Daltro.

Em nenhum momento se discutiu processo sucessório de 2012 ou de 2014. Portanto, o Partido PR não deve nada a esses Partidos e esses Partidos não devem nada ao PR.

Governabilidade é uma coisa e marchar num processo eleitoral futuro é outra coisa. O nosso compromisso é com a governabilidade, tanto é que em 2012 o PR Cuiabá aliou-se a Mauro Mendes, indicando João Malheiros como candidato a Vice-Prefeito contra o candidato da Chapa PT/PMDB que tinha o maior cabo eleitoral, o Governador Silval Barbosa. E isso não manchou e nem estremeceu a base aliada que sabemos muito bem o rumo que queremos chegar, não obstante todas as dificuldades e todas as turbulências do processo administrativo que ora vive o Estado de Mato Grosso.

Também, não combinamos, em 2014, Sr. Presidente, nobres Pares... Querem confundir o candidato da Base Aliada e o candidato da Oposição. Não existe para o Partido da República candidato da Base Aliada ou candidato da Oposição. Há pré-candidatos ao Governo do Estado de Mato Grosso, todos os homens de bem que têm proposta para o nosso Estado. E vamos conversar com todos aqueles que querem sentar com o PR e que tenham proposta para Mato Grosso; que queiram rediscutir o Estado, o futuro do Estado e os projetos que precisam ser consolidados e desenvolvidos em Mato Grosso para os próximos dez, vinte ou trinta anos.

Queremos discutir e rediscutir o futuro do nosso Estado. Não estamos vendo candidato do Governo ou candidato da Oposição. Se for pensar assim, se fosse falar em candidato de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Base Aliada, que Blairo Maggi ganhou o poder em 2002, todos, praticamente todos os partidos eram da Base Aliada. Todos os partidos!

O DEM do Senador Jayme Campos era da Base Aliada em 2002 e em 2006, ganhando a eleição ao Senado ao lado da reeleição de Blairo Maggi em 2006.

O PDT do Senador Pedro Taques era da Base Aliada, indicando o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, por exemplo, que foi o ex-Deputado Otaviano Pivetta, hoje Prefeito de Lucas do Rio Verde.

O PTB era da Base Aliada e tem como um dos líderes o braço direito do Senador Blairo Maggi, o Luiz Antônio Pagot.

Se formos olhar do lado da dita Chapa de Oposição, o PSDB é o único Partido que não fez parte da dita Base Aliada.

O PT é Base Aliada desde 2007, quando lançou, em 2006, a Senadora Serys Slhessarenko. A Senadora Serys Slhessarenko perdeu as eleições e o PT conquistou e nunca mais largou a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. É, portanto, Base Aliada.

Então, Sr. Presidente, nobres Pares, sem essa de querer impor norma de conduta para o Partido da República. O Partido da República respeita todos os pré-candidatos que aí estão. Respeitamos e admiramos a história de cada um, de Julier Sebastião, de Lúdio Cabral, de Chico Daltro e de Pedro Taques, todos com condições e propostas para administrar Mato Grosso.

Agora, se o Senador Pedro Taques voa num céu de brigadeiro há mais tempo, sem as crises de identidade e as crises de consolidação de candidaturas que outras candidaturas estão vivendo é um outro assunto, é uma outra situação e é natural que ele tenha uma proposta mais clara, mais concreta, porque ele vem há mais tempo voando nesse céu de brigadeiro, preparando seu palanque e sua proposta para Mato Grosso.

O PR não vai deixar de conversar também com o Senador Pedro Taques, até porque, além de termos uma admiração por ele como homem público, como Senador da República, lidera, coordena a sua campanha o Prefeito Mauro Mendes, de Cuiabá, que tem uma íntima relação com o PR, de amizade, de confiança e de companheirismo. Fazemos parte da base aliada e Mauro Mendes é a ponte de concreto em uma transição, em um debate, em uma discussão com uma futura candidatura de Pedro Taques...

A Sr^a Teté Bezerra – Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Ouço com muito prazer a Deputada Teté Bezerra.

A Sr^a Teté Bezerra – Deputado, estou ouvindo da minha Bancada o discurso de Vossa Excelência com relação ao processo eleitoral.

Acredito que agora no mês de junho teremos o desfecho e o encaminhamento da discussão no nosso Estado, mas eu só pedi a palavra para contestar quando Vossa Excelência coloca que o candidato da Oposição está num céu de brigadeiro, está muito bem colocado nas pesquisas e tem se destacado.

Eu queria aqui lembrar que acredito que menos de um terço do eleitorado mato-grossense, quando consultado nas pesquisas, diz que já pensou em quem vai votar para Governador e, desse um terço que diz que já pensou em quem vai votar, apenas um terço ou menos de um terço tem se manifestado favorável à candidatura do Senador Pedro Taques.

Então, vejo que realmente essa definição está muito longe de acontecer.

O processo eleitoral do Estado de Mato Grosso para sucessão do Governador Silval Barbosa, para eleição do Senado, para eleição desta Casa e da Câmara Federal está zerado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Acredito que está zerado no nosso Estado e eu acredito que teremos muitas conversas e muitas questões para serem defendidas.

Agora nós temos sim alguns pontos que unem essa base aliada, essa base de sustentação do Governador Silval Barbosa, um deles é o projeto nacional e a reeleição e eleição da Presidente Dilma Rousseff. A outra questão é que nós queremos sim reeleger e eleger o sucessor do Governador Silval Barbosa.

Então, eu acho que nós temos muitas coisas que nos une, a capilaridade que todos esses Partidos que estão nessa base tem em todo o Estado de Mato Grosso, Sr. Presidente e Deputado Emanuel Pinheiro, o processo eleitoral, acredito que está apenas começando aqui no Estado de Mato Grosso.

Era apenas isso. Muito obrigada.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Eu agradeço a elegante Deputado Teté Bezerra pelo seu aparte.

Digo que houve apenas um mal entendido quando eu disse que o Senador Pedro Taques voa em céu de brigadeiro, eu disse que ele voou nos últimos três anos e meio como um candidato praticamente sozinho ao Governo do Estado, em campanha, discutindo com as bases e com os Partidos possíveis aliados um projeto para Mato Grosso. Foi a isso que eu quis me referir, até porque os demais Partidos ficaram e estão muito presos a uma possível candidatura do Senador Blairo Maggi, que é um sonho de verão, que já acabou, já passou. Vamos deixar o espírito subir, porque a matéria já não existe mais e não há de se falar mais em candidatura de Blairo Maggi.

Então, eu gostaria apenas de deixar claro que é esse o grande ponto que nos separa de entendimento da Deputada Teté Bezerra, de visão, porque nós podemos estar juntos, nada impede, a menos que essa crise de ciúmes arrebatadora das articulações do PR acabe ocasionando uma ruptura em nosso dialogo, que não é o que nós queremos. Queremos continuar conversando, sim, só que nós não entendemos como Partido de oposição e Partido de Governo; candidatura de oposição e candidatura de Governo. Enxergamos várias candidaturas que têm projeto para Mato Grosso. Nós só não aceitamos o rotulo: “ah, vamos conversar com candidato de oposição.” Como conversar com candidato de oposição, se o PR faz parte da base aliada? Não existe. Quanto aos demais candidatos, também não os sinto como candidato de Governo. São candidatos que se projetam, estão se preparando, se articulando para candidatura ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Então, o PR vai continuar dialogando com todas as forças políticas. Só não queremos é que a deselegância reine na salutar convivência de quase cinco anos... (TEMPO ESGOTADO) ...período do PMDB no Governo do Estado, com apoio do PR, até porque apoiamos esse Governo, damos sustentação a esse Governo e temos compromissos em comum.

Então, não queremos agora pecha como: estamos dando prazo. O PR não aceita norma de conduta. O PR é um Partido forte, um Partido consistente, com uma base consolidada, é um Partido com o maior numero de filiados de Mato Grosso. Temos um dos maiores líder deste Estado, um dos maiores do País, o ex-Governador Blairo Maggi, temos o Deputados Federal mais votado que preside a legenda, Wellington Fagundes, oito Deputados Estaduais, a maioria esmagadora desta Casa, dezesseis Prefeitos, dezessete Vices-Prefeitos, cento e noventa e dois vereadores, trinta e cinco mil filiados, superando partidos tradicionais como o PT, PSDB, PMDB e DEM no Estado de Mato Grosso. Queremos respeito e continuar com a mesma relação de amizade, porque o amanhã, o futuro, a Deus pertence.

Muito Obrigado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Wagner Ramos – Solicito a palavra, pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (DILMAR DAL BOSCO) – Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Wagner Ramos.

Fico feliz, como Líder do Bloco Independente da Oposição, que o PR se some, largue o Governo e venha somar junto a nós para fazer uma nova caminha.

Com a palavra o Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS – Para se ver como que são as coisas.

Estou aqui para falar nesse espaço, neste momento, e fazer um grande elogio ao Governador Silval Barbosa, inclusive estou tentando ligar para ele agora, neste exato momento, para tentar dar uma sugestão ao Governador Silval Barbosa, para que ele tente urgentemente trabalhar, junto com Secretário de Esporte, com a SECOPA, a Organização da Copa, com a CBF ou alguma coisa nesse sentido, para que possa, Deputada Teté Bezerra, trazer urgentemente algumas rodadas do Campeonato Brasileiro para a Arena Pantanal.

Deputado Dilmar Dal Bosco, eu tenho certeza que Vossa Excelência tem conhecimento da região de Vossa Excelência, de Sinop, no jogo Internacional x Cuiabá tivemos aqui vários torcedores do Estado inteiro.

Deputado Neldo Weirich, falaram que de Canarana vieram dois ônibus de torcedores e de Tangara da Serra quatro ônibus.

Eu assistir o jogo de Santos x Mixto, pela abertura da Copa do Brasil, muita gente no Estado inteiro elogiando a Arena Pantanal, que durante muito tempo foi só alvo de críticas e ainda têm algumas críticas em volta da Arena Pantanal. Inclusive no jogo Mixto e Santos, um pouco antes do jogo choveu bastante. Cheguei a receber um *whatsApp* dizendo: “Olha, não vai ter jogo lá não, porque inundou tudo. Alargou tudo, está tudo inundado, está tudo debaixo de água.”

E quando eu cheguei ao estádio não tinha nada disso. Um estádio bonito com uma drenagem fantástica.

E como nós tivemos o jogo com a presença do Internacional de Porto Alegre, tivemos o jogo com a presença do Santos, tivemos o jogo com a presença do Vasco da Gama, urgentemente façam com que tenhamos mais jogos, pelo menos, entre os maiores times do Brasil, eu estou falando em número de torcidas, como São Paulo, Flamengo, Corinthians, Grêmio, Fluminense, Palmeiras, vários times em nível nacional, para que as pessoas do interior do Estado que venham a Cuiabá assistam aos jogos na Arena Pantanal e saiam deslumbrados como a grande parte da população que veio assistir o Internacional e que veio assistir o Santos comentou. Pelo menos, lá em Tangara da Serra, disseram o seguinte: “Olha, nem parece que estamos no Estado de Mato Grosso.”

Sr. Francisco, foi uma das coisas mais importantes e é necessária que a equipe da imprensa, do Governador, da SECOM, de onde quer que seja, da SECOPA, faça um trabalho neste sentido, pelo menos antes da Copa, de trazer três ou quatro jogos de times grandes em nível de Brasil para que nós possamos... De repente não haja mais tempos, mas que traga mais um ou dois jogos, alguma coisa neste sentido, para que a população que venha assistir os jogos na Arena Pantanal possa levar para o interior a notícia de que o estádio realmente ficou com a mais perfeita condição de jogo, inclusive em condições de receber os torcedores mato-grossenses.

Então, na realidade, eu faço aqui uma sugestão ao Governo do Estado de que esta obra muito linda, muito maravilhosa, principalmente para quem gosta de esporte, seja acompanhada, seja vista, para que vejam a realidade do nosso estádio de futebol.

Aproveitar ainda a oportunidade, Deputado Emanuel Pinheiro, porque Vossa Excelência é bom nisso, é um cara bastante atencioso nesta questão, para fazermos uma homenagem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

aos times do Estado de Mato Grosso, porque, hoje, sem dúvida nenhuma, tanto Cuiabá, Luverdense, Mixto, de certa forma, estão mostrando o futebol de Mato Grosso em nível nacional e não estão fazendo feio. Pelo contrário, estão fazendo bonito. E isso que é gostoso. Embora eu tenha nascido no Estado de São Paulo, eu sou mato-grossense nato e tenho certeza que é gostoso vermos o time de Mato Grosso se preparando, como o Luverdense na série B do Brasileiro.

Quem sabe um dia nós sonhamos em ter um time na primeira divisão do campeonato brasileiro. Isso é muito bom para o Estado, isso é muito bom para a cidade, isso é muito bom para a classe desportista do nosso Estado.

Então, Deputado Dilmar Dal Bosco, eu encerro as minhas palavras falando disso, de uma coisa que às vezes é importante, e aí nós criticamos, Deputado Alexandre Cesar, algumas pessoas que criticam e dizem: “É... Mas enquanto isso a situação está...”

Gente, quando surgiu a informação de que o Brasil ia participar de uma concorrência para ter a Copa do Mundo, todo mundo aplaudiu, todo mundo gostou!

O Estado de Mato Grosso concorreu para ser uma das sedes e, quando saiu a decisão anunciada pela FIFA, em Cuiabá todo mundo se encheu de alegria, de harmonia, de orgulho para o nosso Estado.

Aí vieram as dificuldades, que são financeiras de montar a estrutura necessária para tocar um grande evento que é a Copa do Mundo. Sem sombras de dúvida nós temos um grande evento, sem falar que é um dos principais do mundo, que é a Copa do Mundo, realizada pela FIFA.

Então, gente, vamos buscar mecanismos para melhorar a situação nossa do nosso Estado. Mas a Copa foi adquirida e nós temos que aceitar. Ela vai ser realizada e seria interessante que abraçássemos essa idéia em prol do Estado de Mato Grosso para ajudarmos a divulgar todas as ações necessárias que são feitas pelo nosso Estado, sem falar do grande legado que Mato Grosso, através de Cuiabá, está recebendo. Então isso é de fundamental importância. Olhem as nossas ruas estreitas que estão sendo alargadas, com viadutos, com possibilidade de nós termos aqui obras que vão dar suporte a nossa Cuiabá em aproximadamente mais trinta, quarenta anos.

O Sr. Alexandre Cesar - Concede-me um aparte Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Concedo um aparte ao Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Obrigado, Deputado Wagner Ramos.

Primeiro para parabenizá-lo pelo pronunciamento. Depois, já que Vossa Excelência tão propriamente tratou da questão do legado da Copa e da importância desse grande evento do nosso País, especialmente para o nosso Estado, Cuiabá e Várzea Grande, para convidá-lo e também todos os Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas e o público que nos assiste para, na próxima sexta-feira, participar de um seminário que tratará exatamente desse assunto, com a presença do Ministro da Secretaria Geral da Presidência da República Gilberto Carvalho, no Auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Nós vamos tratar exatamente do legado da Copa, da importância dos investimentos que estão sendo feitos e o que isso representa e ainda representará para a economia, para a infraestrutura, para o fortalecimento do turismo e até para a ampliação e fortalecimento do esporte em nosso País e no nosso Estado.

Muitos já comentam do ressurgimento do futebol mato-grossense, que estava durante décadas colocado a uma condição de subalternidade. E agora, não só com a Arena, mas por conta de todo esse processo, nós temos a perspectiva de ter o futebol mato-grossense.

Eu me lembro, Deputado Wagner Ramos - eu também sou natural do interior de São Paulo -, quando menino com oito, nove ou dez anos de idade, de ir ao Verdão lotado,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

adolescente, para assistir o Operário, o Mixto, o Dom Bosco, o Palmeirinha do Porto, os times que eram tradicionais aqui em Cuiabá, o União de Rondonópolis, muitas vezes, que vinham e lotavam o Verdão com a participação da população, grandes momentos de lazer, de diversão e também de prática esportiva importante para a nossa população.

Quiçá nós possamos ter num futuro muito próximo esses momentos de vermos novamente, como vimos nesses jogos que Vossa Excelência narrou, as famílias juntas, uniformizadas, se divertindo, indo ao estádio e participando dessa grande festa.

Então, parabéns a Vossa Excelência e o convite fica colocado para, na próxima sexta-feira, com a presença do Ministro Gilberto Carvalho, participar do debate sobre o legado da Copa, no auditório da AMM, a partir das 09:00 horas. Muito obrigado.

O SR. WAGNER RAMOS - Muito obrigado, Deputado Alexandre Cesar, eu fico honrado com o convite e é essa a realidade, o legado para o Estado de Mato Grosso...(TEMPO ESGOTADO).

Deputado, eu solicito só mais um minuto para concluir.

Então, é assim, eu só queria dizer que eu acho que a população mato-grossense, os nossos amigos e amigas saíam dessa discussão com um ponto positivo para o Estado de Mato Grosso porque já aconteceu, nós tivemos aí a falha no interior, Deputado Dilmar Dal Bosco, o senhor sabe disso, nós lutamos muito pelo interior do Estado e já tivemos os problemas que ficaram realçados e estampados para toda sociedade. Mas, o ano que vem é um ano novo, diferente, que nós possamos reconquistar ou tentar buscar aquilo que nós não conseguimos durante esta gestão, mas que fique esse legado de alegria para a população

de obras que realmente farão efeito na vida do cidadão mato-grossense. E não é só do cuiabano, do várzea-grandense, mas de quem vem do interior e encontra dificuldades para transitar aqui. Muitas pessoas acham que no Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, há muitas dificuldades para se trafegar.

Eu digo aqui o seguinte: essas obras ficarão marcadas para a eternidade no Estado de Mato Grosso.

Os times estão em alta e eu gostaria de dar uma sugestão ao Governador do Estado: que ele possa trabalhar com as equipes para trazer para cá, pelo menos, mais dois ou três jogos de times grandes, como São Paulo, Corinthians, Flamengo, Palmeiras, Grêmio, para que possam trazer o povo do interior para ver a realidade da nossa Arena Pantanal.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (DILMAR DAL BOSCO) – Vossa Excelência diz que ficará um grande legado para o Estado de Mato Grosso, mas a grande dúvida da sociedade é o legado que ficará sem a conclusão das trincheiras do VLT que infelizmente não será inaugurado.

O Governo, pelo menos, deveria dar oportunidade aos empresários da Av. da FEB e liberar a avenida. Pelo menos os turistas poderão chegar à Copa do Mundo para assistir os jogos.

Então, essa é a grande preocupação!

O que a sociedade vê é que são obras superfaturadas, com crédito infundado e não executáveis. Esse é o problema! O legado da parte linda, os valores gastos realmente são abusivos.

Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para o dia 07 de maio, quarta-feira, em horário regimental, às 08:00 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República – Emanuel Pinheiro, Neldo Weirich, Mauro Savi, João Malheiros, Sebastião Rezende e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2014,
ÀS 17:00 HORAS.

Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático: José Domingos Fraga, Riva, Pedro Satélite e Walter Rabello; da Bancada do Bloco Democrático dos Trabalhadores - Alexandre Cesar, Teté Bezerra, Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Bloco Independente – Dr. Antônio Azambuja, Dilmar Dal Bosco e Luiz Marinho.

Deixaram de comparecer: Hermínio J. Barreto (MISSÃO OFICIAL), do PR; Airton Português, do PSD; Carlos Avalone (LICENCIADO), Ezequiel Fonseca (LICENCIADO), Zeca Viana e Luciane Bezerra (LICENCIADA) do Bloco Independente; Adalto de Freitas, do Partido Solidariedade.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Daleffe.